



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.749 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a Propriedade de Veículos Automotores, IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos IV e V do art. 14, da Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 1992, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

(...)

IV - 2,5% (dois e meio por cento) para:

a) automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive Jet Ski, de valor venal até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) microônibus;

V - 2,5% (dois e meio por cento) para qualquer outro veículo automotor de valor venal até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) não incluído nos incisos anteriores;

(...)”

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos à Lei nº 4.548/1992, com a seguinte redação:

I – os §§ 5º e 6º ao art. 5º:

“Art. 5º (...)

(...)

§ 5º O requerimento de reconhecimento da isenção do imposto para o qual o interessado faça prova do preenchimento das condições e do cumprimento de seus requisitos deverá ser formalizado antes da expiração de cada período corrente;

§ 6º Os efeitos do reconhecimento da isenção cessarão a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a sua continuidade.”

II – o inciso VI ao art. 14:

“Art. 14. (...)

(...)

VI - 3,0% (três por cento) para:

a) automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet ski, de valor venal acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

b) qualquer outro veículo automotor de valor venal acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) não incluído nos incisos anteriores.

(...)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.750 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre extinção, por remissão, de créditos tributários relativos ao ICMS, nas condições que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos, por remissão, créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, observado o disposto nesta Lei.

Art. 2º Serão objeto da remissão de que trata o art. 1º os débitos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizada a sua cobrança, inclusive decorrentes de denúncia espontânea formalizada, relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2014, atualizados até a data do processamento, não ultrapassem o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) em cada exercício.

Art. 3º O disposto nesta Lei não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.366 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara situação de emergência no Estado do Piauí provocada pelo Desastre Natural Classificado e Codificado como Estiagem (COBRADE - 1.4.1.1.0), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 94 e 102, I, da Constituição Estadual, art. 17, § 2º, do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, bem como a Resolução nº 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil, tendo em vista o Ofício nº 726/2015, oriundo da Secretaria de Estado da Defesa Civil, datado de 23 de dezembro de 2015, autuado sob o número AP 010.1.010293/15, e,

CONSIDERANDO a irregularidade na distribuição pluviométrica e a acentuada queda da mesma no período chuvoso 2014/2015, na maioria dos municípios piauienses, sobretudo os da região do Semiárido, em especial dos aglomerados dos Territórios Serra da Capivara, Vale do Canindé, Vale do Guaribas e Vale dos Rios Piauí e Itaueira, conforme informações da SEMAR provenientes das estações de acompanhamento do INMET e ANA;

CONSIDERANDO Levantamento Sistemático da produção agrícola realizado pelo IBGE que demonstram perdas na ordem de mais de 50% (cinquenta por cento) na safra agrícola do período;

CONSIDERANDO que as chuvas ocorridas neste ano foram insuficientes para reabastecer os principais reservatórios d'água dos municípios, hoje operando abaixo de 30% (trinta por cento) de suas capacidades, conforme demonstram dados do DNOCS;

CONSIDERANDO alguns municípios do semiárido estarem em situação de colapso de atendimento às suas comunidades, inclusive nas zonas Urbanas, conforme informações da CPRM e verificação "in loco" da Secretaria de Estado da Defesa Civil;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de Situação de Emergência expedidos por vários municípios;

CONSIDERANDO as inúmeras solicitações dos Prefeitos e autoridades municipais de pedidos de ajuda e socorro de atendimento com água potável para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, e para o reconhecimento Federal das situações de anormalidades decretadas pelos entes federativos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE nº 1.4.1.1.0 – Estiagem;

CONSIDERANDO, finalmente o agravamento da situação já evidenciada em anos anteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em toda a extensão territorial dos municípios do Piauí indicados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam acionados, em sua plenitude, os órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos respectivos campos de competência e os vinculados ao sistema de Defesa Civil do Estado, para a adoção das medidas necessárias à restauração da normalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de DEZEMBRO de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL

ANEXO ÚNICO

Nº	MUNICIPIOS
1	ACAUÁ
2	AGUA BRANCA
3	ALAGOINHA DO PIAUÍ
4	ALEGRETE DO PIAUÍ
5	ALTO LONGÁ
6	ALTOS
7	ALVORADA DO GURGUÉIA
8	ANÍSIO DE ABREU
9	AROEIRA DO ITAIM
10	ARRAIAL DO PIAUÍ
11	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
12	AVELINO LOPES
13	BARRA D'ALCÂNTARA
14	BELA VISTA DO PIAUÍ
15	BELEM DO PIAUÍ
16	BENEDITINOS
17	BETÂNIA DO PIAUÍ
18	BERTOLINIA
19	BOCAINA
20	BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ
21	BOA HORA
22	BONFIM DO PIAUÍ
23	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ
24	BRASILEIRA
25	BREJO DO PIAUÍ
26	BURITI DOS MONTES
27	CABECEIRAS DO PIAUÍ
28	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
29	CAJUEIRO DA PRAIA
30	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
31	CAMPINAS DO PIAUÍ
32	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO
33	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
34	CAMPO MAIOR
35	CANAVIEIRA

36	CANTO DO BURITI
37	CAPITÃO DE CAMPOS
38	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA
39	CARACOL
40	CARIDADE DO PIAUÍ
41	CASTELO DO PIAUÍ
42	COCAL
43	COCAL DE TELHA
44	COIVARAS
45	COLONIA DO GURGUEIA
46	COLÔNIA DO PIAUÍ
47	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
48	CORONEL JOSÉ DIAS
49	CURIMATÁ
50	CURRAL NOVO
51	CURRALINHOS
52	DEMerval LOBÃO
53	DIRCEU ARCOVERDE
54	DOM INOCÊNCIO
55	DOMINGOS MOURÃO
56	ELESBÃO VELOSO
57	ELISEU MARTINS
58	ESPERANTINA
59	FARTURA DO PIAUÍ
60	FLORES DO PIAUÍ
61	FLORESTA DO PIAUÍ
62	FRANCINOPOLIS
63	FRANCISCO AYRES
64	FRANCISCO MACEDO
65	FRANCISCO SANTOS
66	FRONTEIRAS
67	GUADALUPE
68	GEMINIANO
69	GUARIBAS
70	IPIRANGA DO PIAUÍ
71	ISAÍAS COELHO
72	ITAINÓPOLIS
73	ITAUEIRA
74	JACOBINA
75	JAICOS
76	JATOBÁ DO PIAUÍ
77	JOAQUIM PIRES
78	JUAZEIRO Piauí
79	JOÃO COSTA
80	JULIO BORGES
81	JUREMA
82	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
83	LAGOA DO PIAUÍ
84	LAGOA DO SÍTIO
85	LAGOA DO SÃO FRANCISCO
86	LANDRI SALES
87	LUIS CORREIA
88	MARCOS PARENTE
89	MATIAS OLIMPIO
90	MARCOLANDIA
91	MASSAPÊ DO PIAUÍ
92	MILTON BRANDÃO
93	MIGUEL LEÃO
94	MONSENHOR GIL
95	MONSENHOR HIPÓLITO
96	MORRO CABEÇA NO TEMPO
97	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
98	NAZARÉ DO PIAUÍ

99	NOSSA SRª DOS REMEDIOS
100	NAZARIA
101	NOSSA SRª DE NAZARÉ
102	NOVA SANTA RITA
103	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ
104	NOVO SANTO ANTONIO
105	OEIRAS
106	PADRE MARCOS
107	PAES LANDIM
108	PAJEÚ DO PIAUÍ
109	PALMEIRAIS
110	PARNAGUÁ
111	PAQUETÁ
112	PATOS DO PIAUÍ
113	PAULISTANA
114	PAU DARCO
115	PAVUSSU
116	PEDRO II
117	PEDRO LAURENTINO
118	PICOS
119	PIMENTEIRAS
120	PIO IX
121	PIRACURUCA
122	PIRIPIRI
123	QUEIMADA NOVA
124	REDEÇÃO DO GURGUEIA
125	REGENERAÇÃO
126	RIBEIRA DO PIAUÍ
127	RIO GRANDE DO PIAUÍ
128	SANTA CRUZ DO PIAUÍ
129	SANTA CRUZ DOS MILAGRES
130	SANTA LUZ
131	SANTANA DO PIAUÍ
132	SANTO ANTONIO DE LISBOA
133	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
134	SÃO BRAZ DO PIAUÍ
135	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ
136	SÃO JOÃO DA CANABRAVA
137	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
138	SÃO JOÃO DA SERRA
139	SÃO JOÃO DA VARJOTA
140	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
141	SÃO JOSÉ DO PEIXE
142	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
143	SÃO JULIÃO
144	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ
145	SÃO LUIS DO PIAUÍ
146	SÃO MIGUEL DO FIDALGO
147	SÃO MIGUEL DO TAPUIO
148	SÃO PEDRO DO PIAUÍ
149	SÃO RAIMUNDO NONATO
150	SEBASTIÃO LEAL
151	SIGEFREDO PACHECO
152	SIMÕES
153	SIMPLICIO MENDES
154	SOCORRO DO PIAUÍ
155	SUSSUAPARA
156	TAMBORIL DO PIAUÍ
157	TANQUE DO PIAUÍ
158	UNIÃO
159	VALENÇA DO PIAUÍ
160	VÁRZEA BRANCA
161	VARZEA GRANDE
162	VERA MENDES
163	VILA NOVA DO PIAUÍ
164	WALL FERRAZ

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243



DECRETO Nº 16.367 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 165.669.206,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante - Corrente, Secretaria da Administração e Previdência/ Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí, Procuradoria Geral do Estado, Controladoria Geral do Estado e Secretaria da Cultura no valor de R\$ 165.669.206,00

(cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012-2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 28 de DEZEMBRO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.367 de 28/12/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	6.700.000,00
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.12	00	129.000,00
12101.06122902.205	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	1.590.000,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.04	00	50.625,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.11	00	6.426.189,00
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.13	00	2.512.601,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.04	00	7.939.395,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.11	00	48.444.328,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.34	00	1.573.858,00
14102.12368122.079	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.91.13	00	10.700.310,00
14203.27811131.028	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	FO	4.4.40.41	00	30.000,00
14204.04122902.018	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.1.90.04	00	160.000,00
15202.04122222.088	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.11	00	1.105.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.90.11	00	1.200.000,00
15204.04122902.084	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	FO	3.1.91.13	00	210.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	44.000.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.1.91.13	00	7.800.000,00
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.49	00	180.000,00
17109.10302032.303	HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE	SO	3.3.90.30	00	791.100,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.11	00	3.100.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.1.90.13	00	1.300.000,00
21205.04122902.146	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	FO	3.3.90.47	00	600.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.11	00	2.300.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.34	00	70.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.91.13	00	370.000,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	2.500,00
22101.04122902.138	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.49	00	2.300,00
26101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.90.12	00	12.100.000,00
26101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.1.91.13	00	2.850.000,00
26101.04122902.181	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.36	00	160.000,00
36101.04122902.116	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.3.90.39	00	118.000,00
37101.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.90.11	00	786.000,00
37101.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	FO	3.1.91.13	00	5.000,00
51101.13392142.337	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
51101.13392142.337	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.92	00	275.000,00
TOTAL					165.669.206,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

5

ANEXO II
 DECRETO Nº 16.367 de 28/12/2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015. ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319011	187.837,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319013	24.683,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319092	1.000,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319113	19.411,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319192	1.000,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339014	3.093,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339015	2.857,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339018	900,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339030	56.832,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339032	1.000,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339037	61.270,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339039	96.907,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339047	1.000,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339049	1.043,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339092	2.622,00
110102 2091	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339093	1.650,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319011	158.651,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319012	26.397,00
110103 2127	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	319013	59.849,00
110103 2127	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	319113	315.035,00
110103 2127	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	339015	9.288,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	58.281,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339033	65.000,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	26.059,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	334.801,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	600,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339049	1.649,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	39.305,00
110103 2127	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	19.868,00
110110 1237	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	1.184,00
110110 1237	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	4.500,00
110110 1237	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	13.273,00
110110 1245	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339014	1.000,00
110110 1245	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339030	1.000,00
110110 1245	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339033	1.000,00
110110 1245	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339035	1.000,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	319004	240.299,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	319011	609.976,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	319013	178.796,00
110110 2152	APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDOR	1	00	319091	2.000,00
110110 2152	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1	00	319094	1.000,00
110110 2152	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	1	00	319096	62.398,00
110110 2152	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL	1	00	319113	66.604,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319192	75.000,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	335041	30.488,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	335043	17.325,00
110110 2152	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONCURSOS	1	00	339014	6.602,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339030	56.106,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339033	28.700,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339035	131.363,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339036	4.003,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339037	4.475,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339039	175.065,00
110110 2152	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339047	9.633,00
110110 2152	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE P	1	00	339049	3.482,00
110110 2152	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE P	1	00	339093	1.000,00
110111 2019	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE P	1	00	319011	49.778,00
110111 2019	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E	1	00	319013	315,00
110111 2019	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E	1	00	319016	754,00
110111 2019	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E	1	00	319091	11.800,00
110111 2019	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E	1	00	319092	600,00
110111 2019	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E	1	00	319113	28.619,00
110111 2019	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS P	1	00	319192	20.000,00
110111 2019	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS P	1	00	339014	603,00
110111 2019	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS P	1	00	339030	9.609,00
110111 2019	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PRE	1	00	339033	648,00
110111 2019	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PRE	1	00	339037	7.551,00
110111 2019	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PRE	1	00	339039	9.490,00
110111 2019	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTIC	1	00	339046	2.620,00
110111 2019	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTIC	1	00	339047	403,00
110111 2019	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PR	1	00	339092	2.337,00
110113 1272	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PR	1	00	335041	3.000,00
110113 1273	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PR	1	00	339014	375,00
110113 1273	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	00	339030	3.657,00
110113 1275	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339039	373,00
110113 1275	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339036	320,00
110113 1275	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339092	500,00
110113 1283	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339030	4.500,00
110113 2176	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319011	183.255,00
110113 2176	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE	1	00	319013	189.582,00
110113 2176	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORE	1	00	334041	900,00
110113 2176	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	1	00	335043	1.500,00
110113 2176	ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSO	1	00	339037	2.759,00
110113 2176	ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSO	1	00	339049	240,00
110113 2194	ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER	1	00	339030	3.375,00
110113 2180	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	339030	1.721,00
110113 2180	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	339033	476,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319004	2.987,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319011	189.802,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319013	59.717,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319034	750,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319091	1.260,00
110114 2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCI	1	00	319113	27.214,00
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339014	747,00
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339030	17.674,00
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339037	3.895,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

7

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTES	NATUREZA	VALOR
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339049	430,00
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339092	2.062,00
110114 2016	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449092	19.238,00
110114 1095	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	900,00
110114 1095	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449092	3.000,00
110114 1095	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	10.000,00
110114 1183	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339015	600,00
110114 1183	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339018	1.890,00
110114 1183	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALOR	1	00	339030	5.625,00
110114 1183	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALOR	1	00	339035	3.000,00
110114 1183	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALOR	1	00	339048	9.000,00
110114 1192	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALOR	1	00	339030	1.500,00
110114 1192	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CI	1	00	339032	600,00
110114 1192	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CI	1	00	339092	1.200,00
110114 1197	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS C	1	00	339030	600,00
110114 1197	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E A	1	00	339031	3.000,00
110114 1197	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA	1	00	339048	1.500,00
110114 1201	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA	1	00	335041	1.000,00
110114 1201	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	335043	74.250,00
110114 1201	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	335043	41.900,00
110114 1203	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	1.500,00
110114 1203	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339031	1.500,00
110114 1203	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339048	3.000,00
110114 2328	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	9.000,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319011	174.707,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319013	42.172,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319113	75.091,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	9.839,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	997,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	3.750,00
110115 2267	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	1.670,00
110115 2267	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALOR	1	00	339047	1.500,00
110115 2267	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALOR	1	00	339049	1.357,00
110115 2267	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339092	378,00
110115 1145	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339030	300,00
110115 1151	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339039	22.600,00
110115 1361	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339030	600,00
110115 1362	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA TÉCNICA E	1	00	339030	600,00
110115 2268	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	339030	300,00
110115 2268	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	339035	300,00
110115 2269	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	339030	2.195,00
110116 2202	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	319011	95.054,00
110116 2202	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPO	1	00	319013	67.600,00
110116 2202	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPO	1	00	319096	14.632,00
110116 2202	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	1	00	319113	28.819,00
110116 2202	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E APERFE	1	00	339014	775,00
110116 2202	ADMINISTRAÇÃO DO PRODAF/PROFIS	1	00	339033	294,00
110116 2202	ADMINISTRAÇÃO DO PRODAF/PROFIS	1	00	339036	5.600,00

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
110116 2202	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	129.662,00
110116 2202	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	7.829,00
110116 2202	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	600,00
110116 2202	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339049	2.540,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319011	318.001,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319013	168.812,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319096	35.000,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319113	25.865,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	2.697,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	25.206,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	7.500,00
110117 2093	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	26.568,00
110117 2093	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339047	15.000,00
110117 2093	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339049	17.076,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319011	171.727,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319013	72.854,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319096	40.000,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319113	30.000,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339030	22.500,00
110118 2075	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339035	1.425,00
110118 2075	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	00	339037	4.500,00
110118 2075	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	00	339039	52.090,00
110118 2075	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	1	00	339047	15.000,00
110118 2075	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS	1	00	339049	16.592,00
120101 1286	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS	1	00	339015	1.500,00
120101 1286	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	00	339030	1.500,00
120101 1286	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	00	339093	600,00
120101 1286	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	449093	600,00
120101 1287	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	339030	1.500,00
120101 1287	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	339093	1.000,00
120101 1287	MANUTENÇÃO DO FUNGEP	1	00	449093	1.000,00
120101 1289	MANUTENÇÃO DO FEP	1	00	339030	1.500,00
120101 1289	MANUTENÇÃO DO FEP	1	00	339093	1.000,00
120101 1289	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	449093	1.000,00
120101 1290	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	339030	600,00
120101 1290	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	339093	1.000,00
120101 1290	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	449093	1.000,00
120101 1291	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	339030	1.500,00
120101 1291	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES	1	00	339093	1.000,00
120101 1291	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ATRIBUIÇÕES	1	00	449093	1.000,00
120101 1292	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	1	00	339030	600,00
120101 1292	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	1	00	339093	1.000,00
120101 1292	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	1	00	449093	1.000,00
120101 2205	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	1	00	319013	101.265,00
120101 2205	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1	00	319016	52.250,00
120101 2205	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	1	00	319034	127.641,00
120101 2205	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS	1	00	319091	49.943,00
120101 2205	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRAS	1	00	339014	23.881,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

9

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
120101 2205	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRA	1	00	339015	2.117,00
120101 2205	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRA	1	00	339030	73.023,00
120101 2205	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339036	29.364,00
120101 2205	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339039	41.491,00
120101 2205	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339047	9.282,00
120101 2205	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339049	47.050,00
120101 2205	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1	00	449092	386,00
120101 2207	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTO	1	00	339015	3.783,00
120101 2207	REFORMA DO GINÁSIO VERDE	1	00	339030	51.210,00
120101 2207	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339039	4.840,00
120101 2208	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	319016	18.569,00
120101 2208	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339014	9.083,00
120101 2208	PROJETO SEGUNDO TEMPO	1	00	339030	10.026,00
120101 2208	PROJETO SEGUNDO TEMPO	1	00	339036	4.305,00
120101 2208	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS	1	00	339039	26.797,00
120101 2209	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS	1	00	339030	22.234,00
120101 2209	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	00	339036	824,00
120101 2209	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	00	339039	1.617,00
120101 2209	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO	1	00	449052	328,00
120101 2210	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339030	43.200,00
120101 2210	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449036	3.000,00
120101 2210	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449039	60.000,00
120101 2210	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449052	74.700,00
120101 2211	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339030	156.777,00
120101 2211	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339092	39.396,00
130101 1152	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339092	943,00
130101 1164	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449033	1.500,00
130101 1172	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449033	1.500,00
130101 1174	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	449033	1.500,00
130101 1174	BOLSA ATLETA	1	00	449039	1.231,00
130101 2118	BOLSA ATLETA	1	00	319016	32.217,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319034	1.628,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319091	50.156,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319092	62.188,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319096	38.696,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319113	128.229,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319192	35.146,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	339014	5.099,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	339030	54.870,00
130101 2118	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	339033	5.857,00
130101 2118	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339035	480,00
130101 2118	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339036	1.745,00
130101 2118	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339037	371.010,00
130101 2118	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339039	441.764,00
130101 2118	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339047	1.325,00
130101 2118	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339049	904,00
130101 2118	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339092	2.279,00
130101 2118	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339093	203.043,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
130101 2118	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	449061	1.000,00
130101 2118	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449092	281,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339014	20.250,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339015	137.262,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339030	36.764,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339033	5.166,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339036	10.610,00
130101 2119	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339039	153.647,00
130101 2119	CURSOS POPULARES	1	00	339046	3.000,00
130101 2119	CURSOS POPULARES	1	00	339047	662,00
130101 2119	CURSOS POPULARES	1	00	449092	600,00
130101 2121	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339014	240,00
130101 2121	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339030	17.933,00
130101 2121	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339036	476,00
130101 2121	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339039	66.649,00
130101 2121	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	00	339047	552,00
130101 2121	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	1	00	449052	4.255,00
130101 2121	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS	1	00	339030	12.000,00
130116 1154	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1	00	449033	1.500,00
130116 1154	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1	00	449039	19.500,00
130116 1155	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449036	1.500,00
130116 1155	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449039	1.500,00
130116 2129	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	339035	1.500,00
130116 2129	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	339092	1.000,00
130116 2129	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449039	1.500,00
130116 2129	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449052	87.930,00
130116 2129	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	449092	1.000,00
130204 2071	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	339039	3.453,00
130204 2071	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	339092	841,00
130205 2072	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	339039	5.135,00
130205 2072	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	00	339092	938,00
130205 2072	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	00	446045	67.509,00
140101 1281	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	00	334041	540.000,00
140101 1381	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	00	339041	3.385.000,00
140101 2053	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	339030	45.000,00
140101 2053	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	339036	30.000,00
140101 2053	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	339039	49.924,00
140101 2053	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	449051	65.000,00
140101 2053	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	449052	20.000,00
140101 2054	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	319004	150.000,00
140101 2054	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	319013	170.000,00
140101 2054	COORDENAÇÃO GERAL DA SDR	1	00	319016	180.000,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	319034	76.755,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	319113	676.226,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	334041	10.000,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	335041	380.000,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339014	10.825,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339018	10.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

11

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339030	33.232,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339033	10.000,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339035	6.000,00
140101 2054	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339036	1.348.066,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339037	117.869,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339039	2.210.384,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339047	613.463,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339048	52.000,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339092	984.864,00
140101 2054	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROG	1	00	339093	5.000,00
140101 2054	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONI	1	00	444041	10.000,00
140101 2054	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONI	1	00	445041	20.000,00
140101 2054	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONI	1	00	449051	156.331,00
140101 2054	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONI	1	00	449052	1.041.204,00
140101 2058	ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MONI	1	00	339030	86.967,00
140101 2058	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	339035	36.000,00
140101 2058	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	339036	50.000,00
140101 2058	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	339039	42.765,00
140101 2058	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	449051	124.196,00
140101 2058	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	449052	36.062,00
140101 2060	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	339014	2.605,00
140101 2060	COORDENAÇÃO GERAL DO INTERPI	1	00	339030	5.000,00
140101 2060	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	00	339035	20.000,00
140101 2060	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	00	339036	25.000,00
140101 2060	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	00	339039	25.000,00
140101 2329	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	00	339014	25.000,00
140101 2329	MAIS VIVER - VIVA O SEMIÁRIDO	1	00	339030	45.000,00
140101 2329	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339035	5.798,00
140101 2329	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339036	45.000,00
140102 1086	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339030	40.000,00
140102 1086	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339036	20.000,00
140102 1086	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339039	20.000,00
140102 1086	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	449052	26.700,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339014	10.000,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339030	30.000,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339035	15.000,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339036	25.000,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339039	25.000,00
140102 1112	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339093	15.000,00
140102 1117	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339014	47.086,00
140102 1117	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339030	50.000,00
140102 1117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	339035	25.000,00
140102 1117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	339036	25.000,00
140102 1117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	339039	149.691,00
140102 1117	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	449052	50.000,00
140102 1118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	339014	13.440,00
140102 1118	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RI	1	00	339030	30.000,00
140102 1118	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339035	25.000,00

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140102 1118	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339036	25.000,00
140102 1118	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339039	25.000,00
140102 1118	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	449052	50.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339030	20.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339033	25.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339035	10.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339036	15.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339039	15.000,00
140102 1119	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	449052	80.000,00
140102 1120	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339030	50.000,00
140102 1120	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL	1	00	339039	517.655,00
140102 1120	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339093	53.000,00
140102 1120	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	449051	423.715,00
140102 1120	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	449052	1.385,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339014	1.000,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339030	10.000,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339033	1.000,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339035	1.000,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339036	4.150,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339039	124.494,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	449051	1.000,00
140102 1121	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	449052	212.113,00
140102 1122	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA	1	00	339014	25.000,00
140102 1122	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA	1	00	339030	50.000,00
140102 1122	OBRA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	00	339033	40.000,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339035	12.500,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339036	30.000,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339039	25.000,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339092	18.123,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339093	25.000,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	449051	10.000,00
140102 1122	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	449052	10.000,00
140102 1123	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339014	30.000,00
140102 1123	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339030	199.560,00
140102 1123	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339035	110.000,00
140102 1123	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	00	339036	156.455,00
140102 1123	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339039	157.500,00
140102 1123	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	449052	180.000,00
140102 2077	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339030	120.000,00
140102 2077	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339036	31.666,00
140102 2077	APOIO A PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES	1	00	339039	75.000,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO A	1	00	339018	500.000,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI	1	00	339030	805.072,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI	1	00	339035	90.000,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUI	1	00	339036	28.411,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAI	1	00	339039	287.357,00
140102 2078	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAI	1	00	339048	500.000,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAI	1	00	319013	800.000,00



ANEXO II **ANULAÇÃO**
DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140102 2079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PE	1	00	319016	370.000,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PE	1	00	319092	56.263,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	334041	733.782,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	335041	1.693.888,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339014	43.890,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339018	1.500,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339030	84.165,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339033	97.531,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339035	82.236,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339036	8.882,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339037	39.207,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339039	1.959.034,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339046	100.000,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339047	2.754,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339048	112.870,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURAN	1	00	339092	739.346,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM	1	00	339093	31.998,00
140102 2079	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPA	1	00	445041	500.000,00
140102 2079	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS	1	00	449051	378.434,00
140102 2079	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVAL	1	00	449052	131.899,00
140102 2079	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVAL	1	00	449061	1.000,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	449093	1.000,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	334041	1.674,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	335041	53.801,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339014	680,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339036	28.100,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339047	6.204,00
140102 2079	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	449051	43.296,00
140102 2081	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339014	17.987,00
140102 2081	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339030	50.000,00
140102 2081	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339035	20.000,00
140102 2081	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339036	25.000,00
140102 2081	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMEI	1	00	339039	40.000,00
140102 2081	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMEI	1	00	339093	45.000,00
140102 2081	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMEI	1	00	449052	30.000,00
140102 2083	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339014	5.000,00
140102 2083	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339030	20.000,00
140102 2083	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339036	10.000,00
140102 2083	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339039	10.000,00
140102 2085	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339030	20.000,00
140102 2085	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339035	15.000,00
140102 2085	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339036	25.000,00
140102 2085	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339039	15.000,00
140102 2086	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339014	25.000,00
140102 2086	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339030	20.000,00
140102 2086	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339035	10.000,00
140102 2086	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339036	15.000,00
140102 2086	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339039	15.000,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140102 2086	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	449052	100.000,00
140201 1069	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339030	5.000,00
140201 1069	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339047	5.000,00
140201 1104	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339047	2.000,00
140201 1104	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339092	2.500,00
140201 1104	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339093	3.094,00
140201 1104	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	449052	160.000,00
140201 1104	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	449092	5.000,00
140201 1105	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339030	10.000,00
140201 1105	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1	00	339047	10.000,00
140201 1105	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONOMICAS	1	00	339092	5.000,00
140201 1105	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449051	84.578,00
140201 1105	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449051	15.421,00
140201 1382	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449052	140.000,00
140201 1388	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449052	100.000,00
140201 1400	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449052	100.000,00
140201 2062	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339030	40.000,00
140201 2062	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339033	500,00
140201 2062	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339092	1.000,00
140201 2062	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339093	5.500,00
140201 2062	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INDÚSTRIAS	1	00	449092	500,00
140201 2063	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INDÚSTRIAS	1	00	339018	9.600,00
140201 2063	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INDÚSTRIAS	1	00	339030	10.000,00
140201 2063	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA	1	00	339033	3.000,00
140201 2063	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA	1	00	339047	20.000,00
140201 2063	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS	1	00	339092	28.000,00
140201 2063	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	00	339093	5.000,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	319016	5.960,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	319092	7.684,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339018	66.400,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339020	9.100,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339030	15.000,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339036	647.775,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339047	17.758,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339092	32.088,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339093	3.825,00
140201 2095	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	449092	5.000,00
140201 2096	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339018	294.475,00
140201 2096	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1	00	339030	1.000,00
140201 2096	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1	00	339031	1.000,00
140201 2096	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	1	00	339036	438.800,00
140201 2096	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO REGISTRO	1	00	339047	1.000,00
140201 2096	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339092	10.922,00
140201 2096	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339093	2.000,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319004	1.530.138,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319013	659.091,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319034	177.737,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319091	34.564,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTES	NATUREZA	VALOR
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319092	2.584,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319113	2.375.239,00
140201 2097	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO C	1	00	319192	10.000,00
140201 2097	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO C	1	00	339014	30.000,00
140201 2097	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E	1	00	339030	96.098,00
140201 2097	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E	1	00	339033	20.000,00
140201 2097	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO	1	00	339036	131.943,00
140201 2097	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO	1	00	339037	1.472.260,00
140201 2097	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO	1	00	339039	574.877,00
140201 2097	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO	1	00	339046	15.130,00
140201 2097	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E A	1	00	339047	108.202,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339049	167.822,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339091	15.000,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339092	3.773,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339093	23.380,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	449052	69.000,00
140201 2097	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	449092	791,00
140201 2104	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339030	10.000,00
140201 2104	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339047	2.000,00
140201 2104	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339092	993,00
140201 2104	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COM	1	00	339093	7.500,00
140201 2104	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COM	1	00	449092	1.000,00
140201 2125	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COM	1	00	339030	30.000,00
140201 2125	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COM	1	00	339047	4.000,00
140201 2125	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	00	339092	5.000,00
140201 2125	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA	1	00	339093	10.000,00
140202 1277	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	1	00	334041	150.000,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	1	00	319013	1.966,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	319092	2.081,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	319113	9.196,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339030	4.688,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339047	2.977,00
140202 2038	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339092	1.230,00
140202 2041	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	339030	1.494,00
140202 2041	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	339048	900,00
140203 1025	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	444041	86.598,00
140203 1025	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	449092	5.981,00
140203 1026	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	444041	2.111,00
140203 1026	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	449092	2.348,00
140203 1027	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	444041	16.500,00
140203 1027	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449092	965,00
140203 1027	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449093	1.500,00
140203 1028	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	444041	664,00
140203 1030	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	444041	16.500,00
140203 1030	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449092	1.000,00
140203 1031	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	444041	3.000,00
140203 1031	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449092	1.500,00
140203 1032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	15.000,00

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140203 1032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339031	6.000,00
140203 1032	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339032	3.000,00
140203 1032	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS	1	00	339092	1.500,00
140203 1033	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	00	444041	16.500,00
140203 1033	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449061	1.000,00
140203 1034	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	1.000,00
140203 1034	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339093	900,00
140203 1035	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	1.000,00
140203 1035	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	1.000,00
140203 1035	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449051	15.000,00
140203 1035	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449092	1.000,00
140203 1036	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	750,00
140203 1036	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449051	15.000,00
140203 1036	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449092	1.971,00
140203 1036	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	449093	1.000,00
140203 1113	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	3.000,00
140203 1113	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	1	00	339032	1.000,00
140203 1113	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	1	00	339047	3.000,00
140203 1113	IAPEP SAÚDE	1	00	339092	1.000,00
140203 1113	IAPEP SAÚDE	1	00	339093	1.000,00
140203 1113	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO	1	00	449092	1.000,00
140203 1114	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	1	00	339030	1.500,00
140203 1114	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339031	1.500,00
140203 1114	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339092	1.000,00
140203 1268	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339030	3.000,00
140203 1268	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339032	15.000,00
140203 1268	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339092	1.000,00
140203 1402	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339030	30.000,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	319004	29.750,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	319011	86.772,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	319013	92.103,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319016	600,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319034	23.169,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319091	1.000,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319092	10.000,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319096	1.000,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319113	9.085,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	319192	600,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339030	80.819,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339035	600,00
140203 2022	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339037	32.956,00
140203 2022	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	1	00	339038	1.000,00
140203 2022	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO	1	00	339039	93.314,00
140203 2022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1	00	339047	686,00
140203 2022	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1	00	339049	4.158,00
140203 2022	CONSTRUÇÃO DE PONTES	1	00	339092	16.971,00
140203 2022	EDUCANDO PARA A LIBERDADE	1	00	339093	4.244,00
140203 2023	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	1	00	339030	3.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

17

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
140203 2023	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	339048	1.500,00
140203 2023	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	339092	1.000,00
140203 2024	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	334041	9.000,00
140203 2024	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	00	335041	2.100,00
140203 2024	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	00	339030	7.500,00
140203 2024	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339031	7.500,00
140203 2024	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339032	6.000,00
140203 2024	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	13.638,00
140203 2024	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339048	3.000,00
140203 2024	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	7.500,00
140203 2024	SERVÍCIOS PENITENCIARIOS	1	00	449092	600,00
140203 2025	SERVÍCIOS PENITENCIARIOS	1	00	339030	30.000,00
140203 2025	SERVÍCIOS PENITENCIARIOS	1	00	339092	1.200,00
140203 2025	SERVÍCIOS PENITENCIARIOS	1	00	339093	1.000,00
140203 2025	SERVÍCIOS PENITENCIARIOS	1	00	449051	88.884,00
140203 2025	SERVÍCIOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRIS	1	00	449092	1.000,00
140203 2025	SERVÍCIOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRIS	1	00	449093	2.035,00
140203 2330	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	1	00	339030	3.000,00
140203 2330	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRI	1	00	339031	1.800,00
140203 2330	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	339032	1.500,00
140203 2330	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍV	1	00	339048	900,00
140203 2330	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍV	1	00	339092	750,00
140204 2018	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAI	1	00	319011	28.858,00
140204 2018	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAI	1	00	319013	2.371,00
140204 2018	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL	1	00	319092	10.000,00
140204 2018	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTE	1	00	319113	6.998,00
140204 2018	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTE	1	00	319192	10.000,00
140204 2018	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTE	1	00	339014	1.440,00
140204 2018	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTE	1	00	339030	3.275,00
140204 2018	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	339035	1.500,00
140204 2018	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	339037	34.984,00
140204 2018	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	339039	35.041,00
140204 2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E DI	1	00	339047	5.748,00
140204 2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÁSICO E DI	1	00	339049	20.436,00
140204 2018	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	339092	10.851,00
140207 1265	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	339035	750,00
140207 1265	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	339037	845,00
140207 1265	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO D	1	00	339047	1.500,00
140207 1266	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO D	1	00	339030	739,00
140207 1266	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO D	1	00	339035	1.125,00
140207 1266	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO D	1	00	339047	1.020,00
140207 1266	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339093	324,00
140207 1266	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339030	2.533,00
140207 2087	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339030	346,00
140207 2087	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339047	889,00
150101 1282	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339036	500,00
150101 1284	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339030	400,00
150101 1284	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	449093	9.000,00

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
150101 1285	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339093	3.750,00
150101 1293	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339093	3.518,00
150101 1293	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	449093	740,00
150101 1294	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	334041	40.830,00
150101 1294	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	335041	109.800,00
150101 1294	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339014	921,00
150101 1294	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339092	1.000,00
150101 1294	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	444041	145.209,00
150101 1294	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	449092	37.800,00
150101 1295	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339036	2.002,00
150101 1295	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339093	615,00
150101 1295	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	444041	54.000,00
150101 1295	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	445041	63.000,00
150101 1296	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	335041	78.000,00
150101 1296	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339030	6.000,00
150101 1296	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339035	45.250,00
150101 1296	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	339014	16.261,00
150101 1393	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	334041	100.000,00
150101 1395	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	334041	100.000,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319004	40.000,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319011	185.397,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319013	25.048,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319091	160.459,00
150101 2186	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	1	00	319092	30.000,00
150101 2186	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	1	00	319093	20.000,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	319094	34.622,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	319096	37.421,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	319113	107.302,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	335041	300,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	336045	1.000,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	339014	8.069,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339030	8.969,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339035	750,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339036	4.993,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339037	37.773,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339039	50.239,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339047	228,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339049	6.838,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339092	30.887,00
150101 2186	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339093	4.785,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	334041	46.200,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	335041	57.725,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339014	6.804,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339030	24.391,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339035	750,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339092	64.561,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339093	790,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	444041	46.200,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	445041	13.500,00
150101 2189	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	449093	15.000,00
150101 2214	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	334041	55.500,00
150101 2214	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1	00	335041	5.100,00
150101 2214	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1	00	339030	1.888,00
150101 2214	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1	00	339092	750,00
150101 2214	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1	00	339093	1.000,00
150101 2214	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	444041	45.000,00
150101 2214	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	445041	50.000,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	335041	3.000,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	339030	21.000,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339035	5.422,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339092	1.500,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	449051	3.486,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339014	9.465,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339092	656,00
150101 2219	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	449051	3.827,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	319011	129.914,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	319013	9.955,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	319091	13.700,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319113	47.966,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319192	10.000,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	339014	4.985,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	339030	28.515,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339037	35.571,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339039	22.172,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339092	7.057,00
150201 2134	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	459061	1.500,00
150202 1252	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDEPENDENTE	1	00	339030	23.880,00
150202 1252	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDEPENDENTE	1	00	339035	2.250,00
150202 1252	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDEPENDENTE	1	00	339092	750,00
150202 1252	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDEPENDENTE	1	00	339014	8.131,00
150202 1252	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDEPENDENTE	1	00	339030	20.400,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LULA	1	00	319013	42.244,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LULA	1	00	319016	11.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LULA	1	00	319091	45.396,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LULA	1	00	319096	10.000,00
150202 2088	FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS MARÍTIMOS	1	00	319113	265.937,00
150202 2088	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR	1	00	319192	10.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	334041	15.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	335041	15.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339008	3.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339014	28.986,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339030	66.434,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339035	1.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339036	32.374,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339037	4.326,00
150202 2088	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO	1	00	339039	832.999,00

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
150202 2088	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CO	1	00	339047	12.995,00
150202 2088	REFORMA DAS INSTALAÇÕES BÁSICAS,	1	00	339049	13.350,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339091	1.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339092	4.217,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339093	39.739,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	445041	3.000,00
150202 2088	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	449092	7.500,00
150202 2157	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	335041	112.575,00
150202 2157	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339030	16.500,00
150202 2157	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339035	3.000,00
150202 2157	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339093	1.722,00
150202 2157	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO A	1	00	449092	21.000,00
150202 2157	FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO A	1	00	339014	12.176,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319004	1.012,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319013	29.185,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319016	2.100,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319091	29.745,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319092	37.421,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	319096	52.000,00
150204 2084	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	332093	5.700,00
150204 2084	INDENIZAÇÃO PATRIMONIAL DAS VÊTIM	1	00	339014	1.440,00
150204 2084	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DI	1	00	339030	71.983,00
150204 2084	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL	1	00	339035	1.500,00
150204 2084	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS D	1	00	339037	39.332,00
150204 2084	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS D	1	00	339039	18.894,00
150204 2084	FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES	1	00	339047	941,00
150204 2084	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	1	00	339049	28.495,00
150204 2084	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	1	00	339091	3.900,00
150204 2084	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNIT	1	00	339092	6.912,00
150204 2084	FORTALECIMENTO DO SISTEMA TÉCNIC	1	00	339093	19.500,00
150204 2084	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À	1	00	449092	1.200,00
150204 2156	APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO, À	1	00	339093	600,00
150204 2156	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POP	1	00	449092	234,00
160101 1297	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449092	92.928,00
160101 1297	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449093	14.974,00
160101 1298	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449051	1.216,00
160101 1298	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449092	51.531,00
160101 1298	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449093	14.486,00
160101 1298	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449051	54.255,00
160101 1298	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS	1	00	449051	83.206,00
160101 1299	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E A	1	00	449092	20.575,00
160101 1299	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E A	1	00	449093	28.378,00
160101 1299	PROTEÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇAS E A	1	00	449093	12.729,00
160101 1299	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCEN	1	00	449093	17.238,00
160101 1300	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCEN	1	00	449092	27.000,00
160101 1300	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCEN	1	00	449093	11.100,00
160101 1301	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCEN	1	00	449092	15.000,00
160101 1414	SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCEN	1	00	449051	100.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
160101 1415	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO	1	00	449051	90.000,00
160101 1418	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTINUA	1	00	449051	90.000,00
160101 2215	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTINUA	1	00	319004	134.265,00
160101 2215	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTINUA	1	00	319011	293.526,00
160101 2215	ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES E	1	00	319013	32.617,00
160101 2215	ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES E	1	00	319091	2.042,00
160101 2215	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	1	00	319092	11.000,00
160101 2215	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	1	00	319113	103.587,00
160101 2215	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	00	319192	10.000,00
160101 2215	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	00	339014	14.203,00
160101 2215	OFERTA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	1	00	339030	3.076,00
160101 2215	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLID	1	00	339032	1.000,00
160101 2215	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLID	1	00	339033	1.500,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339035	1.000,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339036	2.450,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339037	62.653,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339039	9.979,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339047	1.500,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339049	12.295,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339092	61.508,00
160101 2215	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	449052	66.000,00
160101 2216	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	449061	600,00
160101 2217	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAMAS	1	00	449035	39.091,00
160101 2217	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAMAS	1	00	449051	943,00
160101 2217	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAMAS	1	00	449092	6.188,00
160101 2217	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449035	22.775,00
160101 2218	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	444041	162.010,00
160208 1131	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449093	10.651,00
160208 1132	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449092	12.031,00
160208 1132	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449093	3.000,00
160208 1132	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449051	30.104,00
160208 1136	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449092	3.000,00
160208 1136	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449093	5.808,00
160208 1136	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449093	13.261,00
160208 1138	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	449092	3.000,00
160208 1138	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	449093	3.000,00
160208 1139	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	444041	20.449,00
160208 1139	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	449051	336.565,00
160208 1139	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	1	00	449092	22.024,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449093	15.000,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	444041	100.000,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	444041	123.433,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449051	20.200,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449051	2.381,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449051	11.365,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449051	9.279,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449092	2.193,00
160208 1139	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA	1	00	449051	17.354,00

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
160208 1139	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CO	1	00	449051	23.775,00
160208 1139	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA CO	1	00	449051	16.970,00
160208 1139	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449051	12.000,00
160208 1139	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449051	12.017,00
160208 1148	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449092	52.114,00
160208 1157	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449051	77.783,00
160208 1161	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449092	3.000,00
160208 1189	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449092	3.120,00
160208 1189	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449051	65.886,00
160208 1410	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449051	100.000,00
160208 1411	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449051	172.000,00
160208 1413	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449051	100.000,00
160208 1419	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449051	200.000,00
160208 2143	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	319004	10.909,00
160208 2143	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	319011	1.206.533,00
160208 2143	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	319013	155.101,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	319016	45.000,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	319091	530,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	319092	100.000,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	319113	461.148,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	319192	1.500,00
160208 2143	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS D	1	00	339030	133.507,00
160208 2143	CAPACITAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA	1	00	339035	4.500,00
160208 2143	CAPACITAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA	1	00	339037	9.100,00
160208 2143	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	339039	79.855,00
160208 2143	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	339047	15.000,00
160208 2143	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	339049	42.760,00
160208 2143	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	339092	8.265,00
160208 2143	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DI	1	00	449051	15.000,00
160208 2143	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DI	1	00	449052	90.000,00
170101 1168	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	444041	1.395.000,00
170101 1168	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	445041	416.000,00
170101 1168	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	335041	850.000,00
170101 1168	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	335041	250.000,00
170101 1360	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	334141	3.881.813,00
170101 1363	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	335041	684.504,00
170101 1363	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	335041	244.540,00
170101 1371	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E AC	1	00	444041	50.010,00
170101 1385	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E AC	1	00	444041	130.000,00
170101 1405	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	1	00	449052	60.000,00
170101 1406	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	1	00	449051	200.000,00
170101 2276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E	1	00	319004	53.119,00
170101 2276	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E	1	00	319013	310.300,00
170101 2276	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINAN	1	00	319034	1.941.626,00
170101 2276	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS	1	00	319091	1.423,00
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	319092	354.431,00
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	339014	57.240,00
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	339030	1.146.942,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

23

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	1	00	339032	5.963,00
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	1	00	339033	3.403,00
170101 2276	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO	1	00	339036	3.317.000,00
170101 2276	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS	1	00	339037	1.348.466,00
170101 2276	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	1	00	339039	2.753.020,00
170101 2276	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES	1	00	339047	500.837,00
170101 2276	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	1	00	339091	500.010,00
170101 2276	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	1	00	339092	209.190,00
170101 2276	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO	1	00	449051	70.010,00
170101 2276	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO	1	00	449052	100.010,00
170101 2276	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO	1	00	449092	542,00
170101 2285	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339032	50.000,00
170101 2285	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339091	1.416.421,00
170101 2287	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339014	5.620,00
170101 2287	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339030	16.873,00
170101 2287	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339039	93.324,00
170101 2289	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO	1	00	339048	267.983,00
170101 2292	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO	1	00	339032	1.349.042,00
170102 2297	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAMENTO	1	00	339014	6.940,00
170102 2297	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTORAMENTO	1	00	339030	11.218,00
170102 2297	IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS NA ÁREA	1	00	339033	500,00
170102 2297	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	1	00	339036	161.501,00
170102 2297	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	1	00	339039	80.176,00
170102 2297	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS	1	00	339047	101.953,00
170102 2297	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	1	00	339092	37.320,00
170102 2297	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	1	00	449051	715,00
170103 2298	IMPLANTAÇÃO DE ANÁLISES RODOVIÁRIAS	1	00	339030	260.002,00
170103 2298	IMPLANTAÇÃO DE ANÁLISES RODOVIÁRIAS	1	00	339036	9.890,00
170103 2298	APOIO E INCENTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO	1	00	339039	9.186,00
170103 2298	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339047	21.112,00
170103 2298	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE RECONSTRUÇÃO	1	00	449051	158.280,00
170103 2298	APOIO E INCENTIVO A INSTITUIÇÕES	1	00	449052	28.500,00
170104 2299	APOIO E INCENTIVO AO CONGRESSO	1	00	339014	6.650,00
170104 2299	APOIO E INCENTIVO A FUNDAÇÃO	1	00	339030	55.807,00
170104 2299	APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO	1	00	339033	5.000,00
170104 2299	APOIO E INCENTIVO A COLÔNIA SINDICAL	1	00	339036	71.282,00
170104 2299	APOIO E INCENTIVO AO SINDICATO	1	00	339039	9.425,00
170104 2299	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	34.166,00
170104 2299	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	461,00
170104 2299	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449051	25.500,00
170104 2299	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	3.677,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	2.047,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	251.356,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339035	30.000,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	336.282,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	17.258,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	119.909,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	183.587,00

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449051	30.000,00
170106 2301	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	30.000,00
170108 2302	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	3.563,00
170108 2302	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABALHOS	1	00	339030	1.555,00
170108 2302	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABALHOS	1	00	339036	284.830,00
170108 2302	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABALHOS	1	00	339039	62.718,00
170108 2302	REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRIA	1	00	339047	65.880,00
170108 2302	SEMEANDO MORADIA	1	00	339092	44.498,00
170108 2302	SEMEANDO MORADIA	1	00	449052	9.612,00
170109 2303	PROGRAMA MORADIA	1	00	339014	5.795,00
170109 2303	PROGRAMA MORADIA	1	00	339036	191.008,00
170109 2303	PROGRAMA MORADIA	1	00	339039	27.729,00
170109 2303	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339047	154.386,00
170109 2303	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339092	4.040,00
170109 2303	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	449052	10.000,00
170110 2304	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339030	338.332,00
170110 2304	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339036	444.897,00
170110 2304	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339039	139.355,00
170110 2304	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339047	111.726,00
170110 2304	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339092	75.000,00
170110 2304	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE SOCIAL	1	00	449052	20.000,00
170111 2305	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE SOCIAL	1	00	339014	10.680,00
170111 2305	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339030	453.391,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339036	576.010,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339039	110.418,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339047	443.564,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339092	43.404,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449051	500,00
170111 2305	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449052	500,00
170112 2067	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339030	214.660,00
170113 2015	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339030	93.825,00
170113 2015	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339036	122.445,00
170113 2015	CENTRO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	1	00	339039	139.740,00
170113 2015	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	1	00	339047	88.015,00
170113 2015	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA	1	00	339092	55.832,00
170113 2015	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA	1	00	449052	44.865,00
170113 2015	IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA	1	00	449092	25.000,00
170114 2172	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS	1	00	339030	176.370,00
170114 2172	ESTUDOS PROJETOS E DESAPROPRIAÇÃO	1	00	339036	77.836,00
170114 2172	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO	1	00	339039	159.660,00
170114 2172	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO	1	00	339047	44.342,00
170114 2172	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO	1	00	339092	500,00
170114 2172	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO	1	00	449092	500,00
170115 2137	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE	1	00	339030	5.278,00
170115 2137	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE	1	00	339036	331.799,00
170115 2137	INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE	1	00	339039	267.418,00
170115 2137	IMPLANTAÇÃO DO RODOANEL	1	00	339047	350.357,00
170115 2137	IMPLANTAÇÃO DO RODOANEL	1	00	449051	2.000,00



ANEXO II **ANULAÇÃO**
DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170116 2011	IMPLANTAÇÃO DO RODOANEL	1	00	339014	800,00
170116 2011	IMPLANTAÇÃO DO RODOANEL	1	00	339030	413.482,00
170116 2011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	10.486,00
170116 2011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	37.768,00
170116 2011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	15.387,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319004	1.000,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	135.163,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	1.633,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	5.000,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	1.000,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	3.588,00
170117 1039	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	13.680,00
170117 1040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	80.000,00
170117 1040	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	8.820,00
170117 1041	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	5.139,00
170117 1042	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE	1	00	339030	10.000,00
170117 1042	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS IN	1	00	339036	20.000,00
170117 1042	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	1	00	339039	20.000,00
170117 2026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONS	1	00	319004	78.291,00
170117 2026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONS	1	00	319013	19.610,00
170117 2026	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONS	1	00	339013	500,00
170117 2026	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPI	1	00	339030	234.133,00
170117 2026	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRI	1	00	339036	383.978,00
170117 2026	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339047	37.392,00
170118 2064	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339030	184.199,00
170118 2064	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339037	150.119,00
170118 2064	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339039	5.000,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339014	22.665,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339030	176.513,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339036	2.119.746,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339039	429.259,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339047	713.046,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339092	159.483,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	449051	100.000,00
170119 2306	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	449052	100.000,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	339030	98.011,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	339036	365.543,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	339039	96.660,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	339047	108.867,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	339092	20.000,00
170121 2307	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTMP	1	00	449051	20.000,00
170121 2307	CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRI	1	00	449052	41.584,00
170123 2308	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA EXPA	1	00	339014	30.000,00
170123 2308	RECUPERAÇÃO DE ESTACIONES DE PASSA	1	00	339030	103.066,00
170123 2308	RECUPERAÇÃO DE VIA PERMANENTE	1	00	339036	226.592,00
170123 2308	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TAN	1	00	339037	20.000,00
170123 2308	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	1	00	339047	26.390,00
170124 2309	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA	1	00	339014	6.487,00

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170124 2309	RECUPERAÇÃO DA LINHA ALTOS-PARN	1	00	339030	65.870,00
170124 2309	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARA	1	00	339036	487.225,00
170124 2309	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A G	1	00	339039	46.396,00
170124 2309	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A G	1	00	339047	323.828,00
170125 2310	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENT	1	00	339030	17.981,00
170125 2310	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENT	1	00	339036	149.563,00
170125 2310	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALEC	1	00	339039	4.770,00
170125 2310	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALEC	1	00	339047	69.415,00
170126 2311	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEM	1	00	339014	18.762,00
170126 2311	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEM	1	00	339030	345.149,00
170126 2311	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIS	1	00	339036	242.843,00
170126 2311	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SIS	1	00	339039	84.876,00
170126 2311	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TUR	1	00	339047	78.380,00
170126 2311	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTENÇÃO	1	00	339092	189.572,00
170126 2311	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZA	1	00	449051	10.000,00
170126 2311	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZA	1	00	449052	76.318,00
170128 2312	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TUR	1	00	339014	4.830,00
170128 2312	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TUR	1	00	339030	85.197,00
170128 2312	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TUR	1	00	339036	36.978,00
170128 2312	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TUR	1	00	339039	17.076,00
170128 2312	AGENTE E INVESTIDORES ARTICULAD	1	00	339047	14.626,00
170128 2312	AGENTE E INVESTIDORES ARTICULAD	1	00	339092	5.000,00
170128 2312	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGE	1	00	449052	8.000,00
170129 2313	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGE	1	00	319004	500,00
170129 2313	ROTEIROS FORMATADOS PARA COME	1	00	339014	1.717,00
170129 2313	ROTEIROS FORMATADOS PARA COME	1	00	339030	24.277,00
170129 2313	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DC	1	00	339033	5.000,00
170129 2313	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DC	1	00	339036	14.334,00
170129 2313	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	339039	53.872,00
170129 2313	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA D	1	00	339047	13.866,00
170129 2313	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAEST	1	00	339048	3.278,00
170129 2313	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	339092	8.415,00
170129 2313	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	449052	15.000,00
170130 2314	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	339014	15.000,00
170130 2314	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	339030	25.000,00
170130 2314	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	339036	45.000,00
170130 2314	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339039	40.000,00
170130 2314	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339047	30.000,00
170130 2314	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	449052	15.000,00
170131 2315	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339014	20.070,00
170131 2315	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339030	66.136,00
170131 2315	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339036	14.395,00
170131 2315	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339039	21.628,00
170131 2315	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339047	8.696,00
170131 2315	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339048	171.603,00
170131 2315	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	1.000,00
170131 2315	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449052	20.000,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339014	23.545,00

ANEXO II **ANULAÇÃO**
DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	39.870,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	22.724,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	27.650,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	10.544,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	15.000,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449051	150.000,00
170132 2316	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	20.000,00
170133 2317	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	18.962,00
170133 2317	EXPANSÃO DO SISTEMA DE EMPREGO	1	00	339030	6.347,00
170133 2317	FOMENTO E APOIO A AGÊNCIA DE EMP	1	00	339036	2.147,00
170133 2317	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	339039	27.996,00
170133 2317	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	339047	25.520,00
170133 2317	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	339048	626.054,00
170133 2317	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	339092	500,00
170133 2317	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	449052	10.000,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339014	14.325,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339030	198.708,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339033	5.000,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339036	32.732,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339039	65.531,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339047	26.994,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339048	49.599,00
170134 2318	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339092	15.000,00
170134 2318	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	449052	30.000,00
170135 2319	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	339014	13.375,00
170135 2319	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	339030	28.163,00
170135 2319	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	339036	30.876,00
170135 2319	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	339039	26.180,00
170135 2319	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	339047	16.854,00
170135 2319	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	449052	20.000,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	339014	34.525,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	339030	62.384,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	339036	135.544,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMENT	1	00	339039	144.289,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMENT	1	00	339047	37.484,00
170136 2320	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIMENT	1	00	339048	78.477,00
170136 2320	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	449052	96.701,00
170137 2321	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339014	101.100,00
170137 2321	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339030	36.209,00
170137 2321	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339033	40.000,00
170137 2321	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339036	22.000,00
170137 2321	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339039	82.845,00
170137 2321	APOIO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE D	1	00	339047	23.400,00
170137 2321	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OB	1	00	449051	100.000,00
170137 2321	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OB	1	00	449052	30.000,00
170138 2322	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	268.063,00
170138 2322	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	30.000,00
170139 1374	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	47.250,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
170139 1374	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449051	1.519.926,00
170139 1374	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	1.162.900,00
170139 1374	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449092	176.755,00
170139 2295	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	334041	1.000,00
170139 2295	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CAMPO	1	00	339039	38.638,00
170139 2295	PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	00	444041	12.659,00
170139 2295	CADASTRO DOS USUÁRIOS DE RECURSOS	1	00	449051	7.716,00
170139 2295	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	449092	415,00
170139 2296	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	444041	158.684,00
170139 2296	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	449051	364.827,00
170139 2296	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	449092	570.097,00
190101 1051	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339035	5.250,00
190101 1051	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339039	600,00
190101 1051	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339093	888,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339014	3.000,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339030	6.000,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMINPER	1	00	339033	3.000,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339035	3.000,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339036	7.500,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339039	3.000,00
190101 1059	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	449051	1.434,00
190101 1103	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339014	10.027,00
190101 1103	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339030	36.000,00
190101 1103	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339033	4.586,00
190101 1103	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339039	3.300,00
190101 1103	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	449052	92.138,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319011	282.430,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319013	66.822,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319016	50.000,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319091	10.504,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319092	84.191,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319096	313.464,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	319113	146.681,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339014	48.216,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE	1	00	339030	1.199,00
190101 2050	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	339033	830,00
190101 2050	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	339035	7.500,00
190101 2050	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	1	00	339036	14.110,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	49.006,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	1.734,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	5.740,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	17.192,00
190101 2050	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449092	6.000,00
190101 2065	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	15.000,00
190201 1115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449035	146.250,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319011	30.101,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319013	5.362,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319091	961,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

29

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319092	623,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	319113	43.312,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339030	4.513,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339036	1.400,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339037	4.101,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339039	952,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339047	2.473,00
190201 2092	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI	1	00	339049	2.994,00
190201 2092	APOIO E INCENTIVO AO EMPREENDEDOR	1	00	339092	6.163,00
200101 1211	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA	1	00	339018	6.900,00
200101 1211	ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA	1	00	339020	6.000,00
200101 1211	FOMENTO À PRÁTICA ESPORTIVA E CULTURAL	1	00	339030	6.000,00
200101 1212	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339018	4.500,00
200101 1212	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339030	3.000,00
200101 1213	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	335041	1.165.000,00
200101 1214	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS	1	00	339030	1.500,00
200101 1214	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339035	1.000,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319011	370.827,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319013	29.918,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319091	530,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319092	1.500,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319113	87.338,00
200101 2045	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	319192	1.000,00
200101 2045	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS	1	00	339014	1.191,00
200101 2045	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS	1	00	339030	9.586,00
200101 2045	APOIO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS	1	00	339035	750,00
200101 2045	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E APOIO	1	00	339036	985,00
200101 2045	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E APOIO	1	00	339037	170.394,00
200101 2045	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E APOIO	1	00	339039	113.523,00
200101 2045	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E APOIO	1	00	339047	3.000,00
200101 2045	ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO E APOIO	1	00	339048	3.000,00
200101 2045	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	00	339049	8.804,00
200101 2045	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	00	339039	200.000,00
200101 2150	SEMANA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	1	00	339014	1.200,00
200101 2150	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO	1	00	339030	3.000,00
200101 2150	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO	1	00	339035	1.500,00
200101 2150	IMPLANTAÇÃO DE TRABALHO DE PREVENÇÃO	1	00	339039	137.000,00
200101 2150	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	1	00	449092	942,00
200201 1111	APOIO AS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS	1	00	339035	750,00
200201 2073	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS	1	00	319011	49.966,00
200201 2073	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS	1	00	319013	391,00
200201 2073	INCENTIVO A PROJETOS DE BOAS PRÁTICAS	1	00	319092	400,00
200201 2073	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	1	00	319113	6.006,00
200201 2073	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339014	2.143,00
200201 2073	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339019	4.380,00
200201 2073	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339030	13.318,00
200201 2073	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339033	1.145,00
200201 2073	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENAÇÃO	1	00	339036	950,00

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
200201 2073	FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE	1	00	339037	10.312,00
200201 2073	CAPACITAÇÃO DE TÉCNICOS GESTORES	1	00	339039	103.928,00
200201 2073	CAPACITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	1	00	339049	5.075,00
200201 2073	ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL	1	00	339091	9.000,00
200201 2073	ATENDIMENTO JURÍDICO E PSICOSSOCIAL	1	00	339092	28.656,00
200201 2073	ATENDIMENTO INTEGRAL A MULHER	1	00	449051	5.300,00
200203 1071	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339020	5.182,00
200203 1071	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339020	10.000,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339014	5.000,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339018	900,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339020	1.350,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339030	1.597,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339033	5.060,00
200203 1077	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO	1	00	339039	14.810,00
200203 1077	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339047	600,00
200203 1078	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339018	67.387,00
200203 1078	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339020	2.829,00
200203 1078	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339092	600,00
200203 1078	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRANS	1	00	339018	2.700,00
200203 1078	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339020	4.528,00
200203 1079	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339018	2.433,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319011	150.869,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319013	17.914,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319092	1.200,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319096	81.417,00
200203 2055	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORES	1	00	319113	66.733,00
200203 2055	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORES	1	00	319192	1.000,00
200203 2055	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORES	1	00	339014	2.054,00
200203 2055	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORES	1	00	339015	642,00
200203 2055	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	00	339020	970,00
200203 2055	REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA	1	00	339030	11.289,00
200203 2055	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIENTÍFICAS	1	00	339033	604,00
200203 2055	REINSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	00	339036	8.603,00
200203 2055	PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA	1	00	339037	6.852,00
200203 2055	REAPARELHAMENTO DO SUBSISTEMA	1	00	339039	3.624,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339049	3.941,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449020	1.000,00
200203 2055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449051	328,00
200203 2056	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339020	1.631,00
200203 1066	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	2.000,00
200203 1066	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	3.000,00
200203 1066	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339033	9.084,00
200203 1066	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	4.520,00
200205 2006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319011	20.188,00
200205 2006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319013	18.557,00
200205 2006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319091	1.000,00
200205 2006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319092	10.023,00
200205 2006	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319096	1.000,00

ANEXO II **ANULAÇÃO**
DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
200205 2006	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALC	1	00	319113	9.756,00
200205 2006	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALC	1	00	319192	1.000,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339030	1.000,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339036	720,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339037	96.269,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRI	1	00	339047	1.000,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA T/KNICA E	1	00	339049	1.240,00
200205 2006	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	339092	9.650,00
200207 1357	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	449051	1.800,00
210101 1022	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	449039	123.194,00
210101 1022	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CON	1	00	449139	645,00
210101 1022	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPA	1	00	449039	25.570,00
210101 1023	MANUTENÇÃO DA FROTA E DO GRUPA	1	00	339030	12.405,00
210101 1023	MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	1	00	339039	41.985,00
210101 1023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E APERFI	1	00	339092	4.500,00
210101 1023	ADMINISTRAÇÃO DO PRODAF/PROFIS	1	00	444041	217.050,00
210101 1023	ADMINISTRAÇÃO DO PRODAF/PROFIS	1	00	449092	1.500,00
210101 2001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	4.441,00
210101 2001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339037	46.546,00
210101 2001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339039	746,00
210101 2001	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	4.500,00
210101 2003	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339014	5.317,00
210101 2003	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.000,00
210101 2003	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339037	28.894,00
210101 2003	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339039	20.286,00
210101 2003	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	1.671,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319004	16.813,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319011	954.224,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319012	1.100,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319013	52.809,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319034	1.000,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	319113	127.753,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339014	17.454,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339030	6.302,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339033	16.384,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339035	900,00
210101 2014	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS	1	00	339036	55.037,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAL	1	00	339037	569.604,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAL	1	00	339039	137.870,00
210101 2014	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAL	1	00	339047	80.132,00
210101 2014	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS	1	00	339049	26.991,00
210101 2014	CONSTRUÇÃO DE AGÊNCIAS E POSTOS	1	00	339092	1.751,00
210101 2014	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	00	339093	108.095,00
210101 2014	REFORMA DA SEDE DA SEFAZ-PI	1	00	449052	191.999,00
210101 2017	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	339014	370,00
210101 2017	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	339030	825,00
210101 2017	COORDENAÇÃO DO FUNDAT	1	00	339035	1.000,00
210101 2017	MANUTENÇÃO DO FUNGEP	1	00	339036	1.900,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
210101 2017	MANUTENÇÃO DO FEP	1	00	339092	1.000,00
210101 1021	MANUTENÇÃO DO FEP	1	00	339039	1.800,00
210102 2000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	449052	995,00
210102 2000	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	449092	1.000,00
210201 1108	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	339092	1.000,00
210201 1108	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	449092	1.000,00
210201 1302	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	1	00	339092	750,00
210201 1302	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS AR	1	00	449092	1.000,00
210201 2224	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS AR	1	00	319011	3.197.163,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPA	1	00	319013	63.195,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPA	1	00	319016	60.000,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPOR	1	00	319034	75.873,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPOR	1	00	319091	24.953,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPO	1	00	319092	15.000,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPO	1	00	319094	900,00
210201 2224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS	1	00	319096	17.165,00
210201 2224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRA	1	00	319113	311.538,00
210201 2224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRA	1	00	319192	1.000,00
210201 2224	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS QUADRA	1	00	339008	600,00
210201 2224	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADC	1	00	339014	1.637,00
210201 2224	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADC	1	00	339030	3.072,00
210201 2224	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADC	1	00	339032	1.000,00
210201 2224	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADC	1	00	339035	1.000,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	1	00	339037	6.116,00
210201 2224	REFORMA DO ESTÁDIO ALBERTO	1	00	339039	147.016,00
210201 2224	REFORMA DO GINÁSIO VERDE	1	00	339046	66.161,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339049	43.524,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339091	1.500,00
210201 2224	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339092	16.574,00
210201 2224	PROJETO SEGUNDO TEMPO	1	00	449092	3.000,00
210201 2225	PROJETO SEGUNDO TEMPO	1	00	339014	960,00
210201 2225	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS	1	00	339030	1.500,00
210201 2225	SELETIVA ESTADUAL PARA OS JOGOS	1	00	339092	1.000,00
210201 2229	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	00	339030	3.000,00
210201 2226	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	1	00	339036	22.308,00
210201 2226	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO	1	00	339092	6.750,00
210201 2227	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339092	1.000,00
210203 2239	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319001	1.000,00
210203 2239	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319003	1.000,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319001	1.036.822,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319003	420.599,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319092	393,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339091	1.000,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339092	1.000,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	339093	3.000,00
210203 2240	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDESPI	1	00	319001	28.261,00
210203 2241	BOLSA ATLETA	1	00	319001	100.000,00
210203 2242	BOLSA ATLETA	1	00	319001	1.000,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
210203 2242	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319003	1.000,00
210204 1314	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	339092	168.400,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319004	25.000,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319011	170.198,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319013	32.163,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319092	25.000,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319096	1.500,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	319113	329,00
210204 2259	EVENTOS ESPORTIVOS	1	00	339035	2.250,00
210204 2259	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339037	70.866,00
210204 2259	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339039	6.834,00
210204 2259	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339047	1.936,00
210204 2259	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	1	00	339049	3.526,00
210204 2259	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	339092	14.126,00
210205 2146	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	319004	1.660,00
210205 2146	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	319016	500,00
210205 2146	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	319034	500,00
210205 2146	CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR	1	00	319091	236.278,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	319092	78.710,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	319094	36.565,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	319096	234.914,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339014	661,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339030	1.051,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339033	1.464,00
210205 2146	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339035	3.200,00
210205 2146	CURSOS POPULARES	1	00	339036	376,00
210205 2146	CURSOS POPULARES	1	00	339037	176.557,00
210205 2146	CURSOS POPULARES	1	00	339039	35.533,00
210205 2146	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339091	6.330,00
210205 2146	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339092	5.331,00
210205 2146	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	339093	1.115,00
210205 1215	CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	1	00	449092	1.000,00
210205 1216	COORDENAÇÃO GERAL DO ISEAF	1	00	449092	1.000,00
210205 1217	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS	1	00	444041	3.000,00
210205 1218	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ALIMENTÍCIOS	1	00	449092	1.000,00
210205 1219	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1	00	449092	1.000,00
210205 1219	FORTELECIMENTO DA INFRAESTRUTURA	1	00	449093	1.000,00
210205 1220	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449092	2.952,00
210205 1222	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1223	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449092	20.564,00
210205 1225	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1227	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449092	2.400,00
210205 1227	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	1	00	449093	1.000,00
210205 1228	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1230	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1231	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1234	DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	1	00	449092	1.000,00
210205 1238	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	1	00	449052	1.000,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
210205 1240	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL /	1	00	449092	1.000,00
210205 1242	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL /	1	00	449092	1.500,00
220101 1178	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL /	1	00	449051	605,00
220101 1179	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339030	3.000,00
220101 1184	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339030	2.400,00
220101 1186	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339030	54.427,00
220101 1186	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339030	5.571,00
220101 1186	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	449052	31.008,00
220101 1187	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339030	30.000,00
220101 1187	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	339047	15.000,00
220101 2138	COORDENAçÀO GERAL DA SDR	1	00	319013	109.289,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	319092	1.500,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	319192	1.388,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339030	47.403,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339033	5.000,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339039	71.347,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339047	1.563,00
220101 2138	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339092	392,00
220101 2139	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339014	39.480,00
220101 2139	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339015	1.955,00
220101 2139	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1	00	339030	830.625,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	339033	500,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	339039	121.585,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	339047	416,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	339093	1.500,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	449052	32.585,00
220101 2139	ELABORAçÀO E EXECUçÀO DOS PROG	1	00	449092	42.996,00
220101 2140	ADMINISTRAçÀO, SUPERVISçÀO, MONI	1	00	339030	11.404,00
220101 2140	ADMINISTRAçÀO, SUPERVISçÀO, MONI	1	00	339092	7.500,00
240101 2028	ADMINISTRAçÀO, SUPERVISçÀO, MONI	1	00	339041	196.439,00
240101 2031	ADMINISTRAçÀO, SUPERVISçÀO, MONI	1	00	339093	2.250,00
240101 2033	ADMINISTRAçÀO, SUPERVISçÀO, MONI	1	00	329022	476.338,00
240101 2034	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	469071	74.394,00
240101 2035	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	329021	13.011,00
240101 2035	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	329022	259.427,00
240101 2036	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	319091	3.707.924,00
240101 2036	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	339091	30.000,00
240101 2037	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	459065	238.993,00
250101 1130	COORDENAçÀO GERAL DO INTERPI	1	00	339014	6.953,00
250101 2090	MAIS VIVER - VIVA O SEMIçRIDO	1	00	339014	6.266,00
250101 2099	MAIS VIVER - VIVA O SEMIçRIDO	1	00	319092	297,00
250101 2100	MAIS VIVER - VIVA O SEMIçRIDO	1	00	319011	71.492,00
250101 2100	MAIS VIVER - VIVA O SEMIçRIDO	1	00	319013	7.353,00
250101 2100	MAIS VIVER - VIVA O SEMIçRIDO	1	00	319016	77.340,00
250101 2100	COORDENAçÀO GERAL DO EMATER	1	00	319094	91.752,00
250101 2100	COORDENAçÀO GERAL DO EMATER	1	00	319113	20.090,00
250101 2100	COORDENAçÀO GERAL DO EMATER	1	00	329021	801,00
250101 2100	COORDENAçÀO GERAL DO EMATER	1	00	339014	85.611,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339015	945,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339030	10.819,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339036	426.275,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339039	783.029,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339046	15.350,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339047	14.870,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339048	16.349,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339049	1.772,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339092	15.363,00
250101 2100	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	1	00	339093	2.137,00
250101 2100	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	449052	303.406,00
250101 2100	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	469171	9.680,00
250101 2110	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	339014	7.216,00
250101 2110	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	339039	13.219,00
250101 2199	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	319092	12.000,00
260101 1260	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1	00	339030	24.972,00
260101 1260	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339035	1.500,00
260101 1260	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339047	600,00
260101 1260	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339092	1.125,00
260101 1276	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339030	79.954,00
260101 1276	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339092	1.500,00
260101 1276	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	449092	3.000,00
260101 1278	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339030	27.826,00
260101 1278	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	449092	1.500,00
260101 1279	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339030	3.000,00
260101 1279	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	339092	1.500,00
260101 1279	COORDENAÇÃO GERAL DA ADAPI	1	00	449092	3.000,00
260101 1280	SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL	1	00	339015	20.690,00
260101 1280	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339030	1.500,00
260101 1280	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE	1	00	339047	1.500,00
260101 1280	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	339092	750,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	319013	176.898,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	319017	50.950,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	319092	2.137,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	1	00	319192	494,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339015	532,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339030	10.610,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339031	5.964,00
260101 2181	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO	1	00	339037	77.403,00
260101 2181	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA	1	00	339039	80.979,00
260101 2181	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA	1	00	339047	8.103,00
260101 2181	OBRA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL	1	00	339091	1.800,00
260101 2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339092	14.683,00
260101 2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339093	6.801,00
260101 2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	449052	6.192,00
260101 2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	449092	3.000,00
260101 2181	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339039	29.655,00
260101 2182	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339030	365.494,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
260101 2182	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339039	1.308,00
260101 2182	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339092	76.540,00
260101 2182	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339093	26.057,00
260101 2331	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	1	00	339015	43.234,00
260101 2331	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1	00	339030	10.500,00
260101 2331	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1	00	339036	40.605,00
260101 2331	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1	00	339047	13.500,00
260101 2331	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1	00	339092	750,00
260102 2101	ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO	1	00	319004	5.266,00
260102 2101	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES	1	00	319011	140.763,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM NOVO A	1	00	319013	9.639,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS	1	00	319034	77.786,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS	1	00	319113	23.441,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS	1	00	319192	999,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA	1	00	339036	8.546,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA	1	00	339037	52.567,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM ATALAIA	1	00	339039	1.445,00
260102 2101	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS	1	00	339047	40.220,00
260102 2102	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS	1	00	449092	11.550,00
260103 2183	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339015	3.075,00
260103 2183	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339030	5.094,00
260103 2183	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339039	5.210,00
260103 2183	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339047	600,00
260103 2183	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339092	1.050,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339015	2.407,00
260101 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339030	10.000,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339030	570,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339039	205,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339047	600,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339092	1.950,00
260104 2185	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	449052	2.251,00
260105 2191	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339015	11.720,00
260105 2191	CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	1	00	339030	2.078,00
260105 2191	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM	1	00	339036	1.005,00
260105 2191	CONSTRUÇÃO DE MACRODRENAGEM	1	00	339039	2.688,00
260105 2191	CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTO	1	00	339047	626,00
260105 2191	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS	1	00	339092	1.500,00
260106 2192	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO	1	00	339015	6.450,00
260106 2192	MONITORAMENTO, INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO	1	00	339030	14.821,00
260106 2192	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339039	4.537,00
260106 2192	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339047	600,00
260107 2193	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339015	4.048,00
260107 2193	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339030	4.140,00
260107 2193	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339036	1.140,00
260107 2193	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339047	1.368,00
260107 2193	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339092	600,00
260107 2332	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339015	3.000,00
260107 2332	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339019	3.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

37

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
260107 2332	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339030	3.000,00
260107 2332	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	1	00	339047	1.200,00
260108 2196	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO	1	00	339015	3.139,00
260108 2196	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO	1	00	339030	2.957,00
260108 2196	SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO	1	00	339047	600,00
260108 2196	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339092	2.700,00
260108 2196	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	449052	443,00
260109 2197	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339015	486,00
260109 2197	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339030	3.506,00
260109 2197	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339039	8.632,00
260109 2197	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339047	600,00
260109 2197	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA S	1	00	339092	900,00
260110 2198	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339015	4.044,00
260110 2198	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339030	2.031,00
260110 2198	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339039	1.545,00
260110 2198	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339047	600,00
260110 2198	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	1	00	339092	900,00
260111 2201	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339015	9.663,00
260111 2201	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339030	2.696,00
260111 2201	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339047	600,00
260111 2201	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339092	900,00
260112 2204	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339015	9.001,00
260112 2204	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339030	8.877,00
260112 2204	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339047	600,00
260112 2204	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339092	900,00
260113 2206	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339015	5.532,00
260113 2206	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	1	00	339030	5.112,00
260113 2206	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	1	00	339039	1.489,00
260113 2206	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO-ECONÔMICAS	1	00	339047	600,00
260113 2206	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339092	877,00
260114 2212	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339015	6.256,00
260114 2212	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339030	1.302,00
260114 2212	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339047	600,00
260114 2212	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339092	900,00
280101 1323	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339035	1.000,00
280101 1324	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449051	27.360,00
280101 1326	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	339030	1.000,00
280101 1329	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO	1	00	449051	415,00
280101 1329	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INCUBADORAS	1	00	449092	212,00
280101 1329	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INCUBADORAS	1	00	449093	48.000,00
280101 2249	DESENVOLVIMENTO E APOIO DAS INCUBADORAS	1	00	319011	6.851,00
280101 2249	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA	1	00	319034	6.000,00
280101 2249	PROGRAMA DE DIFUSÃO CIENTÍFICA	1	00	319092	1.000,00
280101 2249	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS	1	00	319096	138.933,00
280101 2249	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	1	00	319113	9.943,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339015	1.500,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339030	33.418,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339036	2.670,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339037	89.217,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339039	3.947,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339047	2.842,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339092	51.230,00
280101 2249	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	449061	854,00
280101 2258	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339015	1.000,00
280101 2258	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339030	1.200,00
300101 1364	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	1	00	339030	900,00
300101 2195	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA	1	00	319004	43.092,00
300101 2195	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA	1	00	319011	245.318,00
300101 2195	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA	1	00	319013	82.503,00
300101 2195	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO RECURSO	1	00	319034	243.308,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319091	1.000,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319092	2.369,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319096	30.000,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319113	138.665,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	319192	900,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339030	10.069,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339032	1.100,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339033	14.872,00
300101 2195	COORDENAÇÃO GERAL DA JUCEPI	1	00	339035	900,00
300101 2195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	1	00	339037	972.620,00
300101 2195	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	1	00	339039	362.902,00
300101 2195	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	00	339047	3.300,00
300101 2195	FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	00	339048	1.000,00
300101 2195	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUAÇÃO	1	00	339049	92.886,00
300101 2195	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUAÇÃO	1	00	339092	2.333,00
300101 2220	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUAÇÃO	1	00	335041	64.081,00
300101 2220	BOLSAS DE MESTRADO, DOUTORADO E PÓS-GRADUAÇÃO	1	00	339030	2.100,00
300101 2220	BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	1	00	339093	750,00
300101 2220	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	449092	1.500,00
300101 2220	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	449093	3.178,00
300102 1037	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339093	1.500,00
300102 1303	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339030	9.000,00
300102 1305	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339093	1.000,00
300102 1313	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339030	3.000,00
300102 1313	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339093	1.000,00
300102 1315	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339030	1.500,00
300102 1315	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	1	00	339092	1.500,00
300102 1316	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMUNITARIA	1	00	339030	1.500,00
300102 1316	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMUNITARIA	1	00	339092	1.000,00
300102 1317	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMUNITARIA	1	00	339014	829,00
300102 1317	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMUNITARIA	1	00	339030	4.500,00
300102 1317	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	1	00	339039	150.000,00
300102 1318	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE PESQUISA	1	00	339030	3.000,00
300102 2221	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	00	334041	97.551,00
300102 2222	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1	00	339030	9.000,00
300102 2222	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339093	7.055,00

ANEXO II **ANULAÇÃO**
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
300102 2223	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339030	21.000,00
300102 2230	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339014	45.284,00
300102 2230	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339030	237.844,00
300102 2230	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1	00	339039	474.782,00
300102 2230	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	339092	316,00
300102 2230	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	339093	1.000,00
300102 2230	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	449052	37.000,00
300102 2230	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO C	1	00	449092	2.081,00
300102 2231	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	339030	195.281,00
300102 2231	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	339039	287.800,00
300102 2231	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CID	1	00	339092	38.564,00
300102 2231	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	1.500,00
300102 2231	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449092	3.000,00
300102 2232	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	6.000,00
300102 2232	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	3.000,00
300102 2232	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	3.000,00
300102 2233	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	4.500,00
300102 2233	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339031	600,00
300102 2233	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	600,00
300102 2233	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	1.500,00
300102 2233	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	3.000,00
300102 2236	PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PE	1	00	339030	6.000,00
300102 2236	INFORMATIZAÇÃO DO IAPEP	1	00	339092	1.000,00
300102 2236	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339093	1.000,00
300102 2243	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	3.000,00
300102 2243	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	1.500,00
300102 2243	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339093	3.000,00
300102 2244	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	3.000,00
300102 2244	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	1.500,00
300102 2245	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	3.000,00
300102 2245	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339093	2.250,00
300102 2247	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339014	8.245,00
300102 2247	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339030	1.500,00
300102 2247	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339092	1.000,00
300102 2247	COORDENAÇÃO GERAL DO IAPEP	1	00	339093	600,00
300102 2248	QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SE	1	00	339014	20.458,00
300102 2248	MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADI	1	00	339030	16.475,00
330101 2012	IAPEP SAÚDE	1	00	319011	21.562,00
330101 2012	IAPEP SAÚDE	1	00	319013	5.487,00
330101 2012	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER E	1	00	319113	22.606,00
330101 2012	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	1	00	319192	600,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339014	7.520,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339030	19.942,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339033	1.799,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339037	6.379,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339039	7.318,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339047	873,00
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339049	624,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
330101 2012	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339092	1.760,00
330101 2013	COORDENAÇÃO GERAL DA ATI	1	00	339039	2.503.674,00
330101 2013	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339048	3.000,00
330101 2013	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339092	104.082,00
350101 1046	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339030	3.000,00
350101 1046	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339039	8.000,00
350101 1046	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	449052	2.000,00
350101 1047	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339030	5.000,00
350101 1047	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339039	8.000,00
350101 1047	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	449052	5.000,00
350101 1048	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339030	5.000,00
350101 1048	COORDENAÇÃO GERAL DA EMGERPI	1	00	339039	5.000,00
350101 1048	CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS	1	00	449052	5.000,00
350101 1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO	1	00	339030	3.000,00
350101 1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1	00	339039	7.000,00
350101 1049	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	1	00	449052	5.000,00
350101 1050	CONSTRUÇÃO DE PONTES	1	00	339030	5.000,00
350101 1050	EDUCANDO PARA A LIBERDADE	1	00	339036	1.000,00
350101 1050	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	1	00	339039	10.000,00
350101 1050	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	449052	1.000,00
350101 1050	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	339039	680,00
350101 1052	PROGRAMA DE ATIVIDADES LABORAIS	1	00	339030	5.000,00
350101 1052	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	00	339039	6.000,00
350101 1053	CENTRAL DE PENAS ALTERNATIVAS	1	00	339030	5.000,00
350101 1053	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	6.000,00
350101 1057	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	3.000,00
350101 1057	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	3.500,00
350101 1057	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	449052	6.500,00
350101 1058	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	6.000,00
350101 1058	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	00	339039	10.000,00
350101 1060	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	00	339014	18.640,00
350101 1060	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	00	339036	5.000,00
350101 1060	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	00	339093	2.722,00
350101 1062	SERVIÇOS PENITENCIARIOS	1	00	339030	2.000,00
350101 1062	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRIS	1	00	339039	6.000,00
350101 1064	SERVIÇOS DE SAÚDE NO SISTEMA PRIS	1	00	339030	5.000,00
350101 1064	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	1	00	339039	10.000,00
350101 1070	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRI	1	00	319011	201.000,00
350101 1070	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	319113	120.000,00
350101 1093	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA D&V	1	00	339030	3.000,00
350101 1093	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA D&V	1	00	339039	9.000,00
350101 1100	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	339030	5.000,00
350101 1100	ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00	339036	5.000,00
350101 1100	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL	1	00	339039	10.000,00
350101 1100	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEN	1	00	449052	8.000,00
350101 1102	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEN	1	00	339036	10.000,00
350101 1102	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEN	1	00	339039	20.000,00
350101 1102	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTEN	1	00	449051	150.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

41

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
350101 1102	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	449052	41.461,00
350101 2049	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	319004	39.623,00
350101 2049	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVA	1	00	319013	21.529,00
350101 2049	AQUISIÇÃO DE MATERIAL B/LICO E D	1	00	319016	10.000,00
350101 2049	AQUISIÇÃO DE MATERIAL B/LICO E D	1	00	319091	10.000,00
350101 2049	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	319092	100.000,00
350101 2049	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	319096	40.000,00
350101 2049	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FRO	1	00	319113	209.973,00
350101 2049	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO I	1	00	319192	547,00
350101 2049	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO I	1	00	339014	38.676,00
350101 2049	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO I	1	00	339030	77.888,00
350101 2049	PROJETOS ESPECIAIS DE PREVENÇÃO I	1	00	339033	43.393,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339035	42.000,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339036	2.650,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339037	364.884,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339039	152.822,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339047	26.713,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339049	4.920,00
350101 2049	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339039	7.894,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	319011	399.162,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	319013	68.662,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	319016	777,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	319092	600,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	319113	1.674,00
360101 2116	COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA M	1	00	339014	4.348,00
360101 2116	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339030	14.859,00
360101 2116	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339035	750,00
360101 2116	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339037	4.796,00
360101 2116	MANUTENÇÃO DO POLICIAMENTO OS	1	00	339039	12.724,00
360101 2116	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339047	3.300,00
360101 2116	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339049	7.222,00
360101 2116	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339092	9.264,00
360101 2120	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339030	1.500,00
360101 2120	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE POLIC	1	00	339035	600,00
360101 2120	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339037	750,00
370101 1125	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	449092	600,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319013	8.313,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	319092	1.100,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	339032	2.580,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	339035	915,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	339037	914,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO HPM	1	00	339039	792,00
370101 2082	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	1	00	339049	3.729,00
370101 2082	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	1	00	339092	702,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339093	869,00
370101 2082	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	449052	21.352,00
370101 2184	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	339039	719,00
370101 2184	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	339047	4.500,00

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
370101 2184	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	339092	1.000,00
370101 2187	COORDENAÇÃO GERAL DO 2º BATALH	1	00	339032	6.000,00
370101 2187	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339035	1.500,00
370101 2187	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339047	4.500,00
370101 2187	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339092	2.250,00
370101 2188	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339030	7.500,00
370101 2188	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339032	10.500,00
370101 2188	COORDENAÇÃO GERAL DO 3º BATALH	1	00	339047	7.500,00
370101 2188	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339092	2.250,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339014	3.702,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339030	4.200,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339032	10.500,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 4º BATALH	1	00	339035	3.300,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339047	6.000,00
370101 2190	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339092	3.000,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339030	17.772,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DO 7º BATALH	1	00	339032	4.500,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339039	1.547,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339030	1.861,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339039	4.127,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339030	39.751,00
380101 1261	COORDENAÇÃO GERAL DA ACADÊMIA	1	00	339039	11.111,00
380101 1261	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSO	1	00	339030	10.000,00
380101 1262	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSO	1	00	339030	15.000,00
380101 1262	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSO	1	00	339032	3.000,00
380101 2166	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PESSO	1	00	319011	165.060,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	319013	64.391,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	319092	280,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	319113	47.120,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 10º BATAL	1	00	339030	79.897,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339032	1.000,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339035	1.000,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339036	465,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339037	323,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 11º BATAL	1	00	339049	1.639,00
380101 2166	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	339092	5.702,00
380102 1269	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	339030	4.500,00
380102 1269	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	339032	4.500,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 12º BATAL	1	00	319004	500,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319012	497.869,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319013	43.778,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319017	100.000,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 14º BATAL	1	00	319092	1.000,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	319113	95.537,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	319192	1.000,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339015	9.759,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 15º BATAL	1	00	339030	49.544,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO 5ª CIA INDE	1	00	339032	3.000,00

ANEXO II **ANULAÇÃO**
DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO SPCIA INDE	1	00	339036	2.989,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO SPCIA INDE	1	00	339037	3.253,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO SPCIA INDE	1	00	339039	1.882,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO SPCIA INDE	1	00	339047	678,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LI	1	00	339092	63.586,00
440101 2174	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LI	1	00	449092	3.000,00
440101 2175	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LI	1	00	339015	39.094,00
440101 2175	COORDENAÇÃO GERAL DO CIPTUR - LI	1	00	339030	4.500,00
440101 2177	FIXAÇÃO DE DUNAS E SEDIMENTOS M	1	00	339015	28.809,00
440101 2177	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR	1	00	339030	7.500,00
440101 2178	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339030	7.500,00
440101 2178	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339032	7.500,00
440101 2179	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339030	1.070,00
440101 2179	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339092	1.000,00
450101 1007	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339035	15.000,00
450101 1008	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339035	7.500,00
450101 1009	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339035	15.750,00
450101 1009	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	1	00	339092	7.500,00
450101 1009	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CC	1	00	444041	168.539,00
450101 1009	GESTÃO FAUNÍSTICA, PROTEÇÃO E CC	1	00	445041	3.000,00
450101 1009	REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS,	1	00	449051	198.956,00
450101 1009	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	449092	6.050,00
450101 1009	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	449093	20.524,00
450101 1010	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339035	1.500,00
450101 1011	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339035	1.500,00
450101 1012	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339035	7.500,00
450101 1012	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	444041	6.000,00
450101 1013	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339035	7.500,00
450101 1013	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	339092	5.250,00
450101 1013	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	1	00	444041	150.010,00
450101 1013	FUNDO ESTADUAL DA CRIAÇÃO E DO	1	00	449092	7.034,00
450101 1014	FUNDO ESTADUAL DA CRIAÇÃO E DO	1	00	339035	13.500,00
450101 1014	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	339092	1.500,00
450101 1014	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	444041	133.235,00
450101 1014	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	449030	1.350,00
450101 1014	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	449092	8.645,00
450101 1014	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	449093	35.729,00
450101 1015	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	339035	1.500,00
450101 1015	INCLUSÃO DE USUÁRIOS E GRUPOS ES	1	00	339092	1.500,00
450101 1016	INDENIZAÇÃO PATRIMONIAL RESERVATIM	1	00	339035	6.000,00
450101 1016	GARANTIA DE ACESSO E DE DEFESA DI	1	00	444041	6.003,00
450101 1017	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL	1	00	339092	1.500,00
450101 1017	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS D	1	00	449093	1.010,00
450101 1018	FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS D	1	00	339035	1.500,00
450101 1018	FORTALECIMENTO DAS COMUNIDADES	1	00	444041	31.500,00
450101 1018	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	1	00	449092	31.465,00
450101 1019	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS	1	00	339035	15.000,00
450101 1019	INSTALAÇÕES DE COZINHAS COMUNIT	1	00	444041	18.003,00

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
450101 1020	FORTALECIMENTO DO SISTEMA UNICO	1	00	339035	1.500,00
450101 1020	APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO, A	1	00	444041	15.009,00
450101 1038	APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO, A	1	00	335041	24.000,00
450101 1380	MANUTENCAO DO RESTAURANTE POP	1	00	449051	415.682,00
450101 1394	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	444041	27.000,00
450101 1403	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	335041	9.000,00
450101 1416	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	339039	3.000,00
450101 1425	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	335041	4.500,00
450101 1427	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	335041	4.500,00
450101 1432	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	335041	15.000,00
450101 2005	ESTRUTURA E MANUTENCAO DOS	1	00	319004	214.313,00
450101 2005	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E	1	00	319011	688.689,00
450101 2005	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E	1	00	319013	111.306,00
450101 2005	PROTECAO SOCIAL PARA CRIANCAS E	1	00	319034	11.175,00
450101 2005	SERVICIO DE APOIO A GESTAO DESCEN	1	00	319091	27.950,00
450101 2005	SERVICIO DE APOIO A GESTAO DESCEN	1	00	319092	55.000,00
450101 2005	SERVICIO DE APOIO A GESTAO DESCEN	1	00	319096	50.000,00
450101 2005	SERVICIO DE APOIO A GESTAO DESCEN	1	00	319113	63.066,00
450101 2005	SERVICIO DE APOIO A GESTAO DESCEN	1	00	319192	2.040,00
450101 2005	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUA	1	00	339014	13.590,00
450101 2005	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTIN	1	00	339030	97.275,00
450101 2005	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTIN	1	00	339032	3.000,00
450101 2005	CAPACITA SUAS - FORMAÇÃO CONTIN	1	00	339035	6.000,00
450101 2005	ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAS E	1	00	339036	2.992,00
450101 2005	ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAS E	1	00	339037	32.164,00
450101 2005	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	1	00	339039	83.192,00
450101 2005	AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E D	1	00	339046	10.500,00
450101 2005	OFERTA E MANUTENCAO DE SERVIÇOS	1	00	339047	4.624,00
450101 2005	OFERTA E MANUTENCAO DE SERVIÇOS	1	00	339048	15.000,00
450101 2005	OFERTA E MANUTENCAO DE SERVIÇOS	1	00	339049	10.180,00
450101 2005	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLID	1	00	339092	31.039,00
450101 2005	APOIO AS AÇÕES DE ECONOMIA SOLID	1	00	339093	7.500,00
450101 2005	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	339014	3.232,00
450101 2005	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449052	6.000,00
450202 1339	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449061	3.000,00
450202 1339	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449092	3.217,00
450202 1339	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449051	43.033,00
450202 1355	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	339047	3.000,00
450202 1356	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449051	13.043,00
450202 1356	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449061	3.000,00
450202 1356	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENA	1	00	449093	180.000,00
450202 1358	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAM	1	00	449061	3.000,00
450202 1358	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAM	1	00	449092	3.000,00
450202 1358	DIVULGAÇÕES DAS AÇÕES E PROGRAM	1	00	459061	1.904,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	319011	30.376,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	319013	6.958,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	319094	50.261,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	319113	741,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339030	22.233,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339036	1.055,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339037	41.035,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339039	37.467,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339047	4.500,00
450202 2264	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	1	00	339049	951,00
450202 2264	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	339092	12.467,00
450202 2265	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	449061	30.000,00
450202 2265	MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS	1	00	449092	30.000,00
450203 1452	MODERNIZAÇÃO DA CONTROLADORIA	1	00	449052	59.999,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	319011	497.695,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	319013	232.695,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	319016	28.000,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	319096	61.145,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	319113	21.840,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	339014	9.933,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	339019	1.500,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	339030	76.969,00
450203 2343	COORDENAÇÃO GERAL DA CONTROLE	1	00	339035	1.500,00
450203 2343	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA C	1	00	339047	18.000,00
450203 2343	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA C	1	00	339049	9.000,00
450203 2343	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	339093	11.250,00
450203 2343	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	339094	3.000,00
450203 2344	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449039	4.200,00
450203 2345	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DOS	1	00	449039	3.000,00
460101 1159	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449092	262,00
460101 1181	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	339092	17.276,00
460101 1181	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449051	240,00
460101 1221	PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO	1	00	449051	22.770,00
460101 1221	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449061	5.545,00
460101 1221	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449092	75.971,00
460101 1232	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449039	3.879,00
460101 1232	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449051	92.712,00
460101 1232	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449092	248.373,00
460101 1233	PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA NOS	1	00	449039	273.362,00
460101 1233	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	449061	129.335,00
460101 2061	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	319011	104.990,00
460101 2061	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	319012	600,00
460101 2061	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	319013	154.423,00
460101 2061	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	319016	1.000,00
460101 2061	PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS	1	00	319034	1.000,00
460101 2061	CAPACITAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA	1	00	319091	5.100,00
460101 2061	CAPACITAÇÃO TÉCNICO E CIENTÍFICA	1	00	319092	1.500,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	319094	2.850,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	319096	112.328,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	319113	12.902,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DA SEID	1	00	339030	9.382,00
460101 2061	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DI	1	00	339036	424,00



ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
460101 2061	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DI	1	00	339037	186.431,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	339039	78.379,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	339049	275,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	339039	17.548,00
460101 2061	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	339092	1.948,00
460101 2074	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	449039	580.075,00
460201 1083	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	449092	3.600,00
460201 1085	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	449092	285.056,00
460201 1088	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	449014	900,00
460201 1088	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE	1	00	449030	1.500,00
460201 1088	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E AC	1	00	449039	900,00
460201 1088	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E AC	1	00	449092	1.255,00
460201 1090	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	1	00	449051	352.000,00
460201 1110	QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL	1	00	449039	501,00
460201 1110	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E	1	00	449051	255,00
460201 1110	ATIVIDADES SOCIAIS, DESPORTIVAS E	1	00	449092	16.326,00
460201 1116	APOIO E INCENTIVO TÉCNICO E FINAN	1	00	444041	150.000,00
460201 1116	IMPLEMENTAÇÃO DO ESTATUTO DAS	1	00	449092	6.000,00
460201 1409	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	449051	100.000,00
460201 1412	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	449051	200.000,00
460201 2052	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	319011	1.170.502,00
460201 2052	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	319013	41.933,00
460201 2052	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	319016	20.000,00
460201 2052	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECU	1	00	319091	348.560,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTEF	1	00	319092	181.000,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRAN	1	00	319096	140.000,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRAN	1	00	319113	437.046,00
460201 2052	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJET	1	00	319192	170.000,00
460201 2052	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJET	1	00	339014	44.921,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTA	1	00	339030	80.175,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTA	1	00	339032	900,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTA	1	00	339035	6.750,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SI	1	00	339037	14.380,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SI	1	00	339039	25.536,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SI	1	00	339047	9.000,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SI	1	00	339049	6.083,00
460201 2052	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SI	1	00	339091	900,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGO	1	00	339092	8.422,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGO	1	00	339093	1.000,00
460201 2052	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR	1	00	449092	1.800,00
460202 2076	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR	1	00	319011	684.729,00
460202 2076	IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS NA ÁREA	1	00	319013	103.626,00
460202 2076	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	1	00	319092	1.500,00
460202 2076	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	1	00	319113	127.290,00
460202 2076	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	1	00	339030	71.236,00
460202 2076	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO	1	00	339033	6.000,00
460202 2076	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO	1	00	339037	45.106,00
460202 2076	IMPLANTAÇÃO DE ANÁLISES RODOVIÁRIC	1	00	339039	106.328,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

47

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
460202 2076	IMPLANTAÇÃO DE ANÁLIS RODOVIÁRIC	1	00	339047	69.357,00
460202 2076	APOIO E INCENTIVO PARA A ASSOCIAÇÃO	1	00	339049	16.684,00
460202 2076	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAEST	1	00	339092	36.361,00
460202 1126	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA DE RECU	1	00	449039	3.000,00
460202 1249	APOIO E INCENTIVO A INSTITUIÇÕES D	1	00	449039	3.000,00
460202 1250	APOIO E INCENTIVO AO CONGRESSO I	1	00	449039	5.100,00
460202 1251	APOIO E INCENTIVO A FUNDAÇÃO WA	1	00	449039	3.000,00
460202 1253	APOIO E INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO B	1	00	449039	500,00
460202 1253	APOIO E INCENTIVO A COLONIA SINDI	1	00	449092	1.550,00
460202 1254	APOIO E INCENTIVO AO SINDICATO D	1	00	449039	750,00
460202 1255	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449039	1.980,00
460202 1256	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449039	1.000,00
460202 1257	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339047	250,00
460202 1257	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449039	750,00
460202 1258	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449039	2.550,00
460202 1259	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449039	2.250,00
470101 1055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.050,00
470101 1055	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	600,00
470101 1056	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	8.250,00
470101 1056	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	600,00
470101 1063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	5.250,00
470101 1063	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	600,00
470101 1065	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	3.750,00
470101 1065	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339093	600,00
470101 1068	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABA	1	00	339035	7.500,00
470101 1068	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABA	1	00	339093	1.650,00
470101 1073	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS E TRABA	1	00	339035	12.000,00
470101 1075	REGULARIZAÇÃO JURÍDICO FUNDIÁRI	1	00	449035	1.000,00
470101 1075	SEMEANDO MORADIA	1	00	449051	1.000,00
470101 1075	SEMEANDO MORADIA	1	00	449092	35.100,00
470101 1075	PRÉ-MORADIA	1	00	449093	1.000,00
470101 1080	PRÉ-MORADIA	1	00	339035	1.500,00
470101 1080	PRÉ-MORADIA	1	00	339093	600,00
470101 1087	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	449035	3.000,00
470101 1087	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	449051	7.500,00
470101 1087	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	449092	12.000,00
470101 1087	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	449093	600,00
470101 1091	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339035	1.500,00
470101 1091	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339093	900,00
470101 1092	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339035	7.500,00
470101 1092	COORDENAÇÃO GERAL DA ADH	1	00	339093	600,00
470101 1094	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE SOC	1	00	339035	3.000,00
470101 1094	FUNDO ESTADUAL DE INTERESSE SOC	1	00	339093	600,00
470101 1096	CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA DE	1	00	339035	1.500,00
470101 1096	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339093	600,00
470101 1097	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339035	1.650,00
470101 1097	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449035	1.000,00
470101 1099	COORDENAÇÃO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339035	7.500,00

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
470101 1099	COORDENACAO GERAL DO INSTITUTO	1	00	339093	1.000,00
470101 1106	COORDENACAO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449051	96.900,00
470101 1106	COORDENACAO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449093	11.514,00
470101 1107	COORDENACAO GERAL DO INSTITUTO	1	00	444041	30.000,00
470101 1107	COORDENACAO GERAL DO INSTITUTO	1	00	449039	8.946,00
470101 1107	CENTRO DE RESOLUCAO DE CONFLITO	1	00	449051	6.426,00
470101 1107	MANUTENCAO OPERACIONAL DO TCE	1	00	449092	30.000,00
470101 1107	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E REFORC	1	00	449093	1.000,00
470101 1109	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E REFORC	1	00	339035	7.500,00
470101 1109	IMPLANTACAO, RECUPERACAO E REFORC	1	00	339093	600,00
470101 2046	ADMINISTRACAO, ELABORACAO DE PR	1	00	334041	13.250,00
470101 2046	ESTUDOS PROJETOS E DESAPROPRIACAO	1	00	335041	2.945,00
470101 2046	OBRAS DE ARTES, IMPLANTACAO, PAV	1	00	339014	5.145,00
470101 2046	OBRAS DE ARTES, IMPLANTACAO, PAV	1	00	339039	52.979,00
470101 2046	OBRAS DE ARTES, IMPLANTACAO, PAV	1	00	339093	33.300,00
470101 2046	OBRAS DE ARTES, IMPLANTACAO, PAV	1	00	449039	966,00
470101 2046	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E MOB	1	00	449051	30.000,00
470101 2047	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E MOB	1	00	319011	653.070,00
470101 2047	INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E MOB	1	00	319013	24.324,00
470101 2047	IMPLANTACAO DO RODOANEL	1	00	319091	20.000,00
470101 2047	IMPLANTACAO DO RODOANEL	1	00	319092	4.359,00
470101 2047	IMPLANTACAO DO RODOANEL	1	00	319094	20.000,00
470101 2047	IMPLANTACAO DO RODOANEL	1	00	319096	20.000,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319113	276.931,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	319192	19.000,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339014	2.557,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339019	3.000,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339030	24.006,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339033	18.965,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339035	226.000,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339036	5.400,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339037	2.043,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339039	17.330,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339047	13.200,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339049	6.096,00
470101 2047	COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA	1	00	339092	4.177,00
470101 2047	FISCALIZACAO DOS TRANSPORTES DE	1	00	449039	3.000,00
480101 1089	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS IN	1	00	339030	1.000,00
480101 1089	CONSERVACAO DE RODOVIAS	1	00	339037	1.500,00
480101 1089	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E CONS	1	00	339047	1.000,00
480101 1089	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E CONS	1	00	339092	1.000,00
480101 1089	CONSTRUCAO, RECUPERACAO E CONS	1	00	339093	1.000,00
480101 1202	RESTAURACAO, PAVIMENTACAO, IMP	1	00	339030	3.000,00
480101 1202	PRESTACAO DE ASSISTENCIA RODOVIAR	1	00	339035	1.000,00
480101 1209	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	1	00	339030	1.500,00
480101 1209	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	1	00	339035	7.500,00
480101 1209	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	1	00	339048	15.000,00
480101 1209	COORDENACAO GERAL DO DER-PI	1	00	339093	1.500,00

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTES	NATUREZA	VALOR
480101 1209	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339039	100.000,00
480101 1210	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	339030	1.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	319011	1.210.087,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	319013	142.002,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	319034	35.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	319091	1.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	1	00	319092	200.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	319096	1.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	319113	12.211,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	319192	150.000,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	339014	3.814,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	339030	7.729,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	339036	4.600,00
480101 2068	COORDENAÇÃO GERAL DA CMTF	1	00	339037	34.173,00
480101 2068	CONSTRUÇÃO DE LINHA METROVIÁRIA	1	00	339039	68.442,00
480101 2068	ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO PARA EXPANSÃO	1	00	339047	24.000,00
480101 2068	RECUPERAÇÃO DE ESTACIONES DE PASSAGEM	1	00	339048	4.500,00
480101 2068	RECUPERAÇÃO DE VIA PERMANENTE	1	00	339049	15.919,00
480101 2068	AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 - RAMAL TANQUE	1	00	339092	11.857,00
480101 2068	DUPLICAÇÃO DE LINHA URBANA	1	00	339093	750,00
480101 2089	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA LINHA	1	00	339030	30.000,00
480101 2089	RECUPERAÇÃO DA LINHA ALTOS-PARNAMA	1	00	339092	15.000,00
480101 2089	AQUISIÇÃO DE TRENS - UNIDADE PARANÁ	1	00	339039	69.038,00
480101 2135	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO	1	00	335041	140.000,00
480101 2135	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO	1	00	339014	595,00
480101 2135	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES	1	00	339030	1.000,00
480101 2135	CAPACITAÇÃO DE GESTORES E AGENTES	1	00	339048	1.000,00
480101 2135	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO	1	00	339092	130.682,00
480101 2135	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO	1	00	339093	1.000,00
480101 2135	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS	1	00	335041	200.000,00
480101 2144	REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS	1	00	339030	1.000,00
480101 2144	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339035	1.500,00
480101 2144	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1	00	339048	15.000,00
480101 2144	CAPACITAÇÃO EM ATENDIMENTO TURÍSTICO	1	00	339014	7.671,00
480101 2147	EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	1	00	339030	20.000,00
480101 2147	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	1	00	339035	750,00
480101 2147	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO	1	00	339048	15.000,00
490101 1000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	00	339030	1.000,00
490101 1000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	00	339032	613,00
490101 1000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	00	339037	27.000,00
490101 1000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	1	00	339039	42.099,00
490101 1000	AGENTE E INVESTIDORES ARTICULADOS	1	00	339047	12.886,00
490101 1000	AGENTE E INVESTIDORES ARTICULADOS	1	00	339093	1.136,00
490101 1001	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM	1	00	339092	1.500,00
490101 1002	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM	1	00	339039	624,00
490101 1002	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	1	00	449051	1.828,00
490101 1002	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	1	00	449092	692,00
490101 2004	FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO DER-PI	1	00	319004	135.416,00

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

ANEXO II

ANULAÇÃO

DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
490101 2004	FORTELECIMENTO INSTITUCIONAL DO	1	00	319011	331.430,00
490101 2004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	319013	108.814,00
490101 2004	ESTABELECIMENTO DE UM SISTEMA D	1	00	319092	10.000,00
490101 2004	EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INFRAEST	1	00	319096	170.000,00
490101 2004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	319113	110.480,00
490101 2004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	339014	4.936,00
490101 2004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRU	1	00	339030	1.483,00
490101 2004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	339036	2.635,00
490101 2004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONS	1	00	339037	64.521,00
490101 2004	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339039	1.794,00
490101 2004	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339049	4.330,00
490101 2004	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339092	7.026,00
490101 2004	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	449092	1.000,00
500101 1206	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	339092	1.500,00
500101 1206	PROMOÇÃO DO TURISMO	1	00	449052	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339014	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339033	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339036	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339037	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339039	500,00
500101 1207	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	449052	500,00
500101 1208	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.000,00
500101 1224	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339092	644,00
500101 1226	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339030	1.000,00
500101 1226	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.000,00
500101 1229	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.000,00
500101 1235	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	339035	1.000,00
500101 1239	EXPANSÃO DO SISTEMA DE EMPREGO	1	00	339030	1.000,00
500101 1239	FOMENTO E APOIO A AGÊNCIA DE EM	1	00	339035	750,00
500101 2142	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	319004	21.650,00
500101 2142	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	319011	33.315,00
500101 2142	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	319013	69.275,00
500101 2142	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	319016	500,00
500101 2142	RESÍDUOS SÓLIDOS - INCLUSÃO PROD	1	00	319092	37.000,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	319094	20.000,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	319096	500,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	319113	4.374,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339014	869,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339030	82.364,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339033	980,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339035	1.800,00
500101 2142	COORDENAÇÃO GERAL DA SETRE	1	00	339037	12.539,00
500101 2142	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	339039	42.288,00
500101 2142	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	339047	3.458,00
500101 2142	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA - S	1	00	339049	2.042,00
500101 2142	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	339092	14.850,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

51

ANEXO II ANULAÇÃO
 DECRETO Nº _____ de ____ / ____ / 2015, publicado no D.O.E. nº _____, de ____ / ____ / 2015.

CÓDIGO	ESPECIFICACAO	ESFERA	FONTE	NATUREZA	VALOR
500101 2142	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	339093	4.743,00
500101 2142	AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PRO	1	00	449051	500,00
510101 1439	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	339031	500,00
510101 1440	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	449052	500,00
510101 1441	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	335041	40.969,00
510101 1441	FOMENTO E APOIO AS AÇÕES DE EMP	1	00	339047	1.855,00
510101 1441	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIME	1	00	445041	50.000,00
510101 1442	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIME	1	00	334041	60.000,00
510101 1442	FOMENTO E APOIO A EMPREENDIME	1	00	335041	20.000,00
510101 1443	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	334041	10.000,00
510101 1443	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	335041	50.000,00
510101 1444	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	339039	15.000,00
510101 1445	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	334041	80.000,00
510101 1445	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	335041	80.000,00
510101 1447	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTA A DES	1	00	335041	50.000,00
510101 2333	APOIO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE D	1	00	319011	495.276,00
510101 2333	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OB	1	00	319013	1.136,00
510101 2333	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OB	1	00	319034	53.615,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319091	11.864,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319094	4.211,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARI	1	00	319113	25.518,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	319192	2.000,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339014	47.535,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339030	147.287,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339031	5.000,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339033	45.175,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339036	50.908,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339037	21.631,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339039	287.070,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339047	81.383,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339049	83.349,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339092	20.035,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339093	2.000,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	449051	199.696,00
510101 2333	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	449052	420,00
510101 2336	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	449052	400,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	334041	713.710,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	335041	388.364,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339036	79.252,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339039	637.535,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339048	46.441,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339092	2.900,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	445041	100.000,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	449052	350.000,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	334041	50.000,00
510101 2337	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	335041	50.000,00
510101 2338	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339036	2.427,00
510101 2338	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339039	17.961,00
510101 2338	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339047	30.000,00
510101 2339	COORDENAÇÃO GERAL DA SECULT	1	00	339039	5.000,00
TOTAL					165.669.206,00



DECRETO Nº 16.368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.



DECRETO Nº 16.369 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2016.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição estadual;

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 92/15, 93/15, 99/15, 102/15, 107/15, 108/15 e 152/15; no Protocolo ICMS nºs 56/15, 70/15 a 74/15; e no Ajuste SINIEF nº 04/15 a 10/15; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí – UFR-PI, para o exercício de 2016, é de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos).

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,


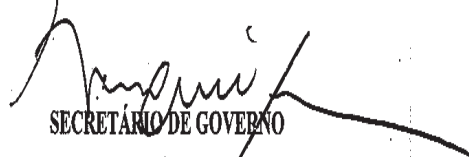

Parágrafo Único. O valor de que trata o caput resulta da aplicação do IPCA – IBGE acumulado nos últimos doze meses (dezembro/2014 a novembro/2015 = 10,48%) sobre o valor da UFR-PI vigente em 2015, correspondente a R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), fixado pelo art. 1º do Decreto nº 15.849, de 17 de dezembro de 2014, de acordo com o art. 2º da Lei nº 5.285, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

I – o caput do inciso XII do art. 14, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de dezembro de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*Art. 14. (...)

(...)

XII – incidente sobre as operações com energia elétrica, destinadas à empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A., CNPJ nº 06.845.747/0001-27, inscrita no CAGEP sob o nº 19.301.656-7, em regime especial, no período de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2017 e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior, em regime especial, no período de 1º de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2017, observado o seguinte:

(...)

II – o art. 41:

*Art. 41. O arbitramento será efetuado levando-se em conta o valor das entradas de mercadorias ou das prestações de serviços, adicionando-se a margem de lucro bruto, constante do Anexo VII deste Regulamento."

III – o art. 42:

"Art. 42. O imposto exigido por arbitramento da base de cálculo resultará da aplicação da alíquota prevista em lei para a operação ou prestação sobre aquela base, deduzidos os legítimos créditos lançados tempestivamente e os valores relativos ao ICMS recolhido no período fiscalizado."

IV – o inciso X do art. 44, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 44. (...)

(...)

X – às prestações de serviço de televisão por assinatura, observado o disposto nos §§ 5º ao 9º:

a) a partir de 1º de janeiro de 2001 e até 31 de dezembro de 2015, nas prestações internas e nas interestaduais, estas a não contribuintes do ICMS, a 40,00% (quarenta por cento), e nas prestações interestaduais a contribuintes do ICMS, a 83,33% (oitenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 10,00% (dez por cento), sobre o valor total da prestação;

b) a partir de 1º de janeiro de 2016, nas prestações internas e nas interestaduais, estas a não contribuintes do ICMS, a 60,00% (sessenta por cento), equivalente à aplicação do multiplicador direto de 15,00% (quinze por cento) sobre o valor total da prestação, e nas prestações interestaduais a contribuintes do ICMS; (Conv. ICMS 57/99 e 99/15; Prots. ICMS 25/03 e 10/04)

(...)"

V – o caput do inciso XXII do art. 108:

"Art. 108. (...)

(...)

XXII – no prazo previsto nas alíneas seguintes, relativamente ao imposto devido pelas empresas exclusivamente de construção civil, inscritas no CAGEP até 31 de dezembro de 2015:

(...)"

VI – o item 2 do inciso II do caput do art. 116:

"Art. 116. (...)

(...)

II – (...)

(...)

2. adquiridos até 31 de dezembro de 2015, pelas empresas exclusivamente de construção civil, para uso ou consumo do próprio estabelecimento, para integrar o ativo fixo, ou para aplicação nas obras que executarem.

(...)"

VII – o caput do inciso V do art. 182:

"Art. 182. (...)

(...)

V – a empresa de construção civil ou similar, até 31 de dezembro de 2015;

(...)"

VIII – os §§ 3º a 5º do art. 186:

"Art. 186. (...)

(...)

§ 3º A ME ou EPP que voluntariamente não optar, ou que estiver impossibilitada de optar pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), ou, ainda, quando ultrapassar o sublimite estabelecido pelo Estado do Piauí para recolhimento do ICMS, será enquadrada automaticamente no Regime de Recolhimento Correntista, inclusive, até 31 de dezembro de 2015, as empresas exclusivamente de construção civil de que tratam os arts. 792 a 804.

§ 4º As empresas exclusivamente de construção civil de que trata o § 3º, devem ser identificadas como detentoras de Regime Especial e o recolhimento da diferença de alíquota para as operações realizadas até 31 de dezembro de 2015, de forma diferenciada, conforme art. 793, desde que enquadradas nas divisões 41, 42 e 43 da CNAE, na atividade principal e na secundária.

§ 5º A opção pelo Simples Nacional, na hipótese de empresas exclusivamente de construção civil, não exclui a possibilidade de manutenção do recolhimento diferenciado relativamente à diferença de alíquota para as operações realizadas até 31 de dezembro de 2015

(...)"

IX – o inciso V do art. 202:

"Art. 202. (...)

(...)

V – até 31 de dezembro de 2015, a empresa de construção civil ou similar;

(...)"

X – os incisos I e II do caput do art. 475 – C, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 475 – C. (...)

I - pelo contribuinte emitente de CT-e de que trata a Subseção XVI desta Seção; (Aj. SINIEF 21/10, 15/12 e 9/15);

II - pelo contribuinte emitente de NF-e de que trata a Subseção V da Seção VII deste Capítulo, no transporte de bens ou mercadorias realizado em veículos próprios ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas. (Aj. SINIEF 21/10, 15/12 e 9/15)

(...)"

XI – o § 7º do art. 561, com efeitos a partir 1º de novembro de 2015:

"Art. 561. (...)

(...)



§ 7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque será obrigatória na EFD, observado o disposto nos §§ 10 e 11, a partir de: (Aj. SINIEF 18/13, 33/13, 17/14 e 8/15)

I – 1º de janeiro de 2016:

a) para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00;

b) para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

II – 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes a empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;

III – 1º de janeiro de 2018:

a) para os demais estabelecimentos industriais;

b) para os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial."

XII – o art. 563:

"Art. 563. Fica estabelecido o perfil "A" aos contribuintes localizados neste Estado, para que este elabore o arquivo digital de acordo com o leiaute correspondente, definido em Ato COTEPE. (Aj. SINIEF 02/09) :

I – a partir de 1º de janeiro de 2.016, para os contribuintes com faturamento anual maior ou igual a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);

II – a partir de 1º de julho de 2.016, para todos os contribuintes sujeitos à emissão de EFD."

XIII – o inciso II do § 2º do art. 766:

"Art. 766. (...)

(...)

§ 2º

(...)

II – até 31 de dezembro de 2015, pelas empresas de construção civil, exclusivamente, para uso ou consumo do próprio estabelecimento, para integrar o ativo fixo, ou para aplicação nas obras que executarem;

(...)"

XIV – o caput e os §§ 1º, 5º e 6º, todos do art. 797:

"Art. 797. Fica facultada, a partir de 1º de janeiro de 2016, à empresa de construção civil inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, antes de iniciar suas atividades, nas categorias cadastrais Normal, com regime de recolhimento Correntista, ou Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com regime de recolhimento Simples Nacional, quando optante pelo simples nacional, ou Correntista quando não optante.

(...)

§ 6º O regime especial de tributação de que trata este capítulo poderá, até 31 de dezembro de 2015, ser aplicado à empresa de construção civil inscrita na forma prevista no parágrafo anterior, mediante solicitação, desde que a empresa execute neste Estado exclusivamente atividade de construção civil, ainda que constem de seu CNPJ outras divisões de CNAE's distintas das de números 41, 42 e 43."

XV – os §§ 4º e 5º do art. 813 – A:

"Art. 813 – A. (...)

(...)

§ 4º O credenciamento de que trata o caput, concedido aos contribuintes inscritos no CAGEP nas CNAE's de que tratam os incisos I a VI, implica observância do limite mínimo de faturamento de 70% (setenta por cento) dos produtos específicos de que trata cada código;

§ 5º Caso o contribuinte credenciado não atinja os limites mínimos de faturamento previstos no inciso I do caput, no § 1º e no § 4º deste artigo, será devido e exigido o pagamento do ICMS calculado pela aplicação do multiplicador direto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que faltar para atingir os limites mínimos, excluídas as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução de quaisquer créditos."

XVI – os incisos I e II do caput e o § 1º, todos do art. 813 – C:

"Art. 813 – C. (...)

I – 2% (dois por cento) sobre o valor total das mercadorias normalmente tributadas com alíquota interna inferior a 25% (vinte e cinco por cento), adquiridas em operação interna ou interestadual, nas saídas destinadas a contribuintes do ICMS;

II – 5% (cinco por cento) sobre o valor total das mercadorias normalmente tributadas com alíquota interna igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), adquiridas em operação interna ou interestadual, nas saídas destinadas a contribuintes do ICMS.

(...)

§ 1º Além do recolhimento de que tratam os incisos I,II e III deste artigo, o contribuinte atacadista credenciado nos termos deste Capítulo, que realizar vendas superiores a 40% do total de vendas para estabelecimentos de uma mesma empresa, fica sujeito ao recolhimento de adicional de ICMS correspondente a aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor do faturamento que ultrapassar o limite máximo acima referido, excluídas as operações imunes, isentas, não tributadas e as tributadas em substituição tributária, sem dedução de quaisquer créditos.

(...)"

XVII – os §§ 7º e 8º ao art. 838:

"Art. 838. (...)

(...)

§ 7º As alterações previstas no §6º, para os registros de exportações que serão objeto de pedido de transferências de crédito acumulado, ficam sujeitas à autorização da Secretaria de Fazenda através de processo administrativo

encaminhados à UNIFIS, onde serão analisados as justificativas do pleito, devendo ser anexados ao pedido os Memorandos de Exportação e respectivas Notas Fiscais.

§ 8º Poderá ser exigida a apresentação de documentos adicionais que se façam necessários à análise do pedido de alteração; o não cumprimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de exigência formulada pela SEFAZ poderá acarretar o indeferimento do pedido."

XVIII – as alíneas "e" e "f" do inciso I do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.140. (...)

I – (...)

(...)

e) farinha de trigo e produtos dela derivados;

(...)

i) sorvete;

(...)"

XIX – as alíneas "r" e "w" do inciso III do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.140. (...)

(...)

III – (...)

(...)

r) óculos;

(...)

w) terminais portáteis de telefonia celular, terminais móveis de telefonia celular para veículos automóveis e outros aparelhos transmissores, com aparelho receptor incorporado, de telefonia celular, a partir de 1º de janeiro de 2006, suas partes peças e acessórios, a partir de 1º de março de 2006, e cartões inteligentes (smart cards e sim card), a partir de 1º de março de 2007.

(...)"

XX – ao inciso V do caput do art. 1.166, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 1.166. (...)

(...)

V - campo 5 - Período de Referência: informar mês e ano do período e apuração, no formato MM/AAAA; (Aj. SINIEF 6/15)

(...)"

XXI – o § 4º do art. 1.177, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2015:

"Art. 1.177. (...)

(...)

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados do Amazonas e da Bahia, este a partir de 1º de outubro de 2015, a MVA-ST a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados nesta Seção. (Prot. ICMS 146/12 e 56/15)"

XXII – o § 3º do art. 1.187, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 1.187. (...)

(...)

§ 3º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos neste artigo. (Prot. ICMS 74/15)"

XXIII – o § 4º do art. 1.296, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2015:

"Art. 1.296. (...)

(...)

§ 4º Nas operações destinadas aos Estados de Mato Grosso, Rondônia e São Paulo a base de cálculo será a prevista na legislação interna daquele Estado para os produtos mencionados no art. 1.295. (Prot. ICMS 50/12 e 72/15)

(...)"

XXIV – o § 6º ao art. 1.304:

"Art. 1.304. (...)

(...)

§ 6º Nas operações destinadas ao Estado de Minas Gerais a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista na legislação interna daquele Estado para os produtos mencionados na Tabela constante no caput do art. 1.303. (Conv. ICMS 108/15)".

XXV – o item 2, da alínea "a" do inciso II do § 2º do art. 1.332, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.332. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II – (...)

(...)

(...)

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 70/15)"

XXVI – o item 2, da alínea "b" do inciso II do § 2º do art. 1.336 - B, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.336 - B. (...)

(...)

§ 2º (...)

(...)

II – (...)

(...)

b) saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de



forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade, desde que seja autorizado pelo fisco de localização do estabelecimento destinatário. (Prot. ICMS 71/15) (...)"

XXVII – os §§ 1º e 2º do art. 1.344, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 1.344. (...)
(...)"

§ 1º Inexistindo os valores de que trata o caput, a base de cálculo corresponderá ao montante formado pelo preço praticado pelo remetente, acrescido dos valores correspondentes a frete, seguro, impostos e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado ajustada ("MVA ajustada"), calculada segundo a fórmula "MVA ajustada = [(1+ MVA-ST original) x (1 - ALQ inter) / (1- ALQ intra)] - 1", onde: (Prot. ICMS 73/15)

I – "MVA-ST original" é a margem de valor agregado prevista no § 2º;

II – "ALQ inter" é o coeficiente correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

III – "ALQ intra" é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituto da unidade federada de destino, nas operações com as mesmas mercadorias.

§ 2º A MVA-ST original é de 29,04% (Prot. ICMS 73/15);
(...)"

XXVIII – o inciso VI, do § 1º do art. 1.402:

"Art. 1.402. (...)
(...)"

§ 1º (...)
(...)"

VI – especificamente na hipótese de que trata o art. 1.402 – A, cópia de documentação que comprove a condição de taxista Microempreendedor Individual (MEI) do interessado, quando enquadrado nessa situação. (Conv. ICMS 17/12 e 102/15)"

XXIX – o art. 1.471 – D, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2015:

"Art. 1.471 – D. Ficam isentas as operações relativas ao diferencial de alíquotas, na entrada de bens e mercadorias, exceto energia elétrica, destinadas a integrar o ativo imobilizado ou para uso ou consumo:

I – a partir de 27 de abril de 2009 até 31 de dezembro de 2017, da Empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A. – AGESPISA (Conv. ICMS 34/09, 147/10 e 101/12);

II – a partir de 1º de novembro de 2015 até 31 de dezembro de 2017, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo Maior."

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

I – a alínea "c" ao inciso I do art. 350, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 350. (...)

I – (...)

(...)

a) Tabela "C" - Destinatário da Mercadoria, Bem ou Serviço: (Aj. SINIEF 5/15)

0 - contribuinte do imposto;

1 - contribuinte do imposto como consumidor final;

2 - não contribuinte do imposto.

(...)"

II – o inciso VI ao caput do art. 377, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 377. (...)

(...)

VI – a NF-e deverá conter um Código Especificador da Substituição Tributária, numérico e de sete dígitos, de preenchimento obrigatório no documento fiscal que acobertar operação com as mercadorias listadas nos Anexos CCCXIV a CCCXIX, independentemente de a operação estar sujeita aos regimes de substituição tributária pelas operações subsequentes ou de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação. (Aj. SINIEF 4/15)

(...)"

III – o inciso III ao art. 475 – R, com efeitos a partir 1º de dezembro de 2015:

"Art. 475 – R. (...)

(...)

III - Na hipótese do contribuinte emitente de CT-e, no transporte interestadual de carga lotação, assim entendida a que corresponda a único conhecimento de transporte, e no transporte interestadual de bens ou mercadorias acobertadas por uma única NF-e, realizado em veículos próprios do emitente ou arrendados, ou mediante contratação de transportador autônomo de cargas, a partir de 4 de abril de 2016. (Aj. SINIEF 9/15)".

IV – os §§ 10 e 11 ao art. 561, com efeitos a partir 1º de novembro de 2015:

"Art. 561. (...)

(...)

§ 10. Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento. (Aj. SINIEF 8/15)

§ 11. Para fins de se estabelecer o faturamento referido no § 7º, deverá ser observado o seguinte: (Aj. SINIEF 8/15)

I – considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;

II - o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação."

V – o TÍTULO VII – OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS e o CAPÍTULO I – DA UNIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELAS EMPRESAS E CONSÓRCIOS QUE EXPLOREM PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NA PLATAFORMA CONTINENTAL, com os respectivos arts. 765 – A a 765 – E, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"CAPÍTULO I – DA UNIFICAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELAS EMPRESAS E CONSÓRCIOS QUE EXPLOREM PETRÓLEO E GÁS NATURAL NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NA PLATAFORMA CONTINENTAL

Art. 765 – A. As empresas concessionárias e os consórcios contratados com a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para exploração e produção de petróleo ou gás natural, ficam obrigadas a realizar a transmissão do arquivo digital relativo ao Boletim Mensal de Produção - BMP - e ao Demonstrativo de Apuração da Participação Especial - DAPE - de cada campo de produção de petróleo e gás natural, em formato XML, conforme modelo estabelecido pela ANP e constantes de Manual de Integração da Indústria do Petróleo e Gás Natural. (Aj. SINIEF 7/15)

§ 1º O arquivo digital do BMP e do DAPE será gerado pelas empresas concessionárias e os consórcios de acordo com as especificações do leiaute definido no Manual de Integração.

§ 2º As informações previstas no caput deverão refletir os valores apurados segundo os regulamentos específicos da ANP, no que se refere à medição fiscal para fins de apuração do pagamento das participações governamentais referentes aos royalties e participação especial.

§ 3º Para garantir a validade jurídica do BMP e do DAPE, que compreende a autenticidade, a integridade, a privacidade e o não repúdio, as informações a que se refere o caput serão prestadas em arquivo digital com assinatura digital da concessionária ou do consórcio por meio de sua empresa líder, podendo ser o representante legal, certificadas por entidade credenciada pela ICP-Brasil.

§ 4º Ato COTEPE dará publicidade ao Manual de Integração de que trata este artigo, do qual constarão procedimentos relativos à leiaute, geração, envio, validação e retificação dos arquivos dispostos no caput.

Art. 765 – B. O BMP será transmitido até o dia vinte e cinco de cada mês a partir do mês seguinte àquele em que ocorrer o início da produção de cada campo, e o DAPE será transmitido trimestralmente até o dia quinze do mês subsequente ao mês seguinte de cada trimestre do ano civil. (Aj. SINIEF 7/15)

Art. 765 – C. Os arquivos de que trata o art. 765 - A deverão ser armazenados pelo mesmo prazo estabelecido para a guarda dos documentos fiscais, observando os requisitos da validade jurídica e as particularidades da legislação tributária estadual. (Aj. SINIEF 7/15)

Parágrafo único. A geração, o armazenamento e o envio dos arquivos digitais não dispensa as empresas concessionárias e os consórcios, por meio de sua empresa líder, da guarda dos documentos que deram origem às informações nele constantes, na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável.

Art. 765 – D. As empresas concessionárias e os consórcios de que trata o art. 765 - A ficam obrigadas à: (Aj. SINIEF 7/15)

I – comunicar a relação dos Blocos com os respectivos nº dos contratos com a ANP, indicando os campos de petróleo e gás natural em fase de desenvolvimento e produção, ficando obrigados a manterem atualizada essa relação à medida que novos campos entrarem em produção ou que forem objetos de abandono;

II – informar, no caso dos consórcios, as alterações dos contratos de consórcio, mantendo atualizada a relação das consorciadas com os respectivos percentuais de participação do consórcio.

Art. 765 – E. Até o décimo quinto dia do mês seguinte ao fim de cada trimestre legal, os concessionários deverão fornecer o Relatório de Gastos Trimestrais com Exploração, Desenvolvimento e Produção definido na Portaria 180/2003 da ANP, de acordo com os seus termos. (Aj. SINIEF 7/15)"

VI – o art. 804-A:

"Art. 804 - A. O regime especial de que trata este capítulo vigorará até 31 de dezembro de 2.015."

VII – o inciso III ao caput do art. 813 – C:

"Art. 813 – C. (...)

(...)

III – 7%(sete por cento) sobre as operações de saídas destinadas a não contribuintes do ICMS, pessoas físicas ou jurídicas, e produtor rural, identificados por CPF ou CNPJ.

(...)"

VIII – o CAPÍTULO XXXVIII – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA, com os respectivos arts. 1.095 – CL a 1.095 – CU, ao TÍTULO II – DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III – DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"CAPÍTULO XXXVIII – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES QUE DESTINEM BENS E SERVIÇOS A CONSUMIDOR FINAL NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, LOCALIZADO EM OUTRA UNIDADE FEDERADA (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CL. Nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do ICMS, localizado em outra unidade federada, devem ser observadas as disposições previstas neste capítulo. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CM. Nas operações e prestações de serviço de que trata este capítulo, o contribuinte que as realizar deve: (Conv. ICMS 93/15)

I – se remetente do bem:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na operação;



b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a operação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;
c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea "a" e o calculado na forma da alínea "b";
II – se prestador de serviço:

a) utilizar a alíquota interna prevista na unidade federada de destino para calcular o ICMS total devido na prestação;
b) utilizar a alíquota interestadual prevista para a prestação, para o cálculo do imposto devido à unidade federada de origem;
c) recolher, para a unidade federada de destino, o imposto correspondente à diferença entre o imposto calculado na forma da alínea "a" e o calculado na forma da alínea "b".

§ 1º A base de cálculo do imposto de que tratam os incisos I e II do caput é única e corresponde ao valor da operação ou o preço do serviço, observado o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996. (Conv. ICMS 152/15)

a) o § 1º-A:

§ 2º O ICMS devido às unidades federadas de origem e destino deverão ser calculados por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

ICMS origem = BC x ALQ inter.

ICMS destino = [BC x ALQ intra] - ICMS origem

Onde:

BC = base de cálculo do imposto, observado o disposto no § 1º;

ALQ inter = alíquota interestadual aplicável à operação ou prestação;

ALQ intra = alíquota interna aplicável à operação ou prestação no Estado de destino.

§ 3º Considera-se unidade federada de destino do serviço de transporte aquela onde tenha fim a prestação.

§ 4º O recolhimento de que trata a alínea "c" do inciso II do caput não se aplica quando o transporte for efetuado pelo próprio remetente ou por sua conta e ordem (cláusula CIF – *Cost, Insurance and Freight*).

§ 5º O adicional de até dois pontos percentuais na alíquota de ICMS aplicável às operações e prestações, nos termos previstos no art. 82, §1º, do ADCT da Constituição Federal, destinado ao financiamento dos fundos estaduais e distrital de combate à pobreza, é considerado para o cálculo do imposto, conforme disposto na alínea "a" dos incisos I e II, cujo recolhimento deve observar a legislação da respectiva unidade federada de destino.

§ 6º No cálculo do imposto devido à unidade federada de destino, o remetente deve calcular, separadamente, o imposto correspondente ao diferencial de alíquotas, por meio da aplicação sobre a respectiva base de cálculo de percentual correspondente:

I - à alíquota interna da unidade federada de destino sem considerar o adicional de até 2% (dois por cento);

II - ao adicional de até 2% (dois por cento).

Art. 1.095 – CN. O crédito relativo às operações e prestações anteriores deve ser deduzido do débito correspondente ao imposto devido à unidade federada de origem, observado o disposto nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 87/96. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 – CO. As operações de que trata este capítulo devem ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica – NFe, modelo 55, a qual deve

conter as informações previstas no Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005.

Art. 1.095 – CP. O recolhimento do imposto a que se refere a alínea "c" dos incisos I e II do art. 1.095 - CM deve ser efetuado por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE ou outro documento de arrecadação, de acordo com a legislação da unidade federada de destino, por ocasião da saída do bem ou do início da prestação de serviço, em relação a cada operação ou prestação. (Conv. ICMS 93/15)

§ 1º O documento de arrecadação deve mencionar o número do respectivo documento fiscal e acompanhar o trânsito do bem ou a prestação do serviço.

§ 2º O recolhimento do imposto de que trata o inciso II do § 6º do art. 1.095 - CM deve ser feito em documento de arrecadação ou GNRE distintos.

§ 3º As unidades federadas de destino do bem ou do serviço podem, na forma de sua legislação, disponibilizar aplicativo que calcule o imposto a que se refere a alínea "c" dos incisos I e II da cláusula segunda, devendo o imposto ser recolhido no prazo previsto no § 2º da cláusula quinta.

Art. 1.095 – CQ. A inscrição no CAGEP poderá ser exigida ou concedida para as empresas cujo(s) estabelecimento(s), localizado(s) em outra Unidade da Federação realize(m) operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado neste Estado.

§ 1º A Secretaria da Fazenda poderá, por meio de ato do Secretário da Fazenda, no interesse da Administração Tributária, determinar a obrigatoriedade de inscrição no CAGEP a empresas ou estabelecimentos específicos, ou que atendam a parâmetros fixados para essa finalidade.

§ 2º A inscrição deverá obedecer ao disposto no art. 1.164.

§ 3º O número da inscrição atribuído ao estabelecido deverá ser aposto em todo documento dirigido a este Estado, inclusive nos respectivos documentos de arrecadação.

§ 4º O estabelecimento inscrito no CAGEP nos termos deste capítulo ficará sujeito, a partir de 1º de janeiro de 2016, ao cumprimento das obrigações principal e acessórias determinadas ao contribuinte inscrito na condição de substituto tributário neste Estado.

§ 5º O contribuinte inscrito nos termos deste capítulo deve recolher o imposto previsto na alínea "c" dos incisos I e II do art. 1.095 - CM até o décimo dia do mês subsequente a cada período de apuração, relativamente aos fatos geradores nele ocorridos.

§ 6º Fica dispensado de nova inscrição estadual ao contribuinte já inscrito na condição de substituto tributário.

§ 5º Na hipótese prevista no § 6º o contribuinte deve recolher o imposto previsto na alínea "c" dos incisos I e II do art. 1.095 - CM no prazo previsto no respectivo convênio ou protocolo que dispõe sobre a substituição tributária.

Art. 1.095 – CR. A fiscalização do estabelecimento contribuinte situado em outra unidade federada pode ser exercida, conjunta ou isoladamente, pelas unidades federadas envolvidas nas operações ou prestações, condicionando-se o Fisco da unidade federada de destino a credenciamento prévio na SEFAZ - PI. (Conv. ICMS 93/15)

§ 1º Fica dispensado o credenciamento prévio na hipótese de a fiscalização ser exercida sem a presença física da autoridade fiscal no local do estabelecimento a ser fiscalizado.

§ 2º A concessão do credenciamento de que trata o caput será concedida em até dez dias, configurando-se anuência tácita a ausência de resposta.

Art. 1.095 - CS. Aplicam-se as disposições deste capítulo aos contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação ao imposto devido à unidade federada de destino. (Conv. ICMS 93/15)

Art. 1.095 - CT. Nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, no caso de operações e prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte localizado em outra unidade federada, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual deve ser partilhado entre as unidades federadas de origem e de destino, cabendo à unidade federada: (Conv. ICMS 93/15)

I - de destino:

- a) no ano de 2016: 40% (quarenta por cento) do montante apurado;
- b) no ano de 2017: 60% (sessenta por cento) do montante apurado;
- c) no ano de 2018: 80% (oitenta por cento) do montante apurado;

II - de origem:

- a) no ano de 2016: 60% (sessenta por cento) do montante apurado;
- b) no ano de 2017: 40% (quarenta por cento) do montante apurado;
- c) no ano de 2018: 20% (vinte por cento) do montante apurado.

Parágrafo único. O adicional de que trata o § 4º do art. 1.095 - CM deve ser recolhido integralmente para a unidade federada de destino.

Art. 1.095 - CU. A fiscalização relativa ao descumprimento das obrigações acessórias previstas neste capítulo será, até 30 de junho de 2016, de caráter exclusivamente orientador, desde que ocorra o pagamento do imposto."

IX - o CAPÍTULO X-A - DA SISTEMÁTICA DE UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS E BENS PASSÍVEIS DE SUJEIÇÃO AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS COM O ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES, com os respectivos arts. 1.163 - A a 1.163 - D, ao TÍTULO IV - DA SUBSTITUIÇÃO E ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"CAPÍTULO X-A - DA SISTEMÁTICA DE UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS E BENS PASSÍVEIS DE SUJEIÇÃO AOS REGIMES DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E DE ANTECIPAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ICMS COM O ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES

Art. 1.163 - A. Este capítulo estabelece a sistemática de uniformização e identificação das mercadorias e bens sujeitos aos regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do ICMS com o

encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes. (Conv. ICMS 92/15)

Art. 1.163 - B. As mercadorias ou bens submetidos ao regime de substituição tributária ou ao regime de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes, constam do art. 1.140, os quais serão agrupados por segmentos com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação. (Conv. ICMS 92/15)

Parágrafo único. Aplicam-se os regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto independentemente de a mercadoria, bem, ou seus respectivos segmentos estarem relacionados no art. 1.140 nas operações de venda de mercadorias ou bens pelo sistema porta a porta.

Art. 1.163 - C. Fica instituído o Código Especificador da Substituição Tributária - CEST, que identifica a mercadoria sujeita aos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto, relativos às operações subsequentes. (Conv. ICMS 92/15)

§ 1º Nas operações com mercadorias ou bens listados no art. 1.140, o contribuinte deverá mencionar o respectivo CEST no documento fiscal que acobertar a operação, independentemente de a operação, mercadoria ou bem estarem sujeitos aos regimes de substituição tributária ou de antecipação do recolhimento do imposto.

§ 2º O CEST é composto por 7 (sete) dígitos, sendo que:

I - o primeiro e o segundo correspondem ao segmento da mercadoria ou bem;

II - o terceiro ao quinto correspondem ao item de um segmento de mercadoria ou bem;

III - o sexto e o sétimo correspondem à especificação do item.

§ 3º Para fins deste capítulo, considera-se:

I - Segmento: o agrupamento de itens de mercadorias e bens com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação;

II - Item de Segmento: a identificação da mercadoria, do bem ou do agrupamento de mercadorias ou bens dentro do respectivo segmento;

III - Especificação do Item: o desdobramento do item, quando a mercadoria ou bem possuir características diferenciadas que sejam relevantes para determinar o tratamento tributário para fins dos regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do imposto."

X - o inciso XL ao caput e o § 7º do art. 1.166, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.166. (...)

(...)

XL - Quadro Emenda Constitucional nº 87/15: assinalar com "x" na hipótese de realização de operações ou prestações que destinem bens ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outra unidade federada nos termos do art. 155, § 2º, incisos VI, VII e VIII da Constituição Federal; (A). SINIEF 6/15)

(...)

§ 7º Na hipótese de existir valor a informar de ICMS-ST relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo 3 serão informados separadamente os valores do ICMS-ST não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS-ST relativo ao



Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento. (Aj. SINIEF 10/15)"

XI – o art. 1.166-A, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"Art. 1.166-A. Quadro Emenda Constitucional nº 87/15 previsto no inciso XL do art. 1.166 deverá ser preenchido pelo contribuinte que realizar operação ou prestação que destine mercadorias ou serviços a consumidor final não contribuinte do imposto localizado em outro Estado, observado o seguinte: (Aj. SINIEF 6/15)

I – Data de Vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino: preencher com a data de vencimento do ICMS devido à unidade federada de destino no formato DD/MM/AAAA, conforme prazo de pagamento definido na legislação da unidade federada de destino, e respectivos valores; (Aj. SINIEF 6/15 e 10/15)

II – Valor do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o valor do ICMS devido à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações realizadas a consumidor final não contribuinte do imposto;

III – Devoluções ou Anulações: informar o valor correspondente ao ICMS decorrente de devoluções de bens ou anulações de valores relativos à prestação de serviços cuja operação ou prestação tenha sido informada no campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino neste período de apuração ou em anterior;

IV – Pagamentos Antecipados: informar, englobadamente, os valores de ICMS devidos à unidade federada de destino em decorrência de operações ou prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, recolhidos antecipadamente, documento a documento, por meio de GNRE, em consequência da inaplicabilidade do prazo para pagamento;

V – Total do ICMS devido à unidade federada de destino: informar o saldo do valor devido à unidade federada de destino (campo Valor do ICMS devido à unidade federada de destino menos campos Devoluções ou Anulações e Pagamentos Antecipados).

Parágrafo único. Na hipótese de existir valor a informar de ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, previsto no § 1º do art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no campo Data de Vencimento serão informados separadamente os valores do ICMS não relativo ao Fundo de Combate à Pobreza e do ICMS relativo ao Fundo de Combate à Pobreza, com as respectivas datas de vencimento. (Aj. SINIEF 10/15)"

XII – o art. 1.166 – B, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016:

"Art. 1.166 – B. Os campos 4, 5, 6 e 22 a 36 são comuns ao preenchimento das operações relativas à substituição tributária e às operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do imposto, devendo, na hipótese de preenchimento exclusivo do Quadro Emenda Constitucional nº 87/15, por contribuinte que não seja substituto tributário, ser desconsideradas as partes das regras de preenchimento que se referem ao substituto. (Aj. SINIEF 6/15)"

XIII – o § 5º ao art. 1.344, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015:

"Art. 1.344. (...)
(...)"

§ 5º Na hipótese de a "ALQ intra" ser inferior à "ALQ inter", deverá ser aplicada a "MVA - ST original", sem o ajuste previsto no § 1º. (Prot. ICMS 73/15)"

Art. 3º O contribuinte que, em 31 de dezembro de 2015, mantiver em estoque para revenda com o pagamento antecipado do ICMS, os produtos trigo em grão, picolé e gelo, acessórios de sorvete como casquinha e pazinha, aditivos, agentes de limpeza, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos, graxas, removedores e óleos de têmpera protetivos e para transformadores, discos, fitas cassetes e de vídeo e CDs, pilhas e baterias elétricas, filme fotográfico e cinematográfico e "slide", armações para óculos e artigos semelhantes e suas partes, equipamentos de informática e suas partes, peças e acessórios, deverá observar os seguintes procedimentos:

I – efetuar o levantamento físico-documental das mercadorias existentes em estoque em 31 de dezembro de 2015 e escriturar no Livro Registro de Inventário, individualizando por produto;

II – calcular o valor da mercadoria em estoque multiplicando a quantidade encontrada pelo valor da última aquisição, acrescido de frete e outras despesas transferíveis ao destinatário;

III – agregar, a título de lucro bruto, sobre o montante encontrado na forma do inciso II, o percentual correspondente ao produto definido no Anexo V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

IV – aplicar sobre a base de cálculo encontrada a alíquota correspondente ao produto, nos termos da legislação vigente, para determinação do imposto a ser creditado;

V – escriturar, para efeito de crédito, o valor correspondente ao ICMS pago incidente sobre o estoque de mercadorias de que trata o inciso I, utilizando o campo "Outros Créditos" da DIEF.

§ 1º O valor do ICMS apurado na forma do inciso IV do caput deste artigo deverá ser apropriado em 6 (seis) parcelas mensais, utilizando o campo "Outros Créditos" da DIEF, a partir do período de apuração do mês de janeiro de 2016.

§ 2º O aproveitamento do crédito de que trata este artigo, observado o disposto no inciso V do caput, fica condicionado a emissão de Nota Fiscal de entrada, em cada período de apuração, relativamente a cada uma das parcelas, indicando, além dos requisitos exigidos:

a) como "Natureza da Operação": "Aproveitamento de Crédito";

b) no campo "Informações Complementares", a expressão: "Nota Fiscal emitida nos termos do art. 3º do Decreto nº _____/2015";

c) o valor do crédito fiscal a ser aproveitado.

§ 3º A Nota Fiscal emitida na forma do § 2º, o levantamento do estoque, o cálculo e o creditamento do imposto ficam sujeitos a posterior homologação pelo Fisco.

Art. 4º Ficam revogados os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I – o art. 40;

II – o § 9º do art. 561, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016;




III – o as alíneas "h" do inciso I, "a", "e", "i", "q", "s" do inciso III, todos do art. 1.140, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º Ficam prorrogados até 30 de abril de 2017, as disposições do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, contidas nos incisos V, VI, XII, XVIII, XXI, XXVI, XXVII, XXVIII, XL, XLI do art. 44; inciso IV do art. 56; incisos I e II do art. 922-A; caput do art. 1.022 – A; caput do art. 1.258; 1.355; 1.356; 1.357; inciso III do art. 1.360; caput do art. 1.368; caput do art. 1.371; caput do art. 1.372; caput do art. 1.374; caput do art. 1.375; caput do art. 1.377; caput do art. 1.381; caput do art. 1.382; caput do art. 1.384; caput do art. 1.385; 1.387; inciso II do art. 1.388; caput do art. 1.390; caput do art. 1.396; caput do art. 1.401 – A; caput do art. 1.406; incisos I e II do art. 1.408; caput do art.

1.411; 1.414; 1.417; caput do art. 1.422; caput do art. 1.423; caput do art. 1.424; caput do art. 1.425; 1.434; caput do art. 1.447; caput do art. 1.449; caput do art. 1.450; caput do art. 1.452; 1.457; caput do art. 1.459; caput do art. 1.460; caput do art. 1.464; caput do art. 1.465; caput do art. 1.468; caput do art. 1.468; caput do art. 1.471 – B; 1.471 – D; caput do art. 1.471 – L; caput do art. 1.471 – P; caput do art. 1.471 – R; caput do art. 1.471 – U, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2015. (Conv. ICMS 107/15)."

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de DEZEMBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Of. 851


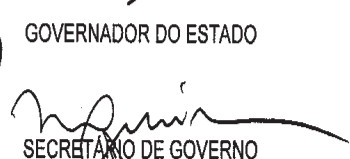



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1540/2015, de 08 de novembro de 2015, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.009711/15-81,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 2012.0001.003651-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a senhora **SUZANNE CARRI FARIAS**, no cargo de Médico Intensivista Pediátrico 24h, no Território Planície Litorânea, Município de Parnaíba – PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de DEZEMBRO de 2015.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 847

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

(Republicado por Incorreção – Publicação Anterior no DOE nº 241 de 23/12/2015).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 419/2015-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 15 de dezembro de 2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.010165/15,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 9º, art. 11, art. 15 e art. 16, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, ao posto de **Capitão QCOBM** do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Tenente QCOBM, abaixo nominados:

ORDEM	IDENTIDADE	NOME
01	GIP 10.10750	Gilson LOPES da Silva
02	GIP 10.8046	José ÂNGELO Pereira Rosa
03	101348733-3	Antônio da PAZ Filho

DECRETOS DE 25 DE DEZEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 420/2015-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 15 de dezembro de 2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.010164/15,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargento QPBM, abaixo nominados:

ORDEM	IDENTIDADE	NOME
01	GIP 10.10739	Francisco GILBERTO PIRES Teixeira
02	GIP 10.10542	Francisco GILBERTO da SILVA
03	GIP 10.11877	RICARDO José dos Santos Filho
04	GIP 10.11784	Luis de Moraes NUNES
05	GIP 10.10717	AILTON Santana Marinho
06	GIP 10.9448	Carlos ALBERTO Soares da Costa
07	GIP 10.9341	MARLON Brando Alves
08	GIP 10.8980	SEBASTIÃO Vieira Rodrigues
09	GIP 10.11880	CLÁCIO Alves da Silva

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 420/2015-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 15 de dezembro de 2015, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, AP.010.1.010164/15,

RESOLVE promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 9º, e art. 15, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Subtenente QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os 1º Sargento QPBM, abaixo nominados:

ORDEM	IDENTIDADE	NOME
01	GIP 10.10242	GILDETE Freire dos Santos Carvalho
02	GIP 10.11886	SILVESTRE Pereira da Silva Neto
03	GIP 10.9348	Edivan CONRADO da Silva
04	GIP 10.9353	DÁRIO Nascimento

Of. 849

Diário Oficial

62



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16337, de 16/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 16/12/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544211.411	PERFURAR E EQUIPAR POÇO TUBULAR NO MUNICÍPIO PAES LANDIM	FO	4.4.90.51	00	172.000,00
TOTAL					172.000,00

LEIA SE

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.15451211.141	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLANAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	FO	4.4.90.51	00	172.000,00
TOTAL					172.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16329, de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 232, de 10/12/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21101.04122011.022	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA GESTÃO - PMAE	FO	4.4.90.51	00	30.000,00
21101.04122011.023	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	3.3.90.36	00	2.500,00
21101.04122902.002	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	FO	3.3.90.39	00	3.000,00
21101.04122012.003	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.36	00	7.000,00
21101.04122012.007	GESTÃO DE DOCUMENTOS	FO	4.4.90.52	00	6.000,00
21101.04128012.017	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	FO	4.4.90.52	00	5.000,00
26102.10302032.102	FORTALECIMENTO DA SAÚDE	SO	4.4.90.52	00	5.000,00
TOTAL					58.500,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
45101.15453201.011	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES MULTIMODAL	FO	4.4.40.41	00	58.500,00
TOTAL					58.500,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16337, de 16/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 236, de 16/12/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10302031.385	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE ALEGRETE-PI	SO	4.4.40.41	00	129.990,00
17101.10302031.386	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZ-PI	SO	4.4.40.41	00	129.990,00
TOTAL					259.980,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	259.980,00
TOTAL					259.980,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16304, de 26/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 223, de 26/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.276	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SAÚDE	SO	3.3.90.49	00	1.021.966,00
TOTAL					1.021.966,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
46201.04122902.052	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	1.021.966,00
TOTAL					1.021.966,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16312, de 30/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 225, de 30/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12368121.120	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA - DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	00	400.000,00
TOTAL					400.000,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	400.000,00
TOTAL					400.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16298, de 24/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 221, de 24/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301031.367	CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E CONFEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EVENTOS DA ÁREA DA SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	100.500,00
TOTAL					100.500,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17139.10302031.374	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	100.500,00
TOTAL					100.500,00

Diário Oficial

64



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16294, de 23/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 220, de 23/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.118	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.1.90.16	00	44.000,00
21101.04128012.017	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - ESCOLA DE GOVERNO	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
21102.04122902.000	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	00	90.000,00
TOTAL					234.000,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	234.000,00
TOTAL					234.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16252, de 28/10/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 28/10/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.17512211.300	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.51	00	500.000,00
TOTAL					500.000,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	200.000,00
46201.04122902.052	COORDENAÇÃO GERAL DO DER-PI	FO	3.1.90.11	00	300.000,00
TOTAL					500.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16276, de 09/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 210, de 09/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.18544211.132	CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM TINGUIS - BRASILEIRA-PI (CONTINUAÇÃO)	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
TOTAL					200.000,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16208.04122902.143	COORDENAÇÃO GERAL DO IDEPI	FO	3.1.90.92	00	200.000,00
TOTAL					200.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16323, de 07/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 230, de 07/12/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.13392142.021	DIVULGAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E DE POTENCIALIDADES DO PIAUÍ EM BRASÍLIA	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
14201.12122902.097	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	600.000,00
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
33101.04122902.012	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FO	4.4.90.52	00	74.000,00
TOTAL					794.000,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.3.90.92	00	500.000,00
35101.03122901.070	CONTRATAÇÃO E TREINAMENTO DE NOVOS SERVIDORES PÚBLICOS	FO	3.1.90.11	00	294.000,00
TOTAL					794.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16333, de 11/12/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 233, de 11/12/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122011.241	APOIO AO NÚCLEO DE ESTUDOS DOS PROJETOS ESPECIAIS	FO	3.3.90.33	00	1.000,00
11110.04122011.237	MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA	FO	3.3.90.39	00	52.000,00
11110.04122901.244	MODERNIZAÇÃO DO ARQUIVO PÚBLICO	FO	3.3.90.33	00	2.000,00
TOTAL					55.000,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	55.000,00
TOTAL					55.000,00

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2015

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16317, de 30/11/2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 225, de 30/11/2015

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
13101.04122902.121	COORDENAÇÃO GERAL DAS REGIONAIS	FO	4.4.90.52	00	13.000,00
14203.27811131.027	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	FO	4.4.90.51	00	90.000,00
51101.04122902.333	COORDENAÇÃO GERAL	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
TOTAL					743.000,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.90.11	00	540.000,00
35101.04122902.049	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	203.000,00
TOTAL					743.000,00



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 271/2015/GDG/DETRAN/PI, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a formação dos candidatos a obtenção da primeira habilitação na categoria B e trata dos requisitos para a integração dos simuladores de direção veicular com o sistema CNH-PI.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o art.22, II, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Considerando as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 543, de 15 de julho de 2015, que alterou as Resoluções nºs 168/2004 e 358/2010, tratando da nova carga horária e conteúdo didático-pedagógico para obtenção da primeira habilitação na categoria “B”;

Considerando a necessidade de integração dos procedimentos e informações relativos à formação e habilitação de candidatos e condutores de veículos automotores e elétricos, permitindo, simultaneamente, o acompanhamento e fiscalização das atividades exercidas pelas entidades e organizações credenciadas pelo Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PI, resolve:

Seção I Das Regras Preliminares

Art. 1º - Estabelecer as diretrizes afetas às aulas de direção veicular em simulador para os candidatos à obtenção e adição da habilitação na categoria “B”.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos candidatos que tiveram inseridas em seu cadastro as restrições médicas de letras “C” a “S”, conforme tabela de restrições vigentes.

Seção II Do Cadastro dos Centros de Formação de Condutores e das Empresas Homologadas pelo DENATRAN

Art. 2º - As aulas em simuladores de direção veicular poderão ser ministradas por Centros de Formação de Condutores classificados nas categorias “A”, “B” e “A/B”, desde que devidamente cadastrados junto ao DETRAN/PI, nos termos desta Portaria.

§ 1º - As aulas de que trata este artigo deverão ocorrer no ambiente físico do Centro de Formação de Condutores credenciado, ainda que de forma compartilhada, limitado ao máximo de 03 (três) entidades de ensino.

§ 2º - O ambiente físico deverá dispor de espaço adequado para a instalação do simulador(es) de direção veicular, permitindo a acomodação do(s) aluno(s) e do profissional capacitado com medida total mínima de 15m² e para cada equipamento a mais instalado deverá ser acrescido espaço mínimo de 6m².

§ 3º - O local de instalação do simulador de direção veicular deverá permitir a reprodução de cenários e ambiente assemelhados aos das aulas noturnas reais, observado o conteúdo didático-pedagógico estabelecido na Resolução CONTRAN nº 168/04, com a redação dada pela Resolução nº 543/15, incluindo situações adversas e de risco no período noturno.

Art. 3º - Os Centros de Formação de Condutores somente poderão utilizar simuladores fabricados ou fornecidos por empresas homologadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, nos termos de suas portarias vigentes e cadastradas junto ao DETRAN/PI, sendo inválidas as aulas realizadas em equipamentos de empresas não homologadas. Parágrafo único. Os equipamentos deverão observar as exigências do item 1.5 e respectivos subitens do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/04 e do art. 6º e seus respectivos §§ 1º e 2º, da Resolução CONTRAN nº 543/15.

Art. 4º - As empresas homologadas pelo DENATRAN para produção e venda de simuladores deverão ministrar curso de capacitação ao diretor

geral ou diretor de ensino ou um instrutor do Centro de Formação de Condutores que adquirir seu equipamento, de forma a transmitir o conhecimento técnico das aulas de simulador de direção veicular, devendo ao final do treinamento emitir certificado de participação.

§ 1º - Os Centros de Formação de Condutores só poderão empenhar no simulador de direção veicular diretor geral, diretor de ensino ou instrutor devidamente capacitado em curso ministrado pela empresa fornecedora.

§ 2º - As empresas homologadas deverão manter banco de dados atualizado com foto e biometria dos profissionais capacitados, para fins de cotejo antes do início de cada aula, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º - As empresas homologadas deverão manter link de comunicação dedicado para operar a transmissão dos dados das aulas entre a Empresa e o DETRAN/PI no sistema e.CFC e fornecer link/portal de acesso ao DETRAN/PI para consulta dos dados de telemetria cadastrados no simulador de direção veicular e às fotografias por ele capturadas.

§ 4º - As fotografias capturadas e as biometrias cadastradas no equipamento de simulação de direção veicular deverão ser armazenadas pela empresa homologada pelo DENATRAN pelo prazo de 5 anos, contado da data da ocorrência do evento.

Art. 5º - As empresas de que trata o artigo 4º deverão atender aos requisitos técnicos contidos no Anexo desta Portaria, impondo ainda, para fins cadastramento junto ao DETRAN/PI, a apresentação dos seguintes documentos:

I - portaria de homologação expedida pelo DENATRAN;

II - relação de simuladores fornecidos, com os respectivos números de identificação dos equipamentos para cada Centro de Formação de Condutores;

III - declaração de aceitação das regras de cadastramento junto ao DETRAN/PI e de conformidade com o sistema CNH;

IV - comprovação da disponibilização de técnico para realização de manutenções preventiva e corretiva dos simuladores de direção veicular. Parágrafo único. As empresas homologadas pelo DENATRAN e cadastradas pelo DETRAN/PI deverão dispor de infraestrutura para atendimento dos Centros de Formação de Condutores, incluindo estoque de peças em quantidade proporcional ao número de simuladores instalados.

Art. 6º - Os Centros de Formação de Condutores, para que possam ministrar as aulas de simulação de direção veicular, deverão atender ao quanto especificado no Anexo desta Portaria, impondo ainda, para fins de cadastramento, apresentar ao DETRAN/PI os seguintes documentos:

I - certificado de participação no curso de capacitação ministrado pela empresa fornecedora do equipamento de simulador em nome do diretor geral ou de ensino ou um de seus instrutores;

II - relação de equipamentos adquiridos e utilizados para ministrar as aulas de simulação de direção veicular;

III - indicação da empresa homologada pelo DENATRAN para fabricação ou fornecimento dos simuladores de direção veicular, a quem incumbirá a responsabilidade pela transmissão e armazenamento dos dados das aulas ministradas.

Art. 7º - O local de instalação do(s) simulador(es) de direção veicular deverá ser equipado com câmera ambiente, para acompanhamento da efetiva presença do candidato na aula de simulação de direção veicular.

§ 1º - As imagens deverão ser transmitidas de forma *online* para a respectiva empresa homologada pelo DENATRAN, que as encaminhará ao DETRAN/PI, ou colocados à disposição por sistema próprio, através da internet.

§ 2º - Para efeito de fiscalização e auditoria, as imagens do ambiente do local de instalação do simulador de direção veicular serão armazenadas em mídia digital pelo Centro de Formação de Condutores por, no mínimo, 30 (trinta) dias.

Art. 8º - O Centro de Formação de Condutores cadastrado deverá manter o equipamento de simulador de direção veicular em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo obedecer às regras de manutenção preventiva estipulada pela empresa fornecedora do equipamento.

Seção III Das Aulas no Simulador de Direção Veicular

Art. 9º - O curso de prática de direção veicular para a primeira habilitação da categoria "B" terá a duração mínima de 25 (vinte e cinco) horas/aula, distribuídas na seguinte conformidade:

I - 20 (vinte) horas/aula em veículo de aprendizagem, das quais 04 (quatro) no período noturno;

II - 05 (cinco) horas/aula em simulador de direção veicular, das quais 01 (uma) com conteúdo noturno.

Parágrafo único. Para atendimento da carga horária prevista no inciso I do *caput* deste artigo, as aulas realizadas no período noturno poderão ser substituídas, opcionalmente, por aulas ministradas em simulador de direção veicular, desde que o aluno realize pelo menos 01 (uma) aula de prática de direção veicular noturna na via pública, conforme disposto no § 2º do art. 158 do CTB.

Art. 10 - O curso de prática de direção veicular para a adição da categoria "B" terá a duração mínima de 20 (vinte) horas/aula, distribuídas na seguinte conformidade:

I - 15 (quinze) horas/aula em veículo de aprendizagem, das quais 03 (três) no período noturno;

II - 05 (cinco) horas/aula em simulador de direção veicular, das quais 01 (uma) com conteúdo noturno.

Parágrafo único. Para atendimento da carga horária prevista no inciso I do *caput* deste artigo, as aulas realizadas no período noturno poderão ser substituídas, opcionalmente, por aulas ministradas em simulador de direção veicular, desde que o aluno realize pelo menos 01 (uma) aula de prática de direção veicular noturna na via pública, conforme disposto no § 2º do art. 158 do CTB.

Art. 11 - As aulas ministradas no simulador de direção veicular serão realizadas após a conclusão do curso de capacitação teórico-técnico e antes da expedição da LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular).

§ 1º - As aulas terão duração de 50 (cinquenta) minutos cada, distribuídas da seguinte forma e ordem:

I - preparação para que o aluno(s) receba(m) orientações gerais e conceitos que serão abordados durante a aula;

II - realização da aula no simulador de direção veicular, fixado em 30 (trinta) minutos, reproduzindo cenários que atendam o seguinte conteúdo didático-pedagógico;

III - conclusão da aula com a apresentação do resultado obtido, correção didática das falhas porventura cometidas e esclarecimentos sobre eventuais dúvidas apresentadas pelo(s) aluno(s).

§ 2º - Será permitida a realização de até 04 (quatro) aulas consecutivas no mesmo dia.

Art. 12 - Para cumprimento do que determina o subitem 1.5.5 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/04, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 493/14, exigir-se-á a verificação da biometria do aluno e do instrutor, ou dos diretores geral ou de ensino, no início de cada aula ou bloco de aulas.

§ 1º - O equipamento deverá capturar 05 (cinco) fotos coloridas do aluno, com foco direcionado ao mesmo, em momentos aleatórios durante cada aula ou bloco de aulas ministradas.

§ 2º - Abiometria cadastrada no equipamento de simulação e as fotografias por ele capturadas deverão ser armazenadas pela empresa homologada pelo DENATRAN pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da ocorrência de cada evento.

Art. 13 - Todas as aulas realizadas no equipamento de simulação de direção veicular deverão observar o conteúdo didático-pedagógico e demais exigências previstas no item 1.5 do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/04, com as alterações dadas pela Resolução CONTRAN nº 543/15.

Art. 14 - Os profissionais dos Centros de Formação de Condutores, desde que certificados previamente, deverão, obrigatoriamente, supervisionar os candidatos durante as aulas ministradas no simulador de direção veicular,

permitida a supervisão simultânea de, no máximo, 03 (três) alunos em um mesmo ambiente físico.

Seção IV Das Disposições Gerais

Art. 15 - Os procedimentos técnicos e operacionais para a implantação, operação, gerenciamento e comunicação entre os Centros de Formação de Condutores, simuladores de direção veicular e o sistema CNH, constarão de Manual de Procedimentos, conforme Anexo desta Portaria. Parágrafo único. As atualizações e aprimoramentos nos procedimentos constantes do manual de procedimentos serão realizados por meio de comunicados.

Art. 16 - O não cumprimento do disposto nesta portaria sujeitará os infratores às sanções administrativas previstas na normatização vigente.

Art. 17 - A utilização do espaço compartilhado pelos Centros de Formação de Condutores, nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Resolução CONTRAN nº 358/10, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 493/14, não afasta, para todos os fins, a responsabilidade do Centro de Formação de Condutores, de seus diretores e de seu corpo docente em relação ao candidato nele matriculado.

Artigo 18 - Os simuladores de direção veicular, fabricados ou fornecidos pelas empresas homologadas pelo Denatran anteriormente à publicação desta Portaria, poderão ser utilizados para a realização das aulas práticas noturnas, desde que atendam ao novo conteúdo didático-pedagógico determinado pelo CONTRAN.

Art. 19 - Os resultados das aulas ministradas no simulador de direção veicular, de caráter pedagógico, serão utilizados pelo DETRAN/PI para o estabelecimento de políticas públicas de trânsito, ficando disponibilizados ao DENATRAN, nos termos do subitem 1.5.6. do Anexo II da Resolução CONTRAN nº 168/04, com a redação dada pela Resolução CONTRAN nº 493/14.

Art. 20 - As disposições e exigências dispostas nesta Portaria aplicam-se aos Centros de Formação de Condutores e empresas fornecedoras dos equipamentos cadastradas pelo DETRAN/PI antes da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Os Centros de Formação de Condutores que já possuíam autorização para ministrar aulas em simulador de direção veicular terão o prazo de 06 (seis) meses, contados da vigência desta Portaria, para adequação às disposições e exigências do presente ato normativo.

Art. 21 - A carga horária e respectivo conteúdo didático-pedagógico previstos nesta Portaria serão obrigatórios para os candidatos à obtenção e adição da categoria "B" que iniciarem o processo de habilitação a partir de 04 de janeiro de 2016.

§ 1º - Considerar-se-á o início do processo de habilitação a data da geração do RENACH - Registro Nacional de Carteira de Habilitação.

§ 2º - Para os processos de habilitação cadastrados antes da vigência desta Portaria, aplicam-se as regras da Resolução nº 358 do CONTRAN e demais disposições anteriormente estabelecidas, enquanto não ultrapassado o prazo de 12 (doze) meses para a conclusão do processo de aprendizagem.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, Teresina(PI)___ de dezembro de 2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARÃO MARTINS DO RÊGO LOBÃO
Diretor Geral do DETRAN/PI

ANEXO I

I - DOS REQUISITOS PARA INTEGRAÇÃO DO SIMULADOR DE DIREÇÃO VEICULAR AO SISTEMA CNH.

1. Do requerimento e da comprovação da homologação do simulador de direção veicular:



a) Ofício subscrito, em papel timbrado, dirigido ao Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PI, contendo a razão social, endereços fiscal e eletrônico, CNPJ e identificação do(s) responsável(is) legal(is);

b) Anexação de documento comprobatório de homologação do equipamento de simulação de direção veicular, mediante apresentação de Portaria vigente expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

MODELO

Ilmo. Sr.(a), Diretor Geral do DETRAN/PI, a empresa (razão social completa da empresa homologada), CNPJ sob nº, localizado na, nº, complemento, bairro, C.E.P., município, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) do R.G nº, inscrito no CPF/MF sob nº, vem respeitosamente solicitar cadastramento para fornecimento de simuladores de direção veicular para os Centros de Formação de Condutores CFCs "A", "B" e "A/B" devidamente credenciados pelo DETRAN/PI, nos termos das Resoluções CONTRAN nºs 168/04 e 358/10.

Declara, para todos os fins, ter plena ciência das regras e das responsabilidades decorrentes do referido cadastramento, em especial quanto ao disposto na Portaria DETRAN 271/2015/GDG/DETRAN/PI.

Pede deferimento.

....., de de

.....
Nome e assinatura

2. Da Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores a esta, com objeto social condizente com o fim pretendido;

b) Cópia da célula de identidade e do CPF dos proprietários da empresa e/ou de seus representantes legais;

c) Declaração escrita, firmada pelo representante legal da empresa quanto à aceitação das regras e condições estabelecidas nesta Portaria e demais regras supervenientes estabelecidas pela legislação de trânsito.

3. Da Regularidade Fiscal:

a) Comprovação de regularidade fiscal junto ao órgão fazendário estadual;

4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. Da Qualificação Técnica:

a) Declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação;

b) Manual com o conteúdo didático-pedagógico das aulas.

c) Manual de instruções de utilização do simulador de direção veicular;

6. Disposições Gerais:

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o DETRAN/PI aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;

b) A requerente comunicará ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PI quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas.

II- DOS SERVIÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO SISTEMA CNH

1. A integração ao Sistema de CNH pressupõe a execução das atividades de forma adequada aos fins previstos nos atos conferidos pelo

Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PI, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade e cortesia ao cidadão;

2. A atualidade a que se refere o subitem anterior compreende a modernidade do equipamento, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito.

III- DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE CADASTRADA

1. Obter antes do cadastramento o Manual Técnico de Procedimentos para a Integração com o Sistema de CNH, sob o qual deve manter o devido e necessário sigilo.

2. Iniciar as atividades somente após a obtenção da homologação e integração ao sistema CNH.

3. Executar as atividades de forma adequada e satisfatória, na forma prevista em Resoluções do CONTRAN, Portarias do DENATRAN, Portarias do DETRAN/PI e demais regulamentos.

4. Permitir aos encarregados da fiscalização e auditoria livre acesso, a qualquer momento, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades, registros de inspeção, certificados e empregados.

5. Comunicar previamente ao DETRAN/PI qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços.

6. Oferecer treinamento ao Diretor Geral e/ou Diretor de Ensino e/ou Instrutor do Centro de Formação de Condutores sobre a utilização do simulador e interação com o aluno condutor.

ANEXO II- PORTARIA ____/DETRAN/PI/2015

REQUERIMENTO PARA VISTORIA-SALA SIMULADOR SEDE CFC

NOME DO CFC, CNPJ, credencial, classificação com endereço a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, telefone, e-mail, por intermédio de nome e cargo do requerente, REQUER liberação para o uso do simulador de direção veicular, nos termos das Resoluções nº 168/2004, 444/2013 e 473/2014 e da Portaria ____/DETRAN/PI/2015, juntando a documentação abaixo relacionada em **via original ou fotocópia autenticada**:

- Planta baixa do imóvel (com medidas);
- Fotografias da sala e do simulador;
- Nota fiscal, contendo o número de série do equipamento, emitida por empresa certificada e homologada pelo Denatran.

Estou ciente de que será agendada uma inspeção no CFC após conferência da documentação acima relacionada, e que somente será autorizado o funcionamento após a inspeção e aprovação do local.

Cidade e data

Identificação e assinatura

ANEXO III- PORTARIA ____/DETRAN/PI/2015

REQUERIMENTO PARA VISTORIA-SALA SIMULADOR LOCAL DIVERSO DA SEDE DO CFC

NOME DO CFC, CNPJ, credencial, classificação com endereço a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, telefone, e-mail, por intermédio de nome e cargo do requerente, REQUER liberação para uso do simulador de direção veicular no endereço nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, nos termos das Resoluções Contran nº 168/2004, 444/2013 e 473/2014 e da Portaria ____/DETRAN/PI/2015, juntando a documentação abaixo relacionada em **via original ou fotocópia autenticada**:

- Contrato de Locação ou registro de propriedade em nome do CFC;
- Alvará da Prefeitura;
- Alvará sanitário;
- Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Planta baixa do imóvel (com medidas);
- Fotografias da sala e do simulador;

Nota fiscal, contendo o número de série do equipamento, emitida por empresa certificada e homologada pelo Denatran.

Estou ciente de que será agendada uma inspeção no CFC após conferência da documentação acima relacionada, e que somente será autorizado o funcionamento após a inspeção e aprovação do local.

Cidade e data

Identificação e assinatura

ANEXO IV- PORTARIA ___/DETRAN/PI/2015

REQUERIMENTO PARA USO COMPARTILHADO DE SIMULADOR

CFC REQUERENTE

NOME DO CPF, CNPJ, credencial, classificação, com endereço a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, telefone, e-mail, por intermédio de nome e cargo do requerente, nos termos das Resoluções Contra nº 168/2004, 44/2013 e 473/2014 e da Portaria ___/DETRAN/PI/2015. REQUER autorização para o uso do simulador de direção veicular instalado no NOME DO CFC, com sede no endereço nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, ciente de que o uso compartilhado somente ocorrerá após a autorização expressa do Detran/PI.

Cidade e data

Identificação e assinatura

CFC DETENTOR DO EQUIPAMENTO

NOME DO CPF, CNPJ, credencial, classificação por intermédio de nome e cargo do requerente, detentor de simulador de direção veicular, declaro que estou de acordo com o uso compartilhado do equipamento instalado a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, com CFC acima nominado e ciente de que o uso compartilhado somente ocorrerá após a autorização expressa do Detran/PI

Cidade e data

Identificação e assinatura

ANEXO V- PORTARIA ___/DETRAN/PI/2015

REQUERIMENTO PARA VISTORIA CENTRO DE SIMULAÇÃO FIXO

NOME DO CPF/ENTIDADE, CNPJ, com endereço a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, telefone, e-mail, por intermédio de nome e cargo do requerente, REQUER liberação para criação de Centro de Simulação fixo no endereço nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, nos termos das Resoluções Contra nº 168/2004, 44/2013 e 473/2014 e da Portaria ___/DETRAN/PI/2015, juntando a documentação abaixo relacionada em via original ou fotocópia autenticada:

- Contrato de locação ou registro de propriedade em nome do CFC responsável ou da entidade representativa dos CFCs no Piauí.
- Alvará da prefeitura;
- Alvará sanitário;
- Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;
- Planta baixa do imóvel (com medidas);
- Fotografias da sala e do simulador;
- Nota fiscal, contendo o número de série do equipamento, emitida por empresa certificada e homologada pelo Denatran.

Estou ciente de que será agendada uma inspeção no local indicado após a conferência da documentação acima relacionada, e que somente será autorizado o funcionamento após a inspeção e aprovação do local.

Cidade e data

Identificação e assinatura

ANEXO VI- PORTARIA ___/DETRAN/PI/2015

REQUERIMENTO PARA VINCULAÇÃO DO CFC A CENTRO DE SIMULAÇÃO FIXO

CFC REQUERENTE

NOME DO CPF, CNPJ, credencial, classificação, com endereço a nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, telefone, e-mail, por intermédio de nome e cargo do requerente, nos termos das Resoluções Contra nº 168/2004, 44/2013 e 473/2014 e da Portaria ___/DETRAN/PI/2015. REQUER vinculação ao Centro de Simulação fixo, com endereço nome da rua ou avenida, número, bairro, cidade, ciente de que somente poderá fazer uso do simulador de direção veicular após a autorização expressa do Detran/PI.

Cidade e data

Identificação e assinatura

ADMINISTRADOR DO CENTRO DE SIMULAÇÃO FIXO

NOME DO CPF, CNPJ, por intermédio do Administrador do Centro de simulação fixo nome requerente, declaro que estou de acordo com a vinculação dos equipamentos instalados no referido Centro ao CFC acima nominado, e ciente de que somente poderá fazer uso do simulador de direção após a autorização expressa do Detran/PI

Cidade e data

Identificação e assinatura

Of. 571



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA nº 147/2015 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR o Coronel QOBM/Comb. (GIP 10.5962) José Leonardo Pacheco Campos DRUMOND da função de Chefe de Gabinete do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2015.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 21 de dezembro de 2015.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 430



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 339/2015 – GAB

Teresina, 18 de dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000492-30.2015.5.22.0001 “...a parte reclamada efetuar o enquadramento da parte reclamante para o nível 20 da carreira IV, observando para apuração da remuneração da obreira o índice de 10% entre um nível e outro, conforme determina o Acórdão de id nº f6875ef, no prazo de 30 dias”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, o enquadramento da parte reclamante para o nível 20 da carreira IV, observando para apuração da remuneração da obreira o índice de 10% entre um nível e outro, conforme determina o Acórdão de id nº f6875ef, no prazo de 30 dias”. em favor do Sr. Adonias Feitosa de Sousa, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 340/2015 – GAB

Teresina, 18 de dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0080776-59.2014.5.22.0001 “...conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescer à condenação da empresa recorrida a obrigação de incorporação de novos quinquênios aos salários do obreiro à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional.”

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer “dar-lhe provimento para acrescer à condenação da empresa recorrida a obrigação de incorporação de novos quinquênios aos salários do obreiro à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional” em favor do Sr. Edson Paulo Junior, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 341/2015 – GAB

Teresina, 18 de dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000797-19.2012.5.22.0001 “...defiro, pois, o pedido da parte reclamante determinando a expedição de mandado de cumprimento para que a empresa reclamada proceda à aplicação do reajuste concedido aos seus empregados referente ao acordo coletivo de 2014 no importe de 5,81%, no prazo de 10 dias”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer” ...defiro, pois, o pedido da parte reclamante determinando a expedição de mandado de cumprimento para que a empresa reclamada proceda à aplicação do reajuste concedido aos seus empregados referente ao acordo coletivo de 2014 no importe de 5,81%, no prazo de 10 dias” em favor da Sra. Wanda Maria Soares de Almeida, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 342/2015 – GAB

Teresina, 18 de dezembro de 2015.

O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Mandado de Cumprimento/Notificação s/nº, exarado pela Exma. Sra. Juíza da 1ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Thania Maria Bastos Lima Ferro, nos autos do processo nº 0000797-19.2012.5.22.0001 “...defiro, pois, o pedido da parte reclamante determinando a expedição de mandado de cumprimento para que a empresa reclamada proceda à aplicação do reajuste concedido aos seus empregados referente ao acordo coletivo de 2014 no importe de 5,81%, no prazo de 10 dias”.

Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer” ...defiro, pois, o pedido da parte reclamante determinando a expedição de mandado de cumprimento para que a empresa reclamada proceda à aplicação do reajuste concedido aos seus empregados referente ao acordo coletivo de 2014 no importe de 5,81%, no prazo de 10 dias” em favor da Sra. Lucy Portela, conforme sentença, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 1220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 07/2015 – GAB/SEMINPER

O SECRETÁRIO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar ROBERTO CÉSAR DE ARAÚJO, Coordenador de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 288015-6, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato Administrativo 04/2015 deste Órgão, referente à Locação de Veículos.

Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2015.

LUIS COELHO DALUZ FILHO
Secretario de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis.

Of. 181



Governo do Estado do Piauí
Agência de Desenvolvimento Habitacional



PORTARIA Nº 0034/2015

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o empregado **VALDIMIRO JOSÉ HOLANDA SOARES** está sendo devolvido ao órgão de origem;

RESOLVE:

1º) Excluir o nome do empregado **VALDIMIRO JOSÉ HOLANDA SOARES**, Matrícula nº 146.194-0, constante da Portaria nº 003/2015, que foi designado como Tomador de Suprimentos de Fundos, desta ADH-PI.

2º) Ratificam-se as demais disposições.

3º) Publique-se. Cumpra-se.

Teresina(PI), 15 de dezembro de 2015

GILVAN NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral

Of. 872

Teresina, 07 de dezembro de 2015.

Resolução CREF15/PI-MA Nº 002/2015

Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2016 do Conselho Regional de Educação Física – CREF15-PI/MA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso XII do artigo 22 do Estatuto do CREF15-PI/MA:

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 31 do Estatuto do CREF15-PI/MA, que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual e o plano de trabalho do CREF15-PI/MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário realizada em 23 de outubro de 2015, nos termos da ata da 2ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Educação Física;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade ao orçamento do Conselho Regional de Educação Física – CREF15-PI/MA, devidamente aprovado, para o exercício financeiro de 2016, que estima a receita em R\$ 1.111.409,46 (Hum milhão, cento e onze mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) e fixa sua despesa em igual importância, conforme a Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 1.111.409,46
6.2.1.1.01.05	RECEITA FINANCEIRA	R\$ 28.000,00
	TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.113.209,46

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 1.085.209,46
6.2.2.1.01.02	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 28.000,00
	TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.113.209,46

Art. 4º - Para a abertura de créditos adicionais, conforme estabelecido no Título V da Lei Federal 4.230/64, será exigida, obrigatoriamente, a indicação das fontes de recursos, ficando o Presidente autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total deste orçamento.

§1º - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir crédito suplementar superior ao limite estabelecido no caput deste artigo na rubrica 6.2.2.1.01.02.025 AUXÍLIOS.

§2º - Apurando-se superávit financeiro em exercícios anteriores, fica o Presidente autorizado a abrir créditos especiais até o limite do somatório deste.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Danys Marques Maia Queiroz

Presidente

CREF15 000179-G/PI

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.04122/2015-8

Dispensa nº 46/2015

Pessoa Jurídica contratada: Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação (ITIC),

CNPJ Nº 00.957.026/0001-22

Objeto: Implantação de um Sistema para a Gestão do Fluxo de Caixa. Justificativa/Ratificação Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93

Valor: R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

Outras informações na Comissão de Licitação da SEFAZ.

OBS: onde constava Dispensa nº 24/2014, corrige-se para Dispensa nº 46/2015.

Teresina, 22 de dezembro de 2015.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 547



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR

CONTRATADA: INOVE EVENTOS LTDA-EPP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de eventos com os seguintes serviços: Recepção e cerimonial; Intérprete de Libras; Tradutor para conferencistas/palestrantes e outros; Translado (aeroporto/hotel); Chek-in; Espaço físico; Buffet completo; Decoração; Fotos e filmagens, para atender entre 81 a 200 pessoas.

VALOR CONTRATADO: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) dias para fins da realização do LXV Exposição Agropecuária do Piauí/EXPOAPI, dias 08 (oito) e 12 (doze) de Dezembro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMMA
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 2270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES

CONTRATADA: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME(CNPJ: 21.376.282/0001-04)

ORIGEM: CARTA CONVITE 001/2015

OBJETO: REFORMA DO HOSPITAL JOÃO LUÍS DE MORAES

VALOR: R\$ 33.248,02 (trinta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)

FONTE DE RECURSO: TESOURO ESTADUAL

DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

CONTRATO: 017/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: DIPALLIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903006

DATADA ASSINATURA: 23/12/2015

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

CONTRATO: 018/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CONTRATADA: DIPALLIMP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: MATERIAL DE COPA E COZINHA (DESCARTÁVEIS) – LOTE II

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 33903006

DATADA ASSINATURA: 23/12/2015

Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



Extrato de Homologação Adesão a Ata de Registro de Preço

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria – GAMIL/PI, com base nas informações constantes do processo Nº AA.015.1.001481/15-72, referente à Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 01/2015- Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o procedimento ora adotado para a aquisição pretendida em favor da empresa: **Bortolini Indústria de Móveis Ltda.**, inscrita no CNPJ Nº 90.051.160/0001-52, referente aos **Itens 03 e 09** da referida ata.

Teresina-PI, 21 de dezembro de 2015.

José Denílson do Rêgo Marques – TC. PM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO 027/2015-GAMIL

ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria

OBJETO: Aquisição de Móveis

FUNDAMENTAÇÃO: Parágrafo único do art. 61, Lei 8.666/93.

CONTRATADA: FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: José **Denílson** do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Gilberto Schoffen, pela contratada.

José Denílson do Rêgo Marques, Ten Cel. PM.
Chefe do GAMIL

Of. 579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ANTERIOR

PROCESSO: Nº 1459.6.12.007/2015. **PROCEDIMENTO LICITATORIO:** Inexigibilidade de Licitação nº7/2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Paes Landim e os empresários: 1) **Edilson Francisco da Costa**, CPF 058.972.123-25, estabelecido na Travessa Simplício Mendes, s/nº, bairro Centro, CEP 64710-000, em Paes Landim (PI); 2) **Pedro Ribeiro Gonçalves**, estabelecido na Rua Piauí, nº 590, bairro Centro, CEP 64710-000, em Paes Landim (PI); 3) **Sabino Ferreira Júnior**, CPF 451.501.413-72, estabelecido na Rua Projetada, s/nº, localidade Morro dos Cavalos, CEP 64700-000, em Simplício Mendes (PI); 4) **José Domingos Ferreira Santos**, CPF 788.433.673-15, estabelecido na Travessa Landri Sales, nº126, bairro Centro, CEP 64710-000, em Paes Landim (PI); 5) **Francivaldo Brito da Silva**, CPF 602.351.563-02, estabelecido na Rua Santa Teresinha, s/nº, bairro Centro, CEP 64710-000, em Paes Landim (PI); e 6) **Maria Lúcia Barbosa Soares**, CPF 013.383.718-19, estabelecida na Rua Piauí, nº 58, bairro Centro, CEP 64710-000, em Paes Landim (PI). **OBJETO:** Apresentação de bandas locais durante as festividades dos 53 anos de emancipação política do Município de Paes /2015. Landim, nos dias 26 e 27/12/2015. **FONTE DE RECURSOS:** Convênio 043/2015/SECULT. **VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA:** 17/12

P. P. 19919

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OMUNICÍPIO DE PICOS PI, através da **CPL**, **CONVOCA** as empresas **CONSTRUIR EMPREENDEMENTOS LTDA ME**, CNPJ 10.525.283/0001-49; **CONSTRUTORA ATIVALTA ME**, CNPJ 17.758.231/0001-61; **RM CONSTRUCAO LTDA ME**, CNPJ 17.246.152/0001-71, Tomada de Preço 014/2015, para comparecer no dia **05/01/2016, as 10h30min**, para cumprir as formalidades necessárias para continuação do certame licitatório supracitado, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93. Ressaltamos que os representantes legais das empresas, deveram comparecer munido de documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto à Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos, na sede da Prefeitura Municipal

Picos PI, 23 de dezembro de 2015.

Wícara Lima e Silva
Presidente da CPL

P. P. 19915



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO

O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES HEDC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica e torna público aos interessados que realizará no dia 28 de dezembro de 2015, às 12:30 horas, a sessão para divulgação do resultado de análise das Propostas de Preços das licitantes, bem como a devida continuidade do Pregão Presencial nº 007/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, material médico hospitalar e laboratorial. Maiores informações no setor de licitações (CPL) do HEDC, situado Rua Marechal Dutra, 1266, Centro, CEP: 64.890-000, Canto do Buriti-PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Canto do buriti, 23 de dezembro de 2015.

Pedro Lima de Sousa Júnior
Presidente CPL

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2015.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA pelo prazo de 60 (sessenta dias), nos termos da Autorização expedida pelo Secretário de Administração de Previdência do Estado do Piauí, conforme especificações constantes no termo de Contrato, de acordo com descrições e especificações constantes no Edital do Pregão nº 011/2015 - ALEPI.

VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 283.538,41 ao mês, totalizando R\$ 567.076,82 em 60 dias.

ASSINAM: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI) e Daniela Roberta Duarte da Cunha

(SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA)

Of. 569



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO 001/2015 SEID

Objeto do Termo: prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula décima quarta do Contrato Administrativo 001/2015

Fundamentação Legal: Lei 866/93 e 10.520/2002.

Contratante: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Contratado: Ricardo Luis Almeida de Sousa - ME.

Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.

Valor do Serviço: R\$ 220,00 mensal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- Contrato nº 006/2015 SEID

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços gravação e de gravação de áudio para a execução do Convênio Federal 775541/2012.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Contratado: Eliane Félix da Silva.

Vigência: 26/06/2015 a 25/06/2016

Valor do Serviço: R\$ 7.600,00.

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 027/2013

VALOR: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: ANDRÉ PEREIRA FARIAS

OBJETO: Prorrogação do Contrato 027/2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

FUNDAMENTO LEGAL: Ofício nº 21.000-2710/2013GAB/SEAD, de 02 de outubro de 2013, Proc.AA.002.1.006324/13-240, à Lei Estadual nº 5.309/2003, (com as alterações das Leis Estaduais 5.866/2009, 6.110/2011, 6.296/2013, 6.424/2013) e, no que couber, à Lei Federal nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e André Pereira Farias

Teresina, PI, 23 de dezembro de 2015.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Of. 1021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

CONTRATO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.002.1.0014624/15-25
LIBERAÇÃO N.º 0603/2015-DL/SEAD/PI
PREGÃO Nº 001/2015 – SLC-DL/SEADPREV/PI-SRP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS – PASSAGENS AÉREAS
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE – GOVERNADORIA
FUNDAMENTAÇÃO: COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS
EMPRESA CREDORA: Embarque Turismo LTDA
DATA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2015
VALOR: R\$ 23.628,96 (ANUAL)
SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E LUIZ RODRIGUES QUEIROZ

CONTRATO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.002.1.003007/15-52
LIBERAÇÃO N.º ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2015/MPPI,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014/SERVIÇO DE BUFFET
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET
ÓRGÃO: GABINETE DA VICE – GOVERNADORIA
FUNDAMENTAÇÃO: COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE INSTITUIU A MODALIDADE PREGÃO, BEM COMO AO DECRETO 5.450/2005 QUE REGULAMENTA O PREGÃO NA SUA FORMA ELETRÔNICA E LEI Nº 8.666/93, BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 5.280, DE 29/01/2004, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.931/01 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS DECRETOS ESTADUAIS 11.319/04 E 14.483/2011, DECRETO ESTADUAL Nº 14.386/2011 DE 18.01.2011 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES E PELAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO E COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS
EMPRESA CREDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME
DATA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2015
VALOR: R\$ 21.100,00 (VINTE E MIL E CEM REAIS (ANUAL))
SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

Of. 355

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2012
OBJETO: Modificar a Cláusula Quinta “DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO” prorrogando o termo final de execução e vigência para 30 de março de 2016.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa Gerson Machado Serviços de Limpeza Ltda
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.009416/12-68.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Gerson Cordeiro Machado Filho Representante da empresa Contratada.

Of. 409

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 112/14 – PROCESSO Nº 1658/15
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL
EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 02/11/2015
DATA VIGENCIA: 05/11/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

ADITIVO 04 AO CONATRATO Nº 015/12 – PROCESSO Nº 1925/15
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL
EMPRESA: UNIBRAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 02/12/2015
DATA VIGENCIA: 11/01/2017
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 738

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 131/2014 – PROCESSO Nº 0742/15
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL
EMPRESA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 02/12/2015
DATA VIGENCIA: 15/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE/PLC Nº 2011/2015; Art. 57, II da Lei 8.666/93

ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 132/2014 – PROCESSO Nº 0743/15
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA CONTRATUAL
EMPRESA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FONTE DE RECURSOS: SUS/113
DATA ASSINATURA: 02/12/2015
DATA VIGENCIA: 16/12/2016
FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE/PLC Nº 2019/2015; Art. 57, II da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 739

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Contrato N.º 56.36/15
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; CONTRATADO (A): FRANCISCO LUCIANO DA COSTA. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente ao serviço de apoio de equipe dentro da programação do “Natal das Crianças”, que acontecerá no dia 19 de dezembro de 2015, no Parque Potycabana, Teresina PI. VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.36. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIONÚNEZ NOVO
Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 56.37/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: LEGIÃO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 12.756.598/0001-22. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio referente à prestação dos serviços de vigilância e segurança, realizados durante a programação do Coral das Mil Vozes e Opereta de Natal, que acontecerá nos dias 17 e 18 de dezembro de 2015, no adro da Igreja São Benedito, Teresina PI. VALOR: R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Cultura do Estado do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 059/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: DOIS CANDANGOS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 04.654.144/0001-12. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correa - PI. Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recurso: 01000001001; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 060/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: CHAPA QUENTE COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO, CNPJ: 18.577.211/0001-57. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização do Réveillon na praia de Atalaia, que acontecerá no dia 31 de dezembro de 2015, Luis Correa PI. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

Contrato N.º 061/15

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUI SECULT; CONTRATADA: LUIS ANTONIO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 13.204.226/0001-56. OBJETO: disponibilização de recurso financeiro a título de custeio de atrações musicais para a realização da colônia de Férias, que acontecerá no período de 08 a 10 de janeiro de 2016, em Luis Correa PI. Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2337 e Elemento de Despesa: 3390.39. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/12/2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 086



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 019/2013/SEADPREV-PI

CONTRATANTE: ESTADODOPIAUI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV, INSCRITA NO CNPJ (MF) Nº 06.553.481/0003-00, REPRESENTADA PELO SEU TITULAR FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA.

CONTRATADA: ISADORA ATEM GONÇALVES CAMARÇO

PROCESSO Nº: AA.002.1.007990/15-31

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013/SEADPREV-PI PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME ADMITE O ART. 3º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO III, DO DECRETO Nº 15.547, DE 12.03.2014, QUE REGULAMENTA A LEI ESTADUAL Nº 5.309 DE 17.07.2003.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Of. 2635

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.009756/15-74

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2014, da data de 19/09/2015 a 19/12/2015, conforme artigo 57, § 1, VI, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor o novo Cronograma Físico - Financeiro (Julho a Novembro de 2015) abaixo elencado:

Nº DO MODULO	MESES	DIAS DE AULA	CARGA HORÁRIA	ANO	PAGAMENTO (PARCELAS)
15	JULHO/AGOSTO	31-02	30	2015	11.185,08
16	AGOSTO	29-31	30	2015	11.185,08
17	SETEMBRO	25-27	30	2015	11.185,08
18	OUTUBRO	23-25	30	2015	11.185,08
19	NOVEMBRO	20-24	60	2015	

TOTAL : 44.740,32

Nº DO MODULO	MESES	DIAS DE AULA	CARGA HORÁRIA	ANO	PAGAMENTO (PARCELAS)
15	JULHO/AGOSTO	31-02	30	2015	11.185,07
16	AGOSTO	29-31	30	2015	11.185,07
17	SETEMBRO	25-27	30	2015	11.185,07
18	OUTUBRO	23-25	30	2015	11.185,01
19	NOVEMBRO	20-24	60	2015	

TOTAL : 44.740,22

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2014, da data de 19/09/2015 a 19/12/2015, conforme artigo 57, § 1, VI, da Lei nº 8.666/93, passando a vigor o novo Cronograma Físico - Financeiro (Julho a Novembro de 2015) abaixo elencado:

Of. 2641



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES – SETRANS

Extratos de Aditivo

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 44/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-05 SETRANS
Concorrência nº 019/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Jurema Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para a Execução, dentro de Programa de Mobilidade Urbana, de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em Diversos Municípios de Macrorregiões e Territórios de Desenvolvimento dentre aqueles definidos pela Lei Complementar A Constituição Do Estado do Piauí, Nº 87, de 22/08/2007 LOTE II: Relativo as Obras e Serviços a Executar na Área da Macrorregião 2, Meio Norte, Território de Desenvolvimento Cocais, Base Piracuruca, onde Deverá ser Instalada Usina de Asfalto, Compreendendo 1.188.000,00m² de CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Costa e Castro (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 02/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001412/13-90 SETRANS
Concorrência nº 019/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Urbanização da Avenida Esmeraldo de Freitas (A. Beira Rio), no Município de Floriano -Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 40/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000929/13-24 SETRANS
Concorrência nº 007/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de 225.299,72 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Altos -Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 43/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000530/14-07 SETRANS
Concorrência nº 017/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo (TSD) na Rodovia de Ligação, no Trecho: Km 0,00(Entroncamento da Ce-240-Posto Fiscal)/Km 11,50 (Povoado Campestre) no Município de Cocal -Pi

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 033/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000732/13-83 SETRANS
Concorrência nº 003/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfáltica de 187.330,37 M² em Concreto Betuminoso a Quente (Cbuq) de Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Piri-piri.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 28/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000387/13-60 SETRANS
Concorrência nº 002/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo Banho Diluído (TSD) da Rodovia Pi-236 (Contorno Rodoviário do Município de Regeneração), trecho: entr. Pi-236/Rodovia de Ligação (Regeneração Br-343), com 7,042 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 41/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000900/13-41 SETRANS
Concorrência nº 006/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de 206.519,50 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Campo Maior -Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 18/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001721/13-53 SETRANS
Concorrência nº 001/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído do Entr. Pi-211 Acesso ao Povoado Coroa de São Remígio, no Município de Buriti dos Lopes, Neste Estado.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 004/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000895/13-04 SETRANS
Concorrência nº 005/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa de engenharia para melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente cbuq, no acesso ao aeroporto "Prefeito Dr. João Silva Filho", no trecho: entroncamento Br-343/Aeroporto, com 481,20m de extensão, na zona urbana do Município de Parnaíba -Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e

Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 007/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000939/13-23 SETRANS
Concorrência nº 012/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído, na Rodovia de Ligação, trecho: Est. 00 (Povoado Chafariz) /est. 131 (Rua Padre José Vieira), no Município de Parnaíba Pi, com 2,62 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 42/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-05 SETRANS
Concorrência nº 019/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Pac Engenharia Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para a Execução, dentro de Programa de Mobilidade Urbana, de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em Diversos Municípios de Macrorregiões e Territórios de Desenvolvimento dentre Aqueles Definidos pela Lei Complementar à Constituição do Estado do Piauí, Nº 87, DE 22/08/2007 Lote I: Relativo às Obras e Serviços a Executar na Área da Macrorregião 1, Litoral, Base Parnaíba, Onde Deverá Ser Instalada Usina de Asfalto, Compreendendo 456.000,00M² de Cbuq.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 038/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-05 SETRANS
Concorrência nº 019/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para a Execução, dentro de Programa de Mobilidade Urbana, de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente, em Diversos Municípios de Macrorregiões e Territórios de Desenvolvimento dentre Aqueles Definidos Pela Lei Complementar A Constituição Do Estado Do Piauí, Nº 87, de 22/08/2007 LOTE III: Relativo As Obras E Serviços A Executar Na Área Da Macrorregião 2, Meio Norte, Território De Desenvolvimento Entre Rios, Base Teresina, Onde Deverá Ser Instalada Usina De Asfalto, Compreendendo 1.080.000,00M² de CBUQ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 032/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000370/14-22 SETRANS
Concorrência nº 015/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços Complementares no Terminal Rodoviário da Cidade de Floriano-Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 001/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001224/13-24 SETRANS
Concorrência nº 018/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso à Quente (C.B.U.Q) de 291.154,24 M² e em Calçamento Paralelepípedo de 34.305,23 M² de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Teresina - Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 038/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000369/13-88 SETRANS
Concorrência nº 004/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação da Rodovia Perimetral Sul (Pi-391), trecho: entr. Pi 247 (Cruzeta)/Pratinha/ Nova Santa Rosa, com 134,58 km de extensão.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 003/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído na Rodovia Pi-219, trecho: Entr. Br-343 (Povoado Santa Fé/Canavieira, com 49,883 km de extensão, neste Estado.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 036/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001088/10 SETRANS
Concorrência nº 016/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda.

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte Mista de Concreto e Aço Sobre o Rio Gurgueia em Palmeira - PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 14.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).

ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 040/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-09 SETRANS
Concorrência nº 019/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí
SETRANS

CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.

OBJETO CONTRATUAL: Contratação De Empresa Para A Execução, Dentro De Programa De Mobilidade Urbana, De Pavimentação Asfáltica Em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado A Quente, Em Diversos Municípios De Macrorregiões E Territórios De Desenvolvimento Dentre Aqueles Definidos Pela Lei Complementar A Constituição Do Estado Do Piauí, Nº 87, DE 22/08/2007 Lote VIII: Relativo As Obras E Serviços A Executar Na Área Da Macrorregião 4, Cerrados, Base Corrente, Onde Deverá Ser Instalada Usina De Asfalto, Compreendendo 420.000,00m² De CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016



DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 039/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000275/14-09 SETRANS Tomada de Preço nº 013/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de 11.999,00 M² em Areia Asfalto Usinado a Quente (A.A.U.Q) em Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Gilbués, Neste Estado **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 049/2013
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000947/13-07 SETRANS Concorrência nº 010/2013 - REPETIÇÃO
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: Execução de 183.551,45 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Uruçuí Pi **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 029/2009
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.003318/08 SETRANS Concorrência nº 023/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: execução de obras de implantação e pavimentação na rodovia Br-235/Pi, trecho divisa Bahia/Piauí divisa Piauí/Maranhão (Alto Parnaíba), subtrecho entr. Br 135 (B) (Gilbués) entr. Pi- 254 (B) (Santa Filomena), segmento: km 305,80 km 436,00, código PNV: 235bpi0417/0420; quilometragem 130,20 km **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2015
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 033/2008
Processo Administrativo. Nº 46.2153/08 SETRANS Concorrência nº 022/2008
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora Sucesso S.A.
OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção da Terceira Ponte Ligando as Avenidas Frei Serafim a João XXIII, na Cidade de Teresina-Pi.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 023/2013
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000841/12-35 SETRANS Concorrência nº 014/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Consórcio Alta-Pavisolos.
OBJETO CONTRATUAL: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de supervisão de obras rodoviárias de implantação e pavimentação da Rodovia Br-235, trecho: div. Ba/Pi div. Pi/Ma (Alto Parnaíba), subtrecho: entr. Br-135 (B) (Gilbués) entr. Pi-254 (B) (Santa Filomena), extensão de 130,20km **OBJETO DO ADITAMENTO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de

2016, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 09.10.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Marcelo de Macedo Claudino (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 031/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Alta Engenharia de Consultoria Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Topografia, Engenharia de Avaliação e Apoio Logístico/Operacional à Setrans/Pi na Execução da Desapropriação e Liberação da Faixa de Domínio da Rodovia Br-235, trecho: div. Ba/Pi div. Pi/Ma (Alto Parnaíba), sub-trecho: divisa Ba/Pi - entr. Br-135 / Pi (A)/ 330- Bom Jesus , extensão de 150,70km.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 006/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000470/13-98 SETRANS Concorrência nº 015/2013
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Alta Engenharia de Consultoria Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Supervisão das Obras para Construção da 3ª Ponte JK Ligando as Avenidas Frei Serafim e João XXIII, em Teresina/Pi, com 427,20M de Comprimento.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 064/2015
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000284/15-00 SETRANS Tomada de Preço nº 004/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de EIA/RIMA referente a Obra de Implantação do Rodoanel de Teresina/PI, Trecho: Entroncamento BR 316 Entroncamento BR - 343.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 021/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001408/13-48 SETRANS Tomada de Preço nº 007/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Oásis Construções e Consultoria Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Arqueologia Preventiva (Salvamento e Monitoramento Arqueológico) e Levantamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico na Obra de Implantação do Rodanel de Teresina, trecho: Entronc. Br 316 Entronc. Br 343
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 037/2014
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000510/14-09 SETRANS Tomada de Preço nº 015/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Engserv Construções e Projetos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Construção de uma Ponte de Concreto Armado no Município de Morro do Chapéu do Piauí - Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Francinaldo Moraes Bezerra (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 041/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000712/14-05 SETRANS
Concorrência nº 19/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para a Execução, dentro de Programa de Mobilidade Urbana, de Pavimentação Asfáltica em CBUQ Concreto Betuminoso Usinado A Quente, em Diversos Municípios de Macrorregiões e Territórios de Desenvolvimento dentre Aqueles Definidos pela Lei Complementar à Constituição do Estado do Piauí, Nº 87, de 22/08/2007 LOTE IV: Relativo às Obras e Serviços a Executar na Área da Macrorregião 3, Semi Árido, Base Picos, onde Deverá ser Instalada Usina de Asfalto, Compreendendo 870.000,00m² de CBUQ

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 046/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001068/13-80 SETRANS
Concorrência nº 014/2013

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Paulistana - Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de julho de 2016, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 24.07.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 017/2014

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000125/14-90 SETRANS
Concorrência nº 011/2014

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica em Diversos Municípios do Estado do Piauí Compreendendo: Lote II Ruas do Município de Santa Rosa do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 18.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 045/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000951/13-50 SETRANS
Concorrência nº 009/2013 - REPETIÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução de 166.408,38 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Oeiras - Pi

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 17.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 045/2013

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000951/13-50 SETRANS

Concorrência nº 009/2013 - REPETIÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: GL Empreendimentos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Execução de 166.408,38 M² de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado A Quente (C.B.U.Q) de Diversas Ruas da Zona Urbana do Município de Oeiras - Pi

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a execução de serviço extra no valor de R\$ 104.436,03 (cento quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e três centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 7.482.048,77 (sete milhões quatrocentos e oitenta e dois mil quarenta e oito reais e setenta e sete centavos) a contar da data da assinatura deste instrumento

DATA DE ASSINATURA: 16.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Erico Vinicius Sá Oliveira (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 056/2015

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000106/15-24 SETRANS
Tomada de Preço nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: Ecom Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente Ltda - Me

OBJETO CONTRATUAL: Lote 01 - Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (Pgrscc).

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 22.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 057/2015

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000106/15-24 SETRANS
Tomada de Preço nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: Ecom Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente Ltda - Me

OBJETO CONTRATUAL: Lote 02 - Relatório de Impacto de Vizinhança (Riv).

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 22.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 058/2015

Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000106/15-24 SETRANS
Tomada de Preço nº 001/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: Ecom Empresa de Construção e Consultoria e Meio Ambiente Ltda - Me

OBJETO CONTRATUAL: Lote 03 Inventário Florestal/Levantamento Florestal para Fins de Licenciamento Ambiental das Obras da Construção das Alças da Terceira Faixa da Ponte Juscelino Kubitschec em Teresina - Pi

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016

DATA DE ASSINATURA: 22.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e Laudenides Brito Fernandes Sobrinha (pela Contratada).

ATO:: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 062/2015

Processo Administrativo. Nº AA.319.1.000253/15-97 Tomada de Preço nº 003/2015

CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS

CONTRATADA: Planacon Planejamento e Assessoria de Projetos Técnicos Ltda

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo para a Urbanização do Porto dos Tatus no Município de Ilha Grande do Piauí.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.

DATA DE ASSINATURA: 22.12.15

ASSINAM: Guilhermano Pires Fereira Corrêa (pela Contratante) e



Clemilton Alves Pequeno (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 076/2015
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.001256/15-00 Convite nº 001/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Projotec Projetos Técnicos Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada Objetivando a Execução dos Serviços de Assessoria Técnica para Apoio nos Processos de Prestação de Contas e Elaboração do Plano de Trabalho com Vistas à Celebração de Convenio entre o DNIT e o Governo do Estado do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Luis Alberto Teixeira (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 024/2013
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.000842/12-48 Concorrência nº 013/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Atp Engenharia Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Serviços De Supervisão Das Obras De Implantação Da Rodovia BR-235/PI, Trecho: DIV. BA/PI - DIV. PI/MA (Alto Parnaíba) - Subtrecho: entr. Rodovia BR-135/PI (A) / 330 - Bom Jesus, com Extensão de 150,70 Km.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e José Theodózio Netto (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 069/2015
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.001052/15-85 Tomada de Preço nº 008/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construplan Engenharia e Serviços Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contrato de Prestação de Serviços de Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com banho diluído na pista de rolamento e tratamento superficial simples (TSS) com banho diluído nos acostamentos da rua deputado João Batista de Castro com acesso direito ao Museu do Homem Americano/UNIVASF.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Lelio Botelho de Carvalho Grangeiro (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 074/2015
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.000647/15-90 Tomada de Preço nº 007/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora Hidros Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Conclusão da Pavimentação Asfáltica da Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Taxi, Pátio de Estacionamento e Construção do Terminal de Passageiros do Aeródromo de Paes Landim Pi.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 066/2015
Processo Administrativo. Nº AA.319.1.000346/15-01 Tomada de Preço nº 006/2015
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Construtora P2 Ltda
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviço de Reforma do Terminal Rodoviário Walter Alencar no Município de União - Pi.

OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Nelson Luiz Nogueira Cardoso (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001889/11-65 SETRANS Tomada de Preço nº 022/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Múltipla Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Conclusão dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo (TSD), com Banho Diluído, na Rodovia PI-248, Trecho: Rio Grande do Piauí/Pavussu, com 25,300km de Extensão no Estado do Piauí.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de março de 2016, passando a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA DE ASSINATURA: 31.03.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 042/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000127/12 - 25 SETRANS Concorrência nº 005/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: RJ Construções
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução da Rodovia de Ligação de Acesso ao Parque da Serra das Confusões, Trecho: Entroncamento Br-235 ao Povoado Água Brava com Extensão de 8,76 Km no Estado do Piauí
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 22.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roberto Jones Sá de Albuquerque (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 009/2012
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.001567/11-75 SETRANS Concorrência nº 003/2011
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Consórcio EMSA/LOCTEC.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Execução de Obra do Rodoanel de Teresina Pi, abrangendo Obras de Artes Especiais (Ponte e Viadutos) e Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ com Polímero, nos trechos: entroncamento Br 316 (est. 0+0,00)/ entroncamento Br 343 (est. 1412+17,00), com extensão 28,257 km, tudo conforme projeto.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 18.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Adriano José Correa Crosara (pela Contratada).
ATO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 025/2013
Processo Administrativo. Nº A.A.319.1.000843/12-50 SETRANS Concorrência nº 016/2012
CONTRATANTE: Secretaria de Transportes do Estado do Piauí SETRANS
CONTRATADA: Consórcio Noroeste.
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa para Serviços de Supervisão de Obras do Rodoanel de Teresina, trecho: Entr. BR-316 (Est.0+0,00)/Entr.BR-343(Est.1412+17,00), com extensão de 28,257 km.
OBJETO DO ADITAMENTO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, passando a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2016.
DATA DE ASSINATURA: 21.12.15
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Roney Geraldo Nogueira (pela Contratada)



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 848.494,84 (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1171/2015.

Teresina, 16 de dezembro de 2015

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa GL EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 1.260.644,49 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1172/2015.

Teresina, 16 de dezembro de 2015

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral - DER/PI

EXTRATO DE ATA TOMADA DE PREÇOS 021/2015

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DER PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que habilitou e declarou como vencedora do certame licitatório em epígrafe a empresa **CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA**, com proposta comercial no valor de **R\$ 233.368,57 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da COPEL.

EXTRATO DE ATA TOMADA DE PREÇOS 022/2015

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DER PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que habilitou e declarou como vencedora do certame licitatório em epígrafe a empresa **ENGSERV BEZERRA & SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, com proposta comercial no valor de **R\$ 523.675,88 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital.

Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015.

SUELY MARIA MELO DE SOUSA PEREIRA
Presidente da COPEL.

Of. 695

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/009/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1198/15
OBJETO: alteração da planilha orçamentária e prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, pertinente à Execução dos Serviços de Restauração em Micro Revestimento Asfáltico com Emulsão Modificada por Polímetro, na Rodovia PI-236, trecho: Água Branca/Hugo Napoleão, com extensão total de 12,50 km e largura de 6,00m, para possibilitar as permutações de trechos. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016, conforme Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VALOR: R\$ 78.234,79 (setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).

CONTRATADA: CONSTRUPLAN - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA: 17/12/2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival de Carvalho Granjeiro (Construplan Engenharia e Serviços Ltda).

Of. 132

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/032/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1372/15

OBJETO: prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e prorrogação da vigência contratual, pertinente aos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias PI-366, trecho: José de Freitas /Lagoa Alegre; PI-111, Trecho: Lagoa Alegre/União; PI-113, José de Freitas /Cabeceiras / Entr. BR-343/José de Freitas; PI-112, trecho: Teresina / União / Miguel Alves; PI-352, trecho: Altos / Coivaras; PI-221, trecho: Altos / Alto Longá; PI-223, trecho Entr.PI-221/Benedictinos/Pau D Arco; PI-130, trecho: Teresina/Palmeiras; PI-350, trecho: Entr. BR-316/ Curralinhos; PI-232, trecho: Entr. BR-316/Miguel Leão; PI-231, trecho: Entr. BR-343/São Gonçalo, PI-383, trecho: Angical do PI/Jardim do Mulato e PI-236, trecho: Regeneração/Tanque do PI, com 612,00 km de extensão. A vigência contratual será até 31 de dezembro de 2016, conforme Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

DATA: 17/12/2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Construtora Hidros Ltda).

Of. 131

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1214/2009 4º volume

OBJETO: para readequação nos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente aos Serviços de Restauração em AAUQ na Rodovia PI-249, Trecho Paes Landim/ Ent. PI-143 (Simplicio Mendes), com 42,0 Km de extensão com vigência contratual até 31 de dezembro de 2016, conforme artigo 73, inciso I, "b" e parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa CGE Nº 01/2013.

VALOR: R\$ 181.373,80 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 16 de dezembro de 2015.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Marcelino Macedo Tavares (Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda).

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização do Contrato com a firma **OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.466.826/0001-02** empresa com exclusividade das seguintes bandas de renome regional e nacional: Forró Pé de Ouro e Forró Lagosta Brozeada. A Prestação de serviços para execução de apresentação artística no réveillon no município Campo Maior - PI a ser realizado, ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2015. Para a realização dos serviços será pago o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí. Cabe informar que os preços apresentados são praticados no mercado artístico, conforme demonstrado em pesquisa de preços anexo. Tudo em respeito ao artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2015.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

TERMO DE CIÊNCIA Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015

A Secretaria de Estado do Piauí - SETUR, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2015** com finalidade de formalizar contrato para a Contratação de profissionais do Setor Artístico (SHOW e BANDA) para execução de apresentação artística em Campo Maior - PI a ser realizado, ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2015, de acordo com Anexo I - Secretaria de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

RESOLVE

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e Homologar o resultado da referida **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2015**, para fim de declarar vencedora e autorizar a formalização do Contrato com a firma **OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.466.826/0001-02** empresa com exclusividade das bandas de renome regional e nacional, para execução de apresentação artística em Campo Maior - PI a ser realizado, ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2015. A Firma **OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.466.826/0001-02**, apresentou a proposta de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com recursos oriundos do Governo do Estado do Piauí, para a Prestação de serviços para execução de apresentação artística no réveillon de Campo Maior - PI. A banda se apresentará, **no dia 31 de Dezembro de 2015, de acordo com Anexo I**, preços praticados no mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo os preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Teresina (PI), 28 de Dezembro de 2015.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CONTRATADA: OCEAN ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.466.826/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para execução de apresentação artística em Campo Maior - PI a ser realizado, ocorrerá no dia 31 de Dezembro de 2015. FUNDAMENTO: conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
RECURSO: Governo do Estado do Piauí.
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.
VIGÊNCIA: 30 dias

Of. 860

EXTRATO DO CONTRATO 20/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015 LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 020/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Jheanny Ximenes Marklew Prescott Oliveira, pela empresa JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA ME.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

EXTRATO DO CONTRATO 21/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015 LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 021/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: ELDER VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Francisco Elder Lustosa Carvalho pela empresa ELDER VIAGENS E TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

EXTRATO DO CONTRATO 22/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015 LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI

CONTRATO: Nº 022/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Eldon Tajra Evangelista de Sousa, pela empresa 1ª CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 23/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 023/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: LEITE E CAVALCANTILTD
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Alberto Jorge Ribeiro Leite, pela empresa LEITE E CAVALCANTILTD.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 24/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 024/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros, pela empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 25/2015 D
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 025/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: FRIENDES ORGANIZAÇÕES TURISTICAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Verônica Teresa Cavalcante Sady, pela empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 26/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 026/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$17.721,20 (Dezessete mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Francisco Elder Lustosa Carvalho, pela empresa OPEN TUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 27/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 027/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Ludmila Medeiros Lima, pela empresa MAGIC TRAVEL TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 28/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 028/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: ANA TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Francisco Lima Lopes, pela empresa ANA TURISMO LTDA.

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino



**EXTRATO DO CONTRATO 29/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 029/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: EMBARQUE TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Luiz Rodrigues Queiroz, pela empresa EMBARQUE TURISMO LTDA.
Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

**EXTRATO DO CONTRATO 30/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº001/2015
LIBERAÇÃO Nº0617/2015 DL/SEADPREV/PI**

CONTRATO: Nº 030/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: MIRACEU TURISMO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços agenciamento de viagens para vôos nacionais e internacionais.
VALOR: R\$15.949,30 (Quinze mil e novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Luiz Mamede de Castro, pela empresa MIRACEU TURISMO LTDA.
Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

Of. 859

EXTRATO DO CONTRATO 16/2015

CONTRATO: Nº 016/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ
CONTRATADA: R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA
OBJETO: Contrato de empresa prestadora de Contratação de empresa para locação de software e equipamentos para, digitalização e indexação de documentos oficiais com certificação digital, através de gerenciamento eletrônico de documentos-GED
VALOR: R\$19.520,00 (Dezenove mil e quinhentos e vinte reais) mensais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviço
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Raimundo Neiva Moreira Neto, pela empresa R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA

Benjamim Soares de C. Júnior
Secretario de Estado do Turismo - Interino

Of. 863



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015 ao Contrato nº 100/2012, publicado no DOE/PI nº 194, de 14/10/2015, página 20.
PROCESSO Nº: 0042902/2015.

OBJETO: Correção do novo prazo de execução do contrato. Onde se lê: “60 (sessenta) dias”, leia-se: “90 (noventa) dias”. Teresina (PI), 21 de dezembro de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0034635/2013 (CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 019/2013).

PROCESSOS NS: 0045848/2015 e 0034635/2013.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0034635/2013, gerador do Contrato nº 316/2013, celebrado com a empresa CONTAK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 35.139.286/0001-75, cujo objeto é a Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva na U.E. Manoel Ribeiro no Município de Ipiranga/PI, da Fonte de Pagamento 100 (Tesouro Estadual), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento de acréscimo de Fonte de Pagamento ao Processo nº 0038560/2013 (TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2013).

PROCESSOS NS: 0019909/2014 e 0038560/2013.

OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0038560/2013, gerador do Contrato nº 347/2013, celebrado com a empresa COSTA E CARVALHO LTDA, CNPJ nº 02.960.929/0001-98, cujo objeto é a Serviços de Ampliação na U. E. Pires de Castro no município de Teresina/PI, da Fonte de Pagamento 100 (Tesouro Estadual), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 063/2015, celebrado com a empresa SEPEL – SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ nº 05.204.500/001-69, cujo objeto é a Serviços de Levantamento, Elaboração e Aprovação de Projetos Elétricos de Subestações e Instalações Internas das Unidades Escolares da Rede Estadual para melhoramentos nas Instalações Internas e Externas da Rede Elétrica nas Escolas contempladas com os programas (EMI, MAIS EDUCAÇÃO, MAIS SABER, UAB, EP e EAD).
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0051407/2015 e 0010882/2015.
OBJETO: Acréscimo à Classificação Original do Processo nº 0010882/2015, gerador do Contrato nº 063/2015, a Fonte de Pagamento 14 (QUF), em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 017/2013
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PADRÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 00.394.772/0001-55.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato em epígrafe cujo objeto é a Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola Padrão (FNDE) no Parque Brasil no Município Teresina/PI; a pela retomada da execução dos serviços contratados e pela prorrogação do prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, de 07/12/2015 até 05/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0049619/2015.
DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2015.
SIGNATÁRIOS: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS - Secretária de Educação do Estado do Piauí. Josivan de Carvalho Rego – Representante da Empresa

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 008/2015 ao Contrato nº 052/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.453.418/0001-70.

PROCESSO Nº: 0047100/2015.

OBJETO: Acordam os partícipes em relação Contrato nº 052/2013, cujo objeto é a construção de 01 (uma) escola, padrão FNDE, e 01 (uma) quadra coberta com vestiário, no município de Várzea Branca/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 02/11/2015 até 01/03/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0047100/2015.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Pedro Alcântara Dias Braga - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 008/2015 ao Contrato nº 018/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA - CNPJ nº 09.200.339/0001-06.

PROCESSO Nº: 0047044/2015.

OBJETO Acordam as partes em relação Contrato nº 018/2013, cujo objeto é a construção de escola padrão FNDE, com 06 (seis) salas de aula, no município de Santo Antônio dos Milagres/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 26/10/2015 até 23/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0047044/2015.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação; José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 053/2013.

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa PAULO LOPES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INDÚSTRIA LTDA (CNPJ nº 03.337.426/0001-23).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0042229/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 053/2013, cujo objeto são os serviços de ampliação na Unidade Escolar Coelho Rodrigues, no Município de Picos/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 150 (cento e cinquenta) dias, de 26/09/2015 até 23/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0042229/2015.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação e Cultura;

Paulo Sergio Santos Lopes - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 010/2015 ao Contrato nº 101/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. S. NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.

PROCESSO Nº: 0045999/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 101/2013, cujo objeto consiste nos serviços de reforma na U. E. Araújo Luz, no município de Picos/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, de 14/11/2015 até 14/12/2015, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0045999/2015.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dais – Secretária de Educação e Cultura; João da Silva Neto - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 010/2015 ao Contrato nº 111/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. S. NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.

PROCESSO Nº: 0049337/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 111/2013, cujo objeto consiste nos serviços de reforma geral e ampliação da U. E. Estela Nunes, no município de Bocaina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, de 14/12/2015 até 12/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0049337/2015.

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; João da Silva Neto - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 007/2015 ao Contrato nº 118/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA (CNPJ nº 09.200.339/0001-06).

PROCESSO Nº: 0045137/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 118/2013, cujo objeto é a reforma da U. E. Helvidio Nunes, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 26/10/2015 até 23/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0045137/2015.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 007/2015 ao Contrato nº 125/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa C. P. ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.966.820/0001-54.

PROCESSO Nº: 0048903/2015.

OBJETO: Acordam os partícipes em relação Contrato nº 125/2013, cujo objeto é a reforma da U. E. Edgar Tito, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEDUC/PI exarado na página 30, do dia 11/11/2015, pela Engenheira Civil Luciana Nogueira Cardoso, matrícula 271400-X, CREA 190156324, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0048903/2015.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Pedro Ribeiro Soares Filho - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 007/2015 ao Contrato nº 196/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA NORMA LTDA (CNPJ nº 09.200.339/0001-06).

PROCESSO Nº: 0048433/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 196/2013, cujo objeto é a construção de escola (Padrão FNDE), com 04 (quatro) salas de aula, no município de Pau D'Arco/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 25/11/2015 até 24/03/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0048433/2015.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Educação; José Augusto Alves da Silva - Representante da Empresa.



ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 292/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CERES LTDA, CNPJ 08.691.686/0001-16.

PROCESSO Nº: 0048206/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 292/2013, cujo objeto é a construção de escola, com 04 (quatro) salas de aula (Padrão FNDE), no município de Riacho Frio/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 16/11/2015 até 14/05/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0048206/2015.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Marillo Anderson Costa Pereira - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 095/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa FW CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), CNPJ nº 10.402.888/0001-42.

PROCESSO Nº: 0049497/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 095/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação do prédio onde funciona o MP3/Hip-Hop, no município de Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 24/11/2015 até 23/03/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0049497/2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Francisco Wilson Amaral Aguiar - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015 ao Contrato nº 120/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa GLOBALSERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADO LTDA EPP, CNPJ nº 17465672/0001-75.

PROCESSO Nº: 0050897/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 120/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação de 01 (uma) quadra poliesportiva na U. E. Antônia Alencar, no município de Alegrete do Piauí-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 24/11/2015 até 22/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050897/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí; Marlene de Sousa Silva - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 006/2015 ao Contrato nº 122/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa GLOBALSERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZADO LTDA EPP, CNPJ nº 17465672/0001-75.

PROCESSO Nº: 0050917/2015.

OBJETO: Acordam os partícipes em relação Contrato nº 122/2014, cujo objeto é a reforma e ampliação da U. E. Alice Rocha, no município de São Julião/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 24/11/2015 até 22/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050917/2015.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretário de Estado da Educação do Piauí; Marlene de Sousa Silva - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 004/2015 ao Contrato nº 128/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA CERES LTDA, CNPJ 08.691.686/0001-16.

PROCESSO Nº: 0050742/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 128/2014, cujo objeto é a ampliação do refeitório e construção de ginásio poliesportivo, da U. E. Hugo Napoleão, no município de Monte Alegre do Piauí/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 16/12/2015 até 14/04/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050742/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; Marillo Anderson Costa Pereira - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/15 DO CONTRATO Nº 113/2014

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEED/PI e a empresa Construtora Vale do Mamburé Ltda, CNPJ nº 09.270.929/0001-05

OBJETO: O Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2014, cujo objeto obra de Reforma e Ampliação da U. E. Saturnino Moura no município de São Félix do Piauí, pela retomada da execução dos serviços e pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 04/11/2015 até 02/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, em consonância com o Parecer Técnico da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF, em anexo, constante no Processo nº 0040588/2015.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí. Luis Raimundo Ibiapina - Representante.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 104/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. S. NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.

PROCESSO Nº: 0050812/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 104/2014, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva da U. E. João Emílio Falcão, em Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEDUC/PI exarado na pág. 14, do dia 24/11/2015, pela Engenheira Civil Thiago Pádua Napoleão do Rego, CREA/PI nº 19411/D, matrícula funcional nº 228293-3, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050812/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; João da Silva Neto - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 103/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa J. S. NETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.336.014/0001-34.

PROCESSO Nº: 0050814/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 103/2014, cujo objeto é a reforma de quadra poliesportiva da U. E. Sigefredo Pacheco, em Teresina/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEDUC/PI exarado na pág. 13, do dia 24/11/2015, pela Engenheira Civil Thiago Pádua Napoleão do Rego, CREA/PI nº 19411/D, matrícula funcional nº 228293-3, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0050814/2015.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura; João da Silva Neto - Representante da Empresa.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo Nº 003/2015 ao Contrato nº 102/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa INOVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 18.766.209/0001-26.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0044809/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 102/2014, cujo objeto é a reforma da quadra poliesportiva da U. E. Anísio de Abreu, no município de Jaicós/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, de 21/10/2015 até 19/01/2016, ficando

prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0044809/2015.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação e Cultura;

Rafael Ferreira Soares - Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2015 AO CONTRATO Nº 229/2013

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa CONSTRUTORA AURELIO & SILVA LTDA, CNPJ nº 13.230.124/0001-05.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 229/2013, cujo objeto é serviço de construção de escola com 04 (quatro) salas de aula (Padrão FNDE), no município de Santana do Piauí/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, de 10/11/2015 até 08/05/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0045998/2015.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação do Piauí. Eudoxio Darlan Fernandes Lima Verde – Empresa Contratada

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 003/2015 ao Contrato nº 048/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Nossa Senhora das Graças Ltda, CNPJ nº 08.518.622/0001-18, cujo objeto é a Construção de Escola Padrão SEDUC e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020851/2015

OBJETO: Em conformidade com as planilhas orçamentárias e documentação que solicita serviços extras, acostados ao Processo Administrativo nº 0020851/2014, acordam as partes em relação ao Contrato nº 048/2013, cujo objeto é a Construção de Escola Padrão FNDE e Quadra Coberta com Vestiário, no município de Cajueiro da Praia/PI, pelo acréscimo ao valor global de R\$ 21.034,92 (vinte e um mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), correspondendo a 1,22% (um inteiro e vinte e dois por cento). As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368121120; Elemento de Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recurso: 00 (Tesouro Estadual). A retomada da execução dos serviços do Contrato nº 048/2013 será a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, prorrogando o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, no período de 26/11/2015 a 25/03/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro da Contratada em anexo, o qual deverá constar os serviços extras e os serviços contratados a serem executados.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação; Maria de Jesus Machado de Araújo – representante da empresa Contratada.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 161/2014, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Apoio Construções Ltda, CNPJ nº 07.245.574/0001-79, cujo objeto é a reforma e ampliação do Colégio Estadual Zacarias de Góis (Liceu Piauiense), localizado em Teresina-PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0047050/2015

OBJETO: Acréscimo ao valor global de R\$ 236.009,53 (duzentos e trinta e seis mil, nove reais e cinquenta e três centavos), correspondendo a 6,38% (seis inteiros e trinta e oito por cento). As despesas correrão na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano Trabalho: 12368122079; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 00 (Tesouro Estadual). Acordam as partes em relação Contrato nº 161/2014, pela prorrogação do prazo da vigência de 31/12/2015 até 31/12/2016;

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Estado da Educação; Ricardo Parentes Sampaio – representante da empresa Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/15 AO CONTRATO Nº 013/2014
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.506.072/0001-92.

OBJETO: Acordam as partes em relação ao Contrato 013/2014, cujo objeto consiste na Construção de quadra poliesportiva na U. E. Fontes Ibiapina no município de Teresina/PI, pela retomada da execução dos serviços contratados para serem realizados conforme cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0051646/2015, tendo em vista o mesmo Contrato integrar os ANEXOS I e II, da Portaria GSE/ADM nº 219/2014, de 24/12/2014, publicada no DOE/PI nº 248, de 30/12/2014, que, de ofício, suspendeu os contratos nela relacionados, bem como prorrogou seus prazos de vigência até 31/12/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica prorrogado o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a partir da data da assinatura do presente termo aditivo, de 10/12/2015 até 08/02/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2015

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Estado do Piauí. Antonio da Fonseca Castelo Branco - Representante.

ESPÉCIE: Extrato do Termo Aditivo nº 005/2015 ao Contrato nº 226/2013, celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Construtora Mafran Indústria e Comércio LTDA (CNPJ nº 06.725.691/0001-77).

PROCESSO Nº: 0053415/2015.

OBJETO: Acordam as partes em relação Contrato nº 226/2013, cujo objeto é a construção de Escola com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva, coberta, com vestiários (Padrão SEDUC), no povoado Cantinho, no município de Luzilândia/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 150 (cento e cinquenta) dias, de 10/12/2015 até 08/05/2016, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2016, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEDUC/PI nº 0053415/2015.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação; Máximo José de Sampaio Medeiros - Representante da Empresa.

Of. 354



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/001542 - Pregão Eletrônico 05/2015

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ – CRC/PI

Contratada: ALINE PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES – ME CNPJ Nº 15.379.702/0001-03.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de copiadoras, para fins de cópias e impressões, incluindo os serviços de manutenção destas pelo período de 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05

Vigência: 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Valor: 930,00 (novecentos e trinta reais) mensais. Valor Global 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Data: 25/11/2015.

Elias Dib Caddah Neto

Presidente



OUTROS

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF - 7ª SR

A CODEVASF - 7ª SR torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR Declaração de Baixo Impacto Ambiental, Processo nº 9352/15, para construção de balneário e orla às margens do Açude São Julião, na zona urbana do município de São Julião-PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO
Superintendente Regional-7ªSR

P. P. 19914



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ENSINO - SUPEN
UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - UETEP

Retificação da 2ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Para Professores Bolsistas – referente ao EDITAL SEDUC/PRONATEC 001/2015

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI, por meio da UNIDADE DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL **retifica a** convocação, na forma da Lei, para apresentação da documentação, junto ao **Programa Nacional de Acesso a Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC**, aos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, obedecendo a ordem de classificação,

referente ao **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC PARA O EIXO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL- ASSIST. DE SEC. ESC. E CONTADOR DE HISTÓRIA EM PARNAÍBA**, visando a atender as necessidades iniciais de educadores no referido Programa, alterando, para o caso acima, onde estava convocado na terceira posição o nome do décimo colocado e retificando o mesmo para a digitação correta do nome do terceiro colocado, conforme resultado final de classificação.

1) Disposições Gerais

1.1. Os candidatos, abaixo relacionados, deverão comparecer à GRE respectiva, ou a SEDUC-PI, na sala do PRONATEC, no térreo da sede da SEDUC, no período de 23 de dezembro de 2015 e dias 29 e 30 de dezembro de 2015, no horário das 7h30min às 13h30min, munidos dos documentos exigidos no edital:

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA – FIC:

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL- ASSIST. DE SEC. ESC. E CONTADOR DE HISTÓRIA

PARNAÍBA

001 MARIA DO CARMO PORTELA NUNES 2684349 - PI

002 LUCIVANDO RIBEIRO MARTINS 2777961 - PI

003 GILMARA DE CARVALHO COSTA 2412573 - PI

Of. 353

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2015

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

IMPETRANTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER	OBSERVAÇÕES
CARLOS ALBERTO CARVALHO	-	IMPROCEDENTE	O candidato não realizou a inscrição "online"
VAGNER DE SOUZA SANTOS	272	IMPROCEDENTE	O candidato atingiu o limite máximo na pontuação de experiência profissional.
SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	647	PROCEDENTE	Candidato classificado com 17,5 pontos para contabilidade, município de Demerval Lobão
LORENA GONÇALVES RIBEIRO	-	IMPROCEDENTE	A candidata não realizou a inscrição "online"
FRANCISCA ÁTILA LIMA DAS CHAGAS	310	IMPROCEDENTE	A candidata não requereu mudança de município de concorrência no período de inscrição.
ROBERT LOPES DA SILVA	637	IMPROCEDENTE	O candidato não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
FRANCISCO MAURÍCIO DO NASCIMENTO	458	IMPROCEDENTE	O candidato não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital.
ÁRGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARÃES	604	PROCEDENTE	Pontuação retificada
HERNANE FELIPE DOS SANTOS	966	IMPROCEDENTE	O candidato não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital.



IMPETRANTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER	OBSERVAÇÕES
VÂNIA OLÍMPIA DA SILVEIRA	378	IMPROCEDENTE	Não foram encontradas incoerências na análise do currículo.
RAISSA MARIELLY PARENTE BERNARDES	663	IMPROCEDENTE	A candidata não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	166	IMPROCEDENTE	O candidato não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
JASSIARA DE ARAÚJO VERAS	595	IMPROCEDENTE	Não foram encontradas incoerências na análise do currículo.
TOMAZ DA LUZ DE CASTRO FILHO	1065	PROCEDENTE	Pontuação retificada
CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	516	PROCEDENTE	Pontuação retificada
JOSELENA DE SOUZA	627	IMPROCEDENTE	Não foram encontradas incoerências na análise do currículo.
ANDRÉA PEREIRA DA SILVA	487	PROCEDENTE	Pontuação retificada
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	346	PROCEDENTE	Pontuação retificada
PRISCILLA DE CARVALHO REGO	-	IMPROCEDENTE	A candidata não realizou a inscrição "online"
DULCIANE MARTINS VASCONCELOS BARBOSA	912	PROCEDENTE	Pontuação retificada

IMPETRANTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PARECER	OBSERVAÇÕES
DINAEI DAVI FERREIRA LIMA	584	IMPROCEDENTE	O candidato não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
REGILANE CARVALHO BORGES	646	PROCEDENTE	Pontuação retificada
MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SOUSA	895	PROCEDENTE	Pontuação retificada
NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO	1036	IMPROCEDENTE	A candidata não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
LUSIANE FERREIRA DA SILVA	274	IMPROCEDENTE	A candidata não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
LUCINETE NUNES DE CARVALHO	344	PROCEDENTE	Pontuação retificada
ANDREIA DE SOUSA LUZ	626	PROCEDENTE	Pontuação retificada
LUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA	974	PROCEDENTE	Pontuação retificada
GLEYNÁRIA NICHELEN MELO RODRIGUES	1151	IMPROCEDENTE	A candidata não apresentou documento comprobatório da escolaridade exigida no edital
FERNANDA MARIA VIEIRA LAGES	394	PROCEDENTE	Pontuação retificada

Teresina, 23 de dezembro de 2015

Rejane Ribeiro de Sousa Dias

Secretária de Estado da Educação

Diário Oficial

90



Teresina (PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

EDITAL 013/2015
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS -
CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

GRE:	1ª
------	----

MUNICÍPIO:	COCAL		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	686	DENIS AUGUSTO DA SILVA LIMA	37,5
2	387	ANTONIO FRANCISCO ALVES VIANA	30,0
3	7	MANOEL DE JESUS NUNES DA COSTA	27,0
4	1181	KACIO ALBUQUERQUE DE MOURA	26,0
5	464	MARCUS RAONE NUNES MACHADO	20,0
6	981	MARIA DO LIVRAMENTO DA H. CARVALHO	15,0
7	208	LAÉRCIO RAMON DA SILVA NASCIMENTO	13,5
8	680	CAUBI PESSOA JÚNIOR	5,0
9	833	ALAN JOSÉ DA ROCHA VAL	5,0
10	648	THAMIRES AMORIM GOMES	5,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	223	ANTONIA SÉRGIA DE PINHO SILVA	2.4 letra "d"
	361	SABRINA COSTA PEREIRA	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	COCAL		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROINDÚSTRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO	
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	379	VERIANE MACHADO	ANEXO III

MUNICÍPIO:	COCAL		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR EDIFICAÇÕES		
	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO		

MUNICÍPIO:	COCAL		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	796	HELYSDENNY SIQUEIRA CASTROS	48,5
2	991	LEÔNIO DOS SANTOS SOUZA	35,0
3	272	VAGNER DE SOUSA SANTOS	33,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	427	LAIS ALBUQUERQUE SANTOS	ANEXO III

MUNICÍPIO:	PARNAÍBA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR EDIFICAÇÕES		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	500	VINICIUS DE SÁ COELHO E SILVA	23,5
2	854	SUIAME MARQUES DA SILVA	9

MUNICÍPIO:	PARNAÍBA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	204	MOISES MAGNO BORGES DO NASCIMENTO	48,0
2	595	JASSIARA DE ARAÚJO VERAS	48,0
3	8	ANDRÉ DA SILVA CARVALHO	37,0
4	396	FRANCISCO DENIS MENDES DE BRITO	35,5
5	32	MURYELL PENAFIEL DINIZ ARAUJO	34,5
6	173	DANIEL COSTA SPINDOLA RODRIGUES	34,0
7	346	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	34,0
8	463	NAYANA MYKAELLE ARAÚJO SILVA	33,5
9	559	ROMANO OLIVEIRA MESQUITA DE SOUSA	33,5
10	202	THAÍSA MARIA ARAÚJO SILVA FONTENELE	33,5
11	1043	SILVIA AZEVEDO OLIVEIRA	27,5
12	477	LEINYLSON FONTINELE PEREIRA	25,0
13	58	VERUSKA CARDOSO DE SOUSA	23,0
14	1180	DARIELSON ARAÚJO DE SOUZA	22,5
15	493	ALINE MÁRCIA DE OLIVEIRA FARIAS	22,0
16	1058	GEORGE SÁVIO ROCHA LIMA	20,0
17	40	CLAYDE DOS SANTOS LIMA	17,0
18	235	GLEISON RODRIGO ANDRADE DA SILVA	12,0
19	1159	FABIANO DO NASCIMENTO COSTA	9,0
20	1065	TOMAZ DA LUZ DE CASTRO FILHO	8,0
21	403	AMANDA DA SILVA SOUZA	6,0
22	723	FERNANDO CARLOS CACAU DE SOUSA	5,0
23	104	SÁVIO GEORGE DE ALMEIDA ARAÚJO	5,0
24	446	DANILO ISAIAS GOMES	3,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	466	FERNANDO CESAR PANOZO GUZMAN	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	PARNAÍBA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR RESTAURANTE E BAR		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	555	WILLY RODRIGUES E SILVA	37,5
2	343	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	33,0
3	306	ANDERSON FONTENELE VIEIRA	27,5
4	792	MARIA EDILEIA FERREIRA BRAGA	14
5	682	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO	14

OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	587	DALRIVÂNIA DA COSTA SILVA	ANEXO II
	659	HELVÉCIO FORTES DE BRITO F. JUNIOR	ANEXO II
	308	ROSIANE MARIA DA SILVA VAZ	ANEXO II
	13	FABIOLA ANDRESSA L. DA SILVA	ANEXO II
	905	TYAGO COSTA VERAS	ANEXO II
	970	LORENA SANTOS VERAS	2.2

GRE:	2ª		
MUNICÍPIO:	ESPERANTINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ANÁLISES CLÍNICAS		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	442	VANESSA DE SOUSA DO VALE	30,0
2	724	LILLIAN DA SILVA ARAUJO	23,5
3	273	HIGO JOSÉ NERI DA SILVA	16,0
4	704	THAYNNA RODRIGUES LOPES	15,0
5	221	RENATA DE ALENCAR NOGUEIRA	15,0
6	971	ILANA DENNYSE AMORIM REGO	9,0
7	803	MARIANE ROLDÃO LIRA	6,0

MUNICÍPIO:	ESPERANTINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	636	ELICIO ALMEIDA SOUZA	39,5
2	610	DANIEL DA SILVA FONTINELE	31,0
3	700	GUILHERME EUGÊNIO ABREU MARINHO	30,0
4	928	ANTONIO CARLOS RODRIGUES COSTA	15,0
ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
637	ROBERT LOPES DA SILVA		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	ESPERANTINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR HOSPEDAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
0	0	NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS	0,0

MUNICÍPIO:	ESPERANTINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SAÚDE BUCAL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	896	JAIRO JACINTO OLIVEIRA HOLANDA	15,0
2	1050	LUIS RICARDO OLIVEIRA FONTINELE	13,5
3	922	LIDIANY VIEIRA SOARES	7,0
ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
341	JULIANA CASTRO AMORIM		2.4 letra "d"
663	RAISSA MARRIELLE PARENTE BERNARDINHO		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	BARRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROPECUARIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	719	NAHELTON CARDOSO BEZERRA	43,5
2	814	MARTA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	41,0
3	601	BRUNO DE ANDRADE GOMES SILVA	39,0
4	916	REGINA MARTA FONTINELE MAGALHAES	34,0
5	844	FÁBIO DE SOUSA SILVA	29,5
6	162	RAILSON DE SOUSA SANTOS	29,0
7	445	CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS	25,0
8	156	NAIRA MOURA ALVES	21,0
9	518	DANÚBIA REJANE SILVA BRITO	19,0
10	1042	CARLA ELISA SOUSA ALENCAR	19,0
11	633	FRANCISCO SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS	16,0
12	787	SORAIA DE OLIVEIRA SILVA	10,0
13	907	ANTÔNIO NASCIMENTO FERREIRA	5,0
ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
576	RAIMUNDO OLIVEIRA CARDOSO		2.4 letra "d"
712	ROBERT BROWN CARCARÁ DA SILVA JUNIOR		2.2 e 2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	BARRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR COMÉRCIO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1051	PRISCYLLA MARIA DE ARAUJO LAGES	13,0

MUNICÍPIO:	BARRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR CONTABILIDADE		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	987	FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO REGO	42,5
2	894	ANANIAS ALVES DE ARAUJO FILHO	10,5
3	884	MARIA DO SOCORRO MACHADO DE CARVALHO	8
4	866	GEISA MARIA SILVA ARAUJO	6

MUNICÍPIO:	BARRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	912	DULCIANE MARTINS VASCONCELOS BARBOSA	65,0
2	344	LUCINETE NUNES DE CARVALHO	48,5
3	1038	NEUSENILDES SENA DE OLIVEIRA CHAVES	46,0
4	646	REGILANE CARVALHO BORGES	44,5
5	895	MARIA DA CONCEIÇÃO DE PAULA SOUSA	43,5
6	653	SAMANTHA ALVES FERNANDES	41,5
8	322	MERCIA DA SILVA SOUSA	40,5
9	661	NEYLANY RAQUEL FERREIRA DA SILVA	33,5
10	4	ANDERSON FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	29,0
11	394	FERNANDA MARIA VIEIRA LAJES	25,0
12	953	LAIANE OLIVEIRA LIMA	21,0
13	757	LUANA PIOVANNI BRANDAO DOS SANTOS	20,0
14	244	MARIO COELHO E. SILVA NETO	15,0
15	847	SITTER DEILANNE ROCHA DA TRINDADE	14,0
16	897	LAURIANE SILVA DA COSTA	14,0
17	146	CAROLINA SILVA DE MENESES	11,0
18	414	EMANUELE CRISTINA DE SOUSA SILVA	10,0
19	262	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS ALVES	9,0
20	307	SANDRA RESENDE E SILVA	8,5
21	312	VALDOMIRO DA COSTA E SILVA	5,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
530	CELIO JOSÉ MACHADO DE SAMPAIO		2.4 letra "d"
902	DÉBORA SAMYLA DO NASCIMENTO		2.4 letra "d"
345	PATRIOTINO FONTINELE LAGES FILHO		2.4 letra "d"
1049	HENRIQUE GALENO PATRÍCIO RODRIGUES		2.4 letra "d"

OUTROS ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
827	NICOLAU ABRAHÃO ADAD		ANEXO II

GRE: 3ª

MUNICÍPIO:	PEDRO II		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	631	AILTON FRANCISCO PEREIRA	36,5
2	367	MARIO CLETON SILVA DE SOUSA	34,5
3	692	MIKELLE RAULINO BARROSO	30,0
4	1012	ANANDA BEATRIZ DA SILVA ARAUJO	10,0
5	748	DOWGLAS BARBOZA CARVALHO LEONARDO	7,0
6	1179	VANESSA OLÍMPIA DA SILVEIRA	5,0
7	923	ALLYSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA	5,0
ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
1151	GLEYNÁRIA MECHELEN RODRIGUES		2.4 letra "d"

Diário Oficial

92



Teresina (PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

MUNICÍPIO:	PEDRO II		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ANÁLISES CLÍNICAS		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
	368	HELOISA DE SOUSA PEREIRA	45,5
	497	PAULO DANILO DE ARAUJO SOUZA	28,5

MUNICÍPIO:	PEDRO II		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	871	CARLIANE DE SOUSA MEDEIROS E MENEZES	46,5
2	74	BRUNA MIKAELA FERREIRA DO NASCIMENTO	41,0
3	521	DANIEL MAYCO DE MELO OLIVEIRA	28,0
4	1020	RAILA TORRES DE MENESES	27,0
5	1047	ALINNE CAFE SOTERO BRAGA	26,0
6	539	PEDRO SAMUEL LIMA PEREIRA	22,0
7	658	JESSICA DA SILVA GOMES	21,5
8	1016	TAMMY GABRIELLE BRAGA GALVAO BENICIO	21,0
9	627	JOSELENA DE SOUZA FURTADO	20,0
10	430	DJINANE DA SILVA VIEIRA QUEIROZ	18,5
11	845	MORGANA TAMARA SILVA E CASTRO	18,0
12	1022	TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	9,0
13	378	VANIA OLIMPIA DA SILVEIRA	8,0

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1036	NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	PEDRO II		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MUNICÍPIO:	PEDRO II		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ZOOTECNIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	588	EGLESIA RODRIGUES LEITE	33,0
2	1125	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA	13,0

MUNICÍPIO:	PIRIPIRI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROINDUSTRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	

OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	383	FRANCISCO VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA	ANEXO II

MUNICÍPIO:	PIRACURUCA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR RESTAURANTE E BAR		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	11	EDVALDO SARAIVA DA SILVA	5,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	465	MAYARLA PATRICIA NUNES MACHADO AVELINO	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROPECUARIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1208	MIGUEL SOARES ARAUJO	5,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1109	AGLEYLSON PERES ALMEIDA	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR HOSPEDAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	735	RAMYLLA FROTA MENDES	28,0
2	889	HILDENGARD DA SILVA ALVES	26,5
3	879	MAYARA MACEDO MELO	9,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	921	RAYLANDIA OLIVEIRA CARLOS	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	SÃO MIGUEL DO TAPUIO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	979	JARIAN COSTA NOGUEIRA	35,4
2	147	EDUARDO SILVA MINEIRO	30,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	920	JESSICA DE SOUSA CARDOSO	ANEXO III

GRE: 6ª

MUNICÍPIO:	REGENERAÇÃO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	893	RONÉRIO ALVES DOS REIS OLIVEIRA	32,0
2	974	LUCIMAR GONÇALVES DE SOUSA	26,0
3	892	THIAGO FERNANDES DA SILVA PESSOA	17,0
4	1172	MARIANA RIBEIRO SOARES MARTINS	11,5
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1083	ANDERSON MATOS DA CRUZ	2.4 letra "d"
	145	MANOEL ALVES RODRIGUES	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	REGENERAÇÃO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR CONTABILIDADE		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	894	KARINNE SILVA DO NASCIMENTO	8,0

MUNICÍPIO:	REGENERAÇÃO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SAUDE BUCAL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 7ª

MUNICÍPIO:	ELESBÃO VELOSO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	384	MAXAEL PEREIRA DA SILVA	16
2	812	WALISON ALVES DA SILVA	8
3	320	JANÁINA SOARES FEITOSA	5
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	830	MARIA BERNARDINA DE MORAIS BRITO	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	PIMENTEIRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	490	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA DANTAS	40
2	351	BRUNO IZÍDIO FERNANDES DE CASTRO	32,5
3	778	ANTÔNIA LIZ LIMA VERDE DE ABREU	31
4	937	VINICIUS DE OLIVEIRA CORTEZ	29
5	489	DANYLLO ELCIO ROCHA LEITE	25
6	990	ISOMARIA FERREIRA DA SILVA CORDOLINO	20
7	444	ALINE DO MONTE CARNEIRO	8
8	175	INACIO ARAUJO PEDROSA JÚNIOR	7

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

93

MUNICÍPIO:	PIMENTEIRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	495	CHRISTIANY BEZERRA TEIXEIRA	51,0
2	626	ANDREIA DE SOUSA LUZ	41,5
3	1052	FELIZOLINA LEITE BOMFIM	27,0
4	975	ALANE DA SILVA TORRES	23,0
5	629	RAFAELA FERREIRA SAMPAIO LIMA VERDE	17,0
6	946	LIDIA DOS SANTOS PEREIRA	15,0
7	1005	THICIANY CASTRO MOREIRA	8,0

MUNICÍPIO:	PIMENTEIRAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	480	ELJANE RODRIGUES COELHO	53,0
2	3	ANTONIO AUTIERES CIRILO VITAL	6,0

MUNICÍPIO:	VALENÇA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	716	MARCO ANTONIO MARQUES LIMA FILHO	39,5
2	452	VALDIRENE DE ARAUJO SILVA	15,0
3	662	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	12,0
4	689	MARIA VIVIANE DE ARAUJO SOUSA	9,0
5	948	MARCOS RODOLFO VIEIRA LIMA	8,0
6	300	PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	8,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1142	FRANCISCO DE MOURA BEZERRA FILHO	ANEXO II

GRE: 8ª

MUNICÍPIO:	OERAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ANÁLISES CLÍNICAS		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1021	JÉSSICA RAUANNE MOREIRA DE SOUSA	28,5
2	470	HEVELINNE DE ARAUJO MACHADO	14,0
3	426	JOÃO HUMBERTO PINTO SANCHES	13,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	121	MARILANE SILVA LOPES	ANEXO III
		LORENA GONÇALVES RIBEIRO	3,2

MUNICÍPIO:	OERAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	867	ALEXANDRA DA ROCHA FONTES	45,0
2	865	RAISSA ERIKA FERREIRA TORRES	41,5
3	528	ANA CAROLINY MIRANDA SIQUEIRA	38,5
4	443	MARDILA CEICIANN FREITAS E CARVALHO	30,0
5	955	ENEDINA MAYANE RODRIGUES VIANA DE FRANÇA	25,0
6	639	ISADORA TELES SOARES BESERRA	21,0
7	747	JULIA FERNANDA DOS SANTOS SENE	19,0
8	872	SAMARA MARIA BORGES OSORIO	17,0
9	191	NAYARA LIMA MACHADO	15,0
10	973	ANA CÉLIA SOUZA	13,5
11	129	MANOEL DIVINO CARVALHO SANTOS	13,5
12	940	ERIELMA DIAS RODRIGUES (DEFICIENTE)	10,5
13	605	JOCILENE MESQUITA SARAIVA	10,0
14	143	RAFAELA VIEIRA TEOTÔNIO	9,5
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	86	KARLLA FERNANDA DE MOURA ARAÚJO	2,4" d"
	219	ROSANI GUIMARAES FERREIRA	2,4" d"/Anexo II
		PRISCILLA DE CARVALHO REGO	3,2

MUNICÍPIO:	OERAS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SAÚDE BUCAL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	799	MIGUEL SILVA NETO	23,0

GRE: 9ª

MUNICÍPIO:	PICOS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR EDIFICAÇÕES		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	108	FLAVIO FERNANDES CÉSAR LIMA	7,0

MUNICÍPIO:	PICOS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR FARMÁCIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	768	DANIEL HENRIQUE BENTO DE OLIVEIRA	15,0

OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	321	DUSCLEUDE DE MARIA SOARES REGO	ANEXO II
	759	TALITTA SIBELLI DE OLIVEIRA POLICARPO	ANEXO II
	958	FABRICIA DAIANE BARBOSA NEVES	ANEXO II
	573	GIVANILDO RODRIGUES SILVA	ANEXO II
	740	NAYLA LORENA DE MOURA	ANEXO II
	710	MICHELLY DE MOURA ARAUJO	ANEXO II
	711	WHOTSSON JONAS DE ARAUJO AQUINO	ANEXO II

GRE: 10ª

MUNICÍPIO:	FLORIANO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR FARMÁCIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	679	ELAINE CRISTINA DE SOUSA VELOSO	46,5
2	209	KARLOS HEITOR RODRIGUES SILVA	25,0
3	687	LETICIA CAVALCANTE NOLETO	24,0
4	972	RENATO CARDOSO DE OLIVEIRA	14,0
5	943	JACQUELINE ALVES RIBEIRO	10,0
6	389	IVINA DA SILVA VIEIRA	9,0
7	806	AMANDA DE SOUSA ALVES MACEDO	9,0

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	264	KLENIO MARTINS DE SOUSA SILVA	2,4 letra "d"
	333	FRANCISCA MAURA SAMPAIO SOARES	2,4 letra "d"
	246	IONAN ROCHA NEPONUCENO	2,4 letra "e"

MUNICÍPIO:	FLORIANO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SAÚDE BUCAL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	370	JULIANA NOLETO COSTA	43,0
2	732	ROGERIO SOARES DE SOUSA	20,0
3	45	RAQUEL BARBOSA CRONENBERGER	15,0
ELIMINADOS			
	691	ERIKA VASQUES MARTINS	ANEXO II

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AÇUCAR E ALCOOL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	254	MARCIA CRISTINA SCHEIFER	18,5
2	578	MARCIO ROBERTO LOIOLA RIOS	7,0

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	574	GERALDO PESSOA SOARES FILHO	21,0
2	684	EDILBERTO DA CONCEIÇÃO SILVA	12,0
3	677	LOSIRAM DE MELO PACHECO	10,0
4	1028	ROSANGELA MARIA DE ALMEIDA	5,0
5	448	EDVANIA LEAL BARROS	5,0

Diário Oficial

94



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI	
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROINDUSTRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)
0	0	NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROPECUÁRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	509	TAILANDIA PEREIRA DE SA	37,0
2	671	EDILSON COELHO DUARTE	33,0
3	371	RONALDO DO O SANTOS	12,0
4	766	LIVIO CASTILHO DE SOUSA LIMA	6,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1034	ROMERO SARAIVA MOUSINHO	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1001	TALUANE LIMA DA SILVA	35,5
2	595	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO DA SILVA	33,0

MUNICÍPIO:	GUADALUPE-PI		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR FRUTICULTURA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
		NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 11ª

MUNICÍPIO:	URUÇUÍ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	617	DAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS	36,5
2	571	JUÇARA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	21,0
3	1122	EDILENE MARIA DE ARAUJO	15,0
4	562	ANA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	10,0
5	233	FABIOLA RAQUEL DA CUNHA BARBOSA	8,5
6	885	MARIANNA DE ANDRADE CARDOSO	5,0

MUNICÍPIO:	URUÇUÍ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	249	VERA LUCIA DE SOUSA NEIVA	41,5
2	560	CYNTHIA RIBEIRO MENDES	35,0
3	572	ALAN SOUSA FERRAZ	29,0
4	487	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	28,5
5	18	KASSIANY REGINA ALENCAR ROCHA	26,5
6	608	MARIA DAS DORES DUARTE DE SOUZA	25,0
7	877	GIBERCIA LOPES SOARES	23,0
8	807	PATRICIA SOARES LOPES	22,0
9	791	FABIO VIRGINIO DA SILVA	16,5
10	1061	LIZIANE MOTA DE ARAUJO	13,0
11	829	EMILIANA TOMAZ VELLOZO	7,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
		NAIRA RAQUEL PEREIRA DE ARAUJO	2.4 letra "d", 3.2

MUNICÍPIO:	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROPECUÁRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	643	ELTON MOTA DA SILVA	46,5
2	666	AFRÂNIO MARCOS ALENCAR MOURA	42,0
3	863	BENÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR	10,0
4	1130	OSMAILDO PEREIRA DA SILVA FILHO	5,0

MUNICÍPIO:	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR COMERCIO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	993	RENATA APARECIDA NICOLAU	15,0

MUNICÍPIO:	BERTOLÍNIA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROINDUSTRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1		NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS	

MUNICÍPIO:	BERTOLÍNIA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ENFERMAGEM		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	504	ANDERSON DIAS DE SOUSA	48,0
2	241	ELZIANE MOTA DOS ANJOS	47,0
3	683	ARIADINE DAMASCENO BORGES	44,0
5	801	DIOGO BARBOSA DA SILVA SARAIVA	35,0
6	800	EXA ARAUJO LIMA	31,5
7	473	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAUJO	25,0
8	372	SILVIO MAIA DA FONSECA	23,5
9	638	SIBELE TELES SOARES BESERRA	21,0
10	240	PEDRO HENRIQUE COSTA SILVA	20,0
11	750	JEFFERSON MARTINS DE CARVALHO	10,0

MUNICÍPIO:	BERTOLÍNIA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	855	JOSIVAN RODRIGUES PEREIRA	32,0
2	831	ERMENSON MEZZOMO	17,0
3	65	SUELI DA SILVA LIMA	5

GRE: 12ª

MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	919	MARCELA VIEIRA SOARES	48,0
2	197	JOVELINA RODRIGUES DOS SANTOS ARRAYS NETA	33,0
3	824	RENAN SOARES TAVARES	25,5
4	99	ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	24,0

MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROINDUSTRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	103	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	9,5
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	15	GILMARA SILVA DE CARVALHO	ANEXO III

MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR AGROPECUÁRIA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	451	MARISA ANA DA SILVA SOUSA	44,5
2	424	VILMA DE SOUSA COSTA	42,0
3	148	JARBAS VASCONCELOS GOMES DOS SANTOS	35,5
4	569	VALDIR DE SOUSA	28,0
5	293	MAURO JANILSON ALVES MARTIINS	23,0
6	864	MARLENE VIEIRA DE ARAUJO VARÃO	18,5
6	157	SANCLE ARAUJO COUTO COSTA JUNIOR	12,0
7	516	CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	11,0
8	1120	ANTONIO MOURA PAZ NETO	5,0

MUNICÍPIO:		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	849	FRANCISCA LIMA COSTA	22,5
2	119	FRANCIELDO OLIVEIRA CASTRO	19,0
3	630	NEUSA VIEIRA DA SILVA	10,5

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
1	186	LUSIVAN LICÍNIO FERREIRA	2.4 letra "d"
2		VANDERLEI GONÇALVES LUZ	2.4 letra "e", 3.2

MUNICÍPIO:		SÃO JOÃO DO PIAUÍ	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ZOOTECNIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	
OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	1091	CARLA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA	ANEXO II
	793	RAYANNE OLIVEIRA DE SÁ	ANEXO II, 2.2

MUNICÍPIO:		CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	754	LAYANE DIAS RIBEIRO	5,0

MUNICÍPIO:		CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	268	ZENAIDE LOPES DA SILVA	39

MUNICÍPIO:		CANTO DO BURITI	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	213	ROSANY DA SILVA BATISTA	33,5
2	317	JAMES ALVES SIQUEIRA	12,0

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	274	LUSIANE FERREIRA DA SILVA	2.4 letra "d"
	542	ANTONIO FLÁVIO PEREIRA DE SOUSA AMORIM	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:		CANTO DO BURITI	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR CONTABILIDADE	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1024	FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS SOUSA	21,0

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	6	DIANA BORGES NASCIMENTO SOARES	ANEXO III

MUNICÍPIO:		CANTO DO BURITI	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MUNICÍPIO:		RIBEIRA DO PIAUÍ	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	425	KASCIO BORGES PEREIRA	41,0
2	730	ALEXANDRO DE OLIVEIRA	30,0
3	266	GRACIONE FERREIRA DA COSTA	13,0
4	1003	LUZILENE CRONEMBERGER OSÓRIO	10,5
5	1010	JOSE WILSON GOMES RODRIGUES	7,0
6	939	IRINALDO DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO	6,0

MUNICÍPIO:		SIMPLÍCIO MENDES	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROPECUÁRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	460	HUDEMBER GONÇALVES RIBEIRO	38,5
2	1073	PEDRO ARMANDO DE SOUSA	28,5

MUNICÍPIO:		SIMPLÍCIO MENDES	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROINDUSTRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MUNICÍPIO:		SIMPLÍCIO MENDES	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ZOOTECNIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 13ª

MUNICÍPIO:		SÃO RAIMUNDO NONATO	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	107	GILSON DOS REIS SOARES	33,5

OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	512	WERICK AMERICA DOS SANTOS	2.4 letra "d"
	1102	MARCIO DIAS DE NEGREIROS	ANEXO II

MUNICÍPIO:		SÃO RAIMUNDO NONATO	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 14ª

MUNICÍPIO:		COLÔNIA DO GURGUEIA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	476	MARCIA GALVÃO DA SILVA	30,0
2	978	NERLANDES DA COSTA SILVA	20,0

MUNICÍPIO:		COLÔNIA DO GURGUEIA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROPECUÁRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	604	ARGILO GUSTAVO RIBEIRO GUIMARAES	39,0
2	499	ALAISE LOPES MARTINS	39,0
3	386	PAULO HENRIQUE BENVINDO DA ROCHA	36,0
4	725	JOÃO CARLOS ROCHA DOS ANJOS	33,0
5	180	FERNANDA CLEYA DO NASCIMENTO	21,0
6	821	ELDO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	19,5

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	911	TIAGO DA SILVA SOUSA	2.4 letra "d"
	933	JOSE DIVINO MOREIRA CARDOSO	2.4 letra "d"

Diário Oficial

96



Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

MUNICÍPIO:		CURRAIS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROINDÚSTRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	491	MARCELO DOS SANTOS CUNHA	43,5

MUNICÍPIO:		CURRAIS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 15ª

MUNICÍPIO:		CORRENTE	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1006	DEBORAH DARYANNE BARBOSA MOURA	37,5
2	782	DJEANE MOURA DE CARVALHO	12,0

MUNICÍPIO:		CORRENTE	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROPECUÁRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	813	JUCELINO MOREIRA DA SILVA	43,0
2	676	GALGÂNIA RODRIGUES MASCARENHAS GURGEL - DEFICIENTE	31,0
3	976	HOBED CARVALHO NOGUEIRA	24,0
4	577	DANIELE DA SILVA VIEIRA MENDES DOS SANTOS	8,0
5	962	CLEITON FERNANDES RODRIGUES LISBOA	5,0
ELIMINADOS		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO	
INSCRIÇÃO		NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
969		ADERCINA NUNES DE CARVALHO	2.4 letra "e"

MUNICÍPIO:		CORRENTE	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	749	ENILSON GLADIEL MIRANDA DE SOUSA	39,5

MUNICÍPIO:		CORRENTE	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR RECURSOS HUMANOS	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	515	MÔNICA POLLYANA VIEIRA NOGUEIRA PAARANAGUÁ	41,5
2	218	SALMON LUSTOSA CAVALCANTE FILHO	38,0
3	906	JOELMA BARBOSA DE SOUSA	36,5
4	369	RAQUEL BARBOSA SILVA	36,5
5	816	CAMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	23,5
6	194	GLEYCIANE DE NAZARETH OLIVEIRA FONTENELE	19,5
7	615	LÍLIA CHRISTT BEZERRA LUZ	6,0
8	581	JUCILEA BAIÃO DE SOUZA	5,0

ELIMINADOS		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO	
INSCRIÇÃO		NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
198		MÁRCIO DE SOUZA FIGUEREDO	2.4 letra "d"
413		MERCIA JEANE ASSUNÇÃO CAVALCANTE	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:		SANTA FILOMENA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

MUNICÍPIO:		SANTA FILOMENA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	

GRE: 16ª

MUNICÍPIO:		FRONTEIRAS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGROPECUÁRIA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	567	JOSÉ ANTONIO DE LIMA BRITO	42,0
2	338	MARIA DA PAZ DE CARVALHO LEAL	31,0
3	337	LEANDRO ANTÃO DE CARVALHO	26,5
4	1115	JEOSADAK ANDRADE ALENCAR - DEFICIENTE	11,5
5	237	MARIA DA CONCEIÇÃO FLORES DOS SANTOS	7,0

ELIMINADOS		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO	
INSCRIÇÃO		NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
417		CLAUDISTONE PEREIRA LIMA	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:		FRONTEIRAS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ENFERMAGEM	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	294	GEORGE ARRAIS ROCHA	50,5
2	558	KAMILLA PARENTE ALENCAR AQUINO	40,5
3	481	HALINE GOMES LEAL SOUSA	38,5
4	736	THAMIRES RIBEIRO CARVALHO	38,0
5	788	ANTONIO THIAGO DE ALMEIDA	20,0
6	327	BARTIRA BEZERRA DE BRITO	14,0

MUNICÍPIO:		FRONTEIRAS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1	SAHARA DA COSTA SOUSA	23,0
2	988	VARTON JOSÉ BEZERRA JÚNIOR	17,0
3	546	MARIELSON ANDRÉ DE BARROS	8,0
OUTROS ELIMINADOS		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO	
INSCRIÇÃO		NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
479		MARCOS JOSIAS DE SOUSA	ANEXO II

MUNICÍPIO:		FRONTEIRAS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR SEGURANÇA DO TRABALHO	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	586	PAULO MARCOS VIANA LIMA	34,5

GRE: 17ª

MUNICÍPIO:		PAULISTANA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	929	LUCIANE CAVALCANTE MARTINS	32,5
2	348	SHEYLA DAYANA COELHO CAVALCANTE	28,5
3	959	HANNA KAMILA ANTONIA S. DOS SANTOS	8,0

ELIMINADOS		ÍTEM DE ELIMINAÇÃO	
INSCRIÇÃO		NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	
507		LEIRY DE ANDRADE DE A. CAVALCANTE	2.4 letra "d"

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

97

MUNICÍPIO:	PAULISTANA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
		NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS	

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
942	LUCIANO ACIOLY REBOUÇAS LIMA		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	PAULISTANA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR LOGÍSTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	642	RAMON RODRIGUES MACEDO	31,0
2	565	AGATÂNGELO LIMA SILVA	26,0
3	876	ROGÉRIO RODRIGUES DE MACEDO	25,0
4	478	DEISENI CLEIA SILVA DE LIMA CASTRO	22,5
5	954	FRANCISCO HUDSON DOS SANTOS	12,5
6	120	ALANA CELINA BATISTA LIMA	11,0
7	521	IVNA DANTAS BARBOSA	8,0
8	1135	TAILLA DE SOUSA SILVA	8,0
9	97	FRANCISCA MÔNICA PEREIRA RAMOS	5,0

MUNICÍPIO:	PAULISTANA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SAÚDE BUCAL		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1087	ANDRÉ MACEDO CAVALCANTE	25,0

GRE: 18ª

MUNICÍPIO:	ALTOS		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	860	PAULO SILVA DE SOUSA	57,0
2	859	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO MORAIS	56,0
3	698	JOSÉ FERREIRA LIMA	35,5
4	289	CARLOS HENRIQUE C. MIRANDA	20,5

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
458	FRANCISCO MAURÍCIO DO NASCIMENTO		2.4 letra "d"
83	TEODORO P. DO NASCIMENTO NETO		2.4 letra "C" e "d"

MUNICÍPIO:	ALTO LONGÁ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	738	RUBENS CHAVES LIMA OLIVEIRA	30
2	39	ADRIANA MACHADO LIMA	20

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
176	TEYVIANNE RIBEIRO DE OLIVEIRA		2.4 letra "d"
405	LINDINALVA OLIVEIRA BRITO RODRIGUES		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	ALTO LONGÁ		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	165	MARCELA GOMES DA SILVA	19,5

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
166	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	DEMERVAL LOBÃO		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1009	HELIO VAZ LEAL FARIAS	49,5
2	590	MÔNICA PEREIRA DA SILVA	37,0
3	360	HAROLDO AURÉLIO FILHO	37,0
4	795	FRANCISCA IJARDEYANE S. MENDES	33,5
5	304	EDSON SILVA CARNEIRO	32,5
6	524	UBIRAJU ROCHA SANTOS	31,0
7	494	MARIA DA CRUZ LIMA MINEIRO	30,5
8	622	NAYARA CAROLINA FERNANDES LEITE	29,5
9	1039	SÉRGIO ALCÂNTARA ALVES POTY	21,0
10	1147	ANA CAROLINA G. DA SILVA	19,5
11	277	JEFERSON VAZ REGO	13,5
12	349	MELISSA MARA SOUSA COSTA	11,0
13	755	VIVIANE ROCHA LIMA CASTRO	10,0
14	280	STANLEY LAGO DOS SANTOS	8,5
15	519	TAMYRES LAYSLA MESSIAS	6
16	786	MANOEL PEREIRA BARBOSA	5
17	1099	DINA VIEIRA E SILVA	5
18	926	DELSIENE ALVES BITENCOURT	5
19	357	NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO	3,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
130	LEIDIANE BRITO DE SOUSA CLEYDIANE MARIA DA COSTA SANTOS		3.2 2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	PROFESSOR DEMERVAL LOBÃO		
CARGO/CURSO:	CONTABILIDADE		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1007	WYLLA DE FÁTIMA FONTES MOREIRA SOARES	53,5
2	114	MAYCON ITALO DA SILVA MARQUES	26,0
3	71	HUDSON NOGUEIRA NASCIMENTO	22,0
4	41	AIRES COELHO DE AQUINO NEGREIRO	21,5
5	190	JOSE DE RIBAMAR SABINO	20,0
6	592	IONETE MORAES DOS SANTOS	20,0
7	541	JOSE WILSON SOUSA BEZERRA	19,0
8	647	SAVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	17,5
9	1044	VANESSA LIMA GOMES DA CRUZ	15,0
10	706	ISABELLE RIBEIRO VIANA	11,5
11	952	PAULO HENRIQUE SILVA PEREIRA JUNIOR	11,0
12	1121	JANILSON RODRIGUES ALVES	10,0
13	468	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA ABREU	7,0
14	230	MAYSA DANIELLE RIBEIRO MORAIS	5,0
15	619	FRANCINALDA MARIA DA SILVA	5,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
538	DOUGLAS OLIVEIRA MARQUES		2.4 letra "d"
808	KALINE VIEIRA FIGUEREDO		2.4 letra "d"

Diário Oficial

98



Teresina (PI) - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2015 • Nº 243

MUNICÍPIO:		DEMERVAL LOBÃO	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS			
ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
868	ROBERTO TEOFOLO ALVES FERREIRA		2.4 letra "d" e "e"
245	CLEIDIANE OLIVEIRA ALENCAR		2.4 letra "d"
1015	KEOMA DE SOUSA COELHO		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:		JOSÉ DE FREITAS	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	702	FRANCISCA DAS CHAGAS ROSA DA CRUZ	50,5
2	678	LUCÉLIA CARRIAS DE ANDRADE	44,0
3	503	BRUNO DE ARAUJO LAGES	37,0
4	672	LUCIANA VASCONCELOS ALMENDRA	33,0
5	882	FRANCISCO LEÔNIO SARAIVA DE LIMA	26,5
6	822	JAILSON DA CRUZ OLIVEIRA	21,0
7	960	LUANA VIEIRA DE SOUSA	19,5
8	94	MARCELLO RODRIGUES FLÔRES	15,0
9	968	ELLEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	10,0
10	840	JOSELE GOMES DA SILVA	10,0
11	742	EUVALDO GOMES GUIMARAES	5,0
12	1133	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO	5,0
13	81	CLÁUDIO SAID BARROS	5,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
1150	FRANCISCO BRUNO ALVES DE ARAÚJO		2.4 letra "d"
409	MARIA DAS GRAÇAS BORGES PEREIRA		ANEXO II
705	PATRICIA BRITO DOS SANTOS		2.2
842	HELINA MARQUES DOS SANTOS		2.2
27	JOSE WILLIAMS LIMA JÚNIOR		2.2

GRE: 4ª, 19ª, 20ª, 21ª

MUNICÍPIO:		TERESINA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	1155	LUCIANO DA SILVA PESSOA	42,0
2	751	FALBER TELES DE ALMEIDA	39,0
3	873	JOSÉ BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	36,5
4	1041	BARTOLOMEU JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA	36,5
5	967	MYSAEL RÔMULO BATISTA DE CARVALHO	36,5
6	785	ARETHA MARA DE SOUSA MENESES SANTOS	36,0
7	313	VIRGÍNIA FREITAS FERREIRA	35,0
8	547	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA PAIVA JÚNIOR	34,5
9	301	MÁRCIA KELLY TAVARES LEAL	34,5
10	805	MÁURIA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	34,0
11	1134	JEFFERSON DAVID EVANGELISTA DE ABREU	31,0
12	1136	ADRIANA MARIA MAGALHÃES	30,5
13	51	MARCOS PAULO PEREIRA DE MELO	30,0
14	825	PAULINO ORNELINO DA SILVA NETO	30,0
15	561	RAFAEL HALL DE OLIVEIRA	29,0
16	291	ALEXANDRO DOS SANTOS SOUSA	28,5
17	857	MARIA DE CARVALHO PEREIRA	26,0

MUNICÍPIO:		TERESINA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
18	269	ALICE DO SOCORRO CASTRO ARAÚJO ROCHA	25,0
19	1000	JOSÉ GARCIA PEREIRA JÚNIOR	22,0
20	998	VALDENIA KAROLINE COSTA NASCIMENTO	20,0
21	1059	ALMIR WAGNER ARAÚJO LOPES JÚNIOR	18,5
22	1086	JOANA DARC CARVALHO	18,0
23	775	CRISTIANO DO NASCIMENTO PEREIRA	17,0
24	275	JONAS DUARTE DA SILVA	17,0
25	75	JOSIEL OLIVEIRA MORAIS	11,0
26	1114	PABLO ROSALVO DE MELO LOPES	11,0
27	556	SELEMÉRICO NEWTON DE CARVALHO JÚNIOR	10,0
28	62	LÁZARO CRISTIANO DA SILVA ASSIS	10,0
29	225	LUTHIELLE LUIS AZEVEDO E SILVA	10,0
30	57	FRANCISCA EDILMA BRASIL DA SILVA	8,0
31	112	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	8,0
32	84	TRAJANO FREDERICO FREITAS CASTRO LIMA	7,0
33	1152	PAULO CÉSAR DE ALMEIDA JÚNIOR	6,0
34	353	JOANA DARC SOUSA REBELO	5,0
35	276	ADALBERTO BARROS FERREIRA	5,0
36	373	FÁBIO JOSE DE SOUSA ALMEIDA (DEFICIENTE)	5,0
37	149	JOÃO FELIPE DA COSTA SILVA SANTOS	5,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
437	HELLEN DANIELE DA SILVA FEITOSA ANDRADE		2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:		TERESINA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INFORMÁTICA PARA INTERNET	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	688	JOVENNILTON SOARES DE SOUSA	37,0
2	319	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	32,0
3	431	LUIZ PAULO DE ARAÚJO FREITAS	30,0
4	765	NARA SUELLEN LEÓNIO CHAVES	29,0
5	117	MIZAEL CARLOS GONÇALVES DE SOUSA	14,0
6	238	ANTONIO ARAÚJO RODRIGUES	9,0

MUNICÍPIO:		TERESINA	
CARGO/CURSO:		PROFESSOR INSTRUMENTOS MUSICAIS	
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	965	JEFFERSON BRITO DA SILVA	45,0
2	1184	ERALDO LOPES DOS SANTOS	35,5
3	155	VÍCTOR OLIVEIRA LIRA DE CARVALHO	35,5
4	433	DANIEL VENÍCIUS DE SOUSA LOPES	33,5
5	583	PAULO JOSÉ TEIXEIRA SOARES	30,0
6	259	LUCIANO AZEVEDO E SILVA	28,5
7	837	FRANCISCO DANIEL ARRUDA RIBEIRO VASCONCELOS	24,5
8	111	ANIELE MOURA RODRIGUES	19,0

ELIMINADOS			ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)		
966	HERNANE FELIPE DOS SANTOS		2.4 letra "d"
511	SANDRA MARIA CARDOSO FARIAS		ANEXO III
901	MARCOS ANTONIO BORGES DA SILVA		ANEXO III
1029	NAILSON DA SILVA RODRIGUES		ANEXO III

MUNICÍPIO:	TERESINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	283	RAFAEL RAMOS DA SILVA	53,0
2	364	BENEDITO RODRIGUES BARBOSA FILHO	34,0
3	1174	RUAN BISMARCK MONTE TORRES	29,0
4	762	ELTON MAYKOW SOUSA BARROS	25,0
5	903	LEANDRO NUNES DO NASCIMENTO	9,0
6	790	TIAGO CÉSAR DE ARAÚJO BRITO	5,0
ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	649	MARCELO NOGUEIRA RAMOS	2.4 letra "d"

MUNICÍPIO:	TERESINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR REDE DE COMPUTADORES		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	226	SAMARA RAMOS MAGALHÃES DE SÁ	18,5
2	1112	JOSÉ LUIZ DE SOUSA	10,0
3	772	JOÃO LUIZ DA SILVA AMORIM	9
4	1088	DIEGO JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	8
5	408	ANA CAROLINE CARVALHO SANTOS	5

MUNICÍPIO:	TERESINA		
CARGO/CURSO:	PROFESSOR SEGURANÇA DO TRABALHO		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	PONTUAÇÃO
1	122	ANTONIO DE PÁDUA SOUSA BARROS	36,5
2	1037	KELSON DE FRANÇA SOUSA	36,5
3	144	JORDÂNIA DE DEUS COSTA	25
4	739	RAPHAEL VERAS E SILVA	13,5

ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	106	EVA SILVA ROCHA	ANEXO III
	584	DINAEL DAVID FERREIRA LIMA	ANEXO III
	963	FRANCISCO VINICIUS TELES ROCHA	ANEXO III

OUTROS ELIMINADOS			
	INSCRIÇÃO	NOMES DOS CANDIDATOS(AS)	ÍTEM DE ELIMINAÇÃO
	703	LUIS MESQUITA DE SOUSA FILHO	ANEXO II
	395	MONIQUE MACIEL SILVA	ANEXO II
		ROMILDO ALCANTARA ALMEIDA GARCIA	ANEXO II, 3.2
	776	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ANEXO II
	602	JOANNA CARDINE PONTES VILANOVA	ANEXO II
	632	MARCIA FERNANDA SOUZA REBELO	ANEXO II
	457	ANTONIA CLAUDIANA BATISTA DA SILVA MELO	ANEXO II
		CARLOS ALBERTO CARVALHO	ANEXO II, 3.2
	843	ISLÂNDIA SOUSA DA SILVA	ANEXO II
	917	MARINALVA DA SILVA CARVALHO	ANEXO II
	779	VERALÚCIA CABRAL DAS NEVES	ANEXO II
	310	FRANCISCA ATYLA LIMA DAS CHAGAS	ANEXO II
	9	MIRON STENIO DE MACEDO LIMA FILHO	ANEXO II
	980	FRANCIVALDO SOUSA DE QUEIROZ	ANEXO II
	189	KELLY CRISTINA EVANGELISTA DE SOUSA VIANA	ANEXO II
	1124	MARIA OSMÁLIA MOURA DE OLIVEIRA RODRIGUES	ANEXO II
	932	CLENILDES PEREIRA DA SILVA	ANEXO II

Teresina, 23 de dezembro de 2015

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



RETIFICAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí a comparecer a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2015, às 07:30 horas, na sede da CEPISA, à Av. Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

Aprovar a assinatura de termo aditivo de prorrogação do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, nº ANEEL 004/2001, da Companhia Energética do Piauí, a ser firmado com o Ministério de Minas e Energia - MME, para atendimento a todos os municípios do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 18 de Dezembro de 2015

MARCOS AURÉLIO MADUREIRA DASILVA
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 19901
3 - 3

J.P.LTDA-ME, CNPJ 08.785.523/0003-64, Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a DBIA para a regularização do empreendimento acima citado, instalado na Av. Deputado Pinheiro Machado, nº 1478, Bairro Pindorama em Parnaíba-PI.

P. P. 19917

GABRIEL GOMES BRAGA, CPF nº 065.924.813-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – o licenciamento ambiental único para a piscicultura semi-intensiva em viveiro escavado explorada na Fazenda Água Branca, com área de 13,4421 hectares de espelho d'água, situada no município de União /PI.

P. P. 19913

PIRANGI CULTIVO E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA ME
Torna público que requereu à SEMARH-PI, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, Outorga Preventiva e Outorga de Uso de Recursos Hídricos** para a atividade de engorda e produção de formas jovens de Tilápia do Nilo, em tanques escavados, na Fazenda Sítio Pirangi, na localidade Data São Domingos, Buriti dos Lopes-PI.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Darcy Siqueira Albuquerque Júnior

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR
CADASTRE-SE:**

0800-285-4989

PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**
O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE



**Secretaria
da Saúde**